



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PÁGINA: 001

SOLICITAÇÃO:01628/21

DATA:16/08/2021

RESPONSÁVEL: ADEMILSON VALVERDE PERES

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.

UNIDADE: 020301 GABINETE DO SECRETARIO

LOCAL: 15 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO: 111 04.122.0002.2013.0000 4.4.90.52.00 0.1.00

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO - PROCESSO LICITATORIO 2021



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
041.120.528		CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S/H_TIPO SPLIT, E POTENCIA DE 2,00 HP, NA VOLTAGEM 220 WATTS_MONOFASICO CONTROLE REMOTO S/FIO	UND	5	0	0,00
041.120.529		CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANOS COM CONTROLE REMOTO,SELO PROCEL CLASSE A,SEM INSTALAÇÃO	UND	5	0	0,00
041.020.785		CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANO COM CONTROLE REMOTO.	UN	5	0	0,00
TOTAIS:				15		0,00



REQUERENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

PÁGINA: 001

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

SOLICITAÇÃO:01650/21

DATA:16/08/2021

RESPONSÁVEL: ELCYO VINICIUS RODRIGO LEMOS DE AGUIAR
ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE: 020401 GABINETE DO SECRETARIO
LOCAL: 17 GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA
DOTAÇÃO: 137 04.123.0002.1140.0000 4.4.90.52.00 0.1.00
UTILIZAÇÃO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO - PROCESSO LICITATORIO 2021



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
041.120.528		CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S/H_TIPO SPLIT, E POTENCIA DE 2,00 HP, NA VOLTAGEM 220 WATTS_MONOFASICO CONTROLE REMOTO S/FIO	UND	6	0	0,00
041.120.529		CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANOS COM CONTROLE REMOTO,SELO PROCEL CLASSE A,SEM INSTALAÇÃO	UND	5	0	0,00
041.020.785		CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANO COM CONTROLE REMOTO.	UN	5	0	0,00
TOTALS:				16		0,00

REQUERENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

PÁGINA: 001

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

SOLICITAÇÃO:01649/21

DATA:16/08/2021

RESPONSÁVEL: ELISANGELA ANTONIA LOPES

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

LOCAL: 97 MANUTENCAO COM SCFV - PESSOA IDOSA

DOTAÇÃO: 733 08.241.0125.2066.0000 4.4.90.52.00 0.1.00

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO - PROCESSO LICITATORIO 2021



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
041.120.528		CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S/H_TIPO SPLIT, E POTENCIA DE 2,00 HP, NA VOLTAGEM 220 WATTS_MONOFASICO CONTROLE REMOTO S/FIO	UND	5	0	0,00
041.120.529		CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANOS COM CONTROLE REMOTO,SELO PROCEL CLASSE A,SEM INSTALAÇÃO	UND	5	0	0,00
041.020.785		CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANO COM CONTROLE REMOTO.	UN	5	0	0,00
TOTAIS:				15		0,00



REQUERENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

PÁGINA: 001

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

SOLICITAÇÃO:01648/21

DATA: 16/08/2021

RESPONSÁVEL: ELISANGELA ANTONIA LOPES

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 020901 GABINETE DO SECRETARIO.

LOCAL: 33 GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOTAÇÃO: 707 08.122.0002.1098.0000 4.4.90.52.00 0.1.1.00

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO - PROCESSO LICITATORIO 2021



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
041.120.529		CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANOS COM CONTROLE REMOTO,SELO PROCEL CLASSE A,SEM INSTALAÇÃO	UND	5	0	0,00
041.020.785		CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANO COM CONTROLE REMOTO.	UN	5	0	0,00
TOTALS:				10		0,00

REQUERENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

PÁGINA: 001

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

SOLICITAÇÃO:01634/21

DATA:16/08/2021

RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA
ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
UNIDADE: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
LOCAL: 88 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
DOTAÇÃO: 572 10.301.0017.2174.0000 4.4.90.52.00 0.1.02
UTILIZAÇÃO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO - PROCESSO LICITATORIO 2021



ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
041.120.528		CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU S/H_TIPO SPLIT, E POTENCIA DE 2,00 HP, NA VOLTAGEM 220 WATTS_MONOFASICO CONTROLE REMOTO S/FIO	UND	8	0	0,00
041.120.529		CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANOS COM CONTROLE REMOTO,SELO PROCEL CLASSE A,SEM INSTALAÇÃO	UND	4	0	0,00
				TOTAIS:	12	0,00

SOLICITAÇÃO:01634/21

DATA:16/08/2021

RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA
ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
UNIDADE: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
LOCAL: 88 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
DOTAÇÃO: 573 10.301.0017.2174.0000 4.4.90.52.34 0.1.42
UTILIZAÇÃO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO - PROCESSO LICITATORIO 2021

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
041.120.529		CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANOS COM CONTROLE REMOTO,SELO PROCEL CLASSE A,SEM INSTALAÇÃO	UND	4	0	0,00
				TOTAIS:	4	0,00


REQUERENTE

LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA
Secretária de Saúde
Portaria DRH nº 19/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

PÁGINA: 001

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

SOLICITAÇÃO:01635/21

DATA:16/08/2021

RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

UNIDADE: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

LOCAL: 85 MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

DOTAÇÃO: 624 10.302.0018.1094.0000 4.4.90.52.00 0.1.02

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO - PROCESSO LICITATORIO 2021



ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
041.120.528		CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU S/H_TIPO SPLIT, E POTENCIA DE 2,00 HP, NA VOLTAGEM 220 WATTS_MONOFASICO CONTROLE REMOTO S/FIO	UND	10	0	0,00
041.120.529		CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANOS COM CONTROLE REMOTO,SELO PROCEL CLASSE A,SEM INSTALAÇÃO	UND	5	0	0,00
041.020.785		CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANO COM CONTROLE REMOTO.	UN	5	0	0,00
				TOTAIS:	20	0,00

REQUERENTE

LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA
Secretária de Saúde
Portaria DRRH nº 19/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

PÁGINA: 001

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

SOLICITAÇÃO:01637/21

DATA:16/08/2021

RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

UNIDADE: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

LOCAL: 83 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS

DOTAÇÃO: 631 10.302.0018.2057.0000 4.4.90.52.00 0.1.02

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO - PROCESSO LICITATORIO 2021



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
041.120.528		CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU S/H_TIPO SPLIT, E POTENCIA DE 2,00 HP, NA VOLTAGEM 220 WATTS_MONOFASICO CONTROLE REMOTO S/FIO	UND	5	0	0,00
041.120.529		CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANOS COM CONTROLE REMOTO,SELO PROCEL CLASSE A,SEM INSTALAÇÃO	UND	5	0	0,00
041.020.785		CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANO COM CONTROLE REMOTO.	UN	5	0	0,00
				TOTAIS:	15	0,00

REQUERENTE

LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA
Secretária de Saúde
Portaria DR-4 n. 19/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

PÁGINA: 001

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

SOLICITAÇÃO:01638/21

DATA:16/03/2021

RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

UNIDADE: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

LOCAL: 89 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

DOTAÇÃO: 661 10.303.0019.1188.0000 4.4.90.52.00 0.1.02

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO - PROCESSO LICITATORIO 2021



ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
041.120.528		CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU S/H_TIPO SPLIT, E POTENCIA DE 2,00 HP, NA VOLTAGEM 220 WATTS_MONOFASICO CONTROLE REMOTO S/FIO	UND	5	0	0,00
041.120.529		CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANOS COM CONTROLE REMOTO,SELO PROCEL CLASSE A,SEM INSTALAÇÃO	UND	5	0	0,00
041.020.785		CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANO COM CONTROLE REMOTO.	UN	5	0	0,00
				TOTAIS:	15	0,00

REQUERENTE

LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA
Secretária de Saúde
Portaria DRH n. 19/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

PÁGINA: 001

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

SOLICITAÇÃO:01641/21

DATA:16/08/2021

RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

UNIDADE: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

LOCAL: 84 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DOTAÇÃO: 681 10.304.0020.1195.0000 4.4.90.52.00 0.1.42

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO - PROCESSO LICITATORIO 2021



ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
041.120.528		CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU S/H TIPO SPLIT, E POTENCIA DE 2,00 HP, NA VOLTAGEM 220 WATTS_MONOFASICO CONTROLE REMOTO S/FIO	UND	5	0	0,00
041.120.529		CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANOS COM CONTROLE REMOTO,SELO PROCEL CLASSE A,SEM INSTALAÇÃO	UND	5	0	0,00
041.020.785		CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANO COM CONTROLE REMOTO.	UN	5	0	0,00
				TOTAIS:	15	0,00

REQUERENTE

LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 19/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

PÁGINA: 001

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

SOLICITAÇÃO:01646/21

DATA: 16/08/2021

RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

UNIDADE: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

LOCAL: 82 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

DOTAÇÃO: 1013 10.301.0017.2175.0000 4.4.90.52.00 0.3.47

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO - PROCESSO LICITATORIO 2021



ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
041.120.528		CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU S/H_TIPO SPLIT, E POTENCIA DE 2,00 HP, NA VOLTAGEM 220 WATTS_MONOFASICO CONTROLE REMOTO S/FIO	UND	16	0	0,00
041.120.529		CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANOS COM CONTROLE REMOTO,SELO PROCEL CLASSE A,SEM INSTALAÇÃO	UND	10	0	0,00
041.020.785		CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANO COM CONTROLE REMOTO.	UN	5	0	0,00
				TOTAIS:	31	0,00

REQUERENTE

LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA
Secretária de Saúde
Portaria DRH nº 19/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PÁGINA: 001

SOLICITAÇÃO:01630/21

DATA: 16/08/2021

RESPONSÁVEL: ROZINEIA APARECIDA DE LIMA

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

UNIDADE: 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

LOCAL: 21 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

DOTAÇÃO: 369 12.361.0011.2195.0000 4.4.90.52.00 0.1.01

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO - PROCESSO LICITATORIO 2021



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
041.120.528		CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S/H_TIPO SPLIT, E POTENCIA DE 2,00 HP, NA VOLTAGEM 220 WATTS_MONOFASICO CONTROLE REMOTO S/FIO	UND	100	0	0,00
041.120.529		CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANOS COM CONTROLE REMOTO,SELO PROCEL CLASSE A,SEM INSTALAÇÃO	UND	40	0	0,00
041.020.785		CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANO COM CONTROLE REMOTO.	UN	10	0	0,00
TOTAIS:				150		0,00

REQUERENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

PÁGINA: 001

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

SOLICITAÇÃO:01632/21

DATA:16/08/2021

RESPONSÁVEL: ROZINEIA APARECIDA DE LIMA

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

UNIDADE: 020604 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

LOCAL: 23 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

DOTAÇÃO: 452 13.392.0002.2123.0000 4.4.90.52.00 0.1.00

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO - PROCESSO LICITATORIO 2021



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
041.120.528		CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S/H_TIPO SPLIT, E POTENCIA DE 2,00 HP, NA VOLTAGEM 220 WATTS_MONOFASICO CONTROLE REMOTO S/FIO	UND	3	0	0,00
041.120.529		CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANOS COM CONTROLE REMOTO,SELO PROCEL CLASSE A,SEM INSTALAÇÃO	UND	5	0	0,00
041.020.785		CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANO COM CONTROLE REMOTO.	UN	5	0	0,00
TOTAIS:				13		0,00

REQUERENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PÁGINA: 001

SOLICITAÇÃO:01633/21

DATA: 16/08/2021

RESPONSÁVEL: VAGNER MEIRA TEIXEIRA

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

UNIDADE: 020702 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

LOCAL: 25 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

DOTAÇÃO: 524 23.122.0016.1177.0000 4.4.90.52.00 0.1.00

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO - PROCESSO LICITATORIO 2021



ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
041.120.528	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S/H TIPO SPLIT, E POTENCIA DE 2,00 HP, NA VOLTAGEM 220 WATTS_MONOFASICO CONTROLE REMOTO S/FIO	UND	3	0	0,00
041.120.529	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANOS COM CONTROLE REMOTO,SELO PROCEL CLASSE A,SEM INSTALAÇÃO	UND	5	0	0,00
041.020.785	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANO COM CONTROLE REMOTO.	UN	5	0	0,00
TOTALS:			13		0,00

REQUERENTE

VAGNER MEIRA TEIXEIRA

Secretário de Fomento
Agropecuária, Indústria e Comércio
Portaria 020/2021



TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Condicionadores de Ar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CODIGO DO SISTEMA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Código do TCE	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	041.120.528	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S /H TIPO SPLIT, E POTENCIA DE 2,00 HP, NA VOLTAGEM 220 WATTS_MONOFASICO CONTROLE REMOTO S/FIO	217351-4	UND	191
2	041.120.529	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, NA VOLTAGEM DE 220 V, GARANTIA TOTAL DE 02 ANOS COM CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL CLASSE A, SEM INSTALAÇÃO	260547-3	UND	109
3	041.020.785	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT, NA VOLTAGEM DE 220 V, GARANTIA TOTAL DE 02 ANO COM CONTROLE REMOTO	259194-4	UND	65

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as



quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 MESES contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a volta às aulas; Considerando a comodidade dos alunos e profissionais da Educação nas escolas e nos centros educacionais infantis; Considerando a melhoria no ambiente de trabalho aos Funcionários Públicos deste município, faz-se necessário a aquisição de condicionadores de ar para possíveis e futuras instalações, possíveis trocas dos atuais, buscando melhorias e segurança dentro das salas de aula das escolas municipais e centros educacionais, nas UBS-Unidade Básica de Saúde da família, e todos os setores da área da Saúde e Assistência Social ou qualquer outro setor ligado a esta prefeitura.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Em momento, causaria maior conforto e segurança para todos em salas de aulas, que tem necessidade de troca de aparelho de condicionador de ar, devido o grande período sem uso, um grande respaldo a toda área da saúde, onde temos a necessidade de ar condicionado ligados 24h por dia dentro de cada UBS, levando em consideração todos os aparelhos que por um motivo ou outra esta em constante manutenção, trabalhando assim a economia da mão de obra constante.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A classificação dos bens se da como: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente (4.4.90.52).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da data de envio da NAD- Nota de Autorização de Despesa

5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) (meses) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.3. Os bens serão recebidos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual =



6%

365

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.2. ESTE TERMO DE REFERENCIA REMETE A UMA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NÃO HAVENDO A NECESSIDADE DE SE FIRMAR ATRAVES DE CONTRATO.

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)



14.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 15.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5.** Cometer fraude fiscal;

15.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 15.2.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.2.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.2.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a



eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

ORGÃO	UNID	PROJ/ ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA	FONTE
06	02	2195	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.52.00	369	101
06	04	2123	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/DEPTO. DE CULTURA	4.4.90.52.00	452	100
07	02	1177	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	4.4.90.52.00	524	100
08	02	2174	MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL	4.4.90.52.00	572	102
				4.4.90.52.00	573	142
				4.4.90.52.00	1012	347
08	02	1094	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE	4.4.90.52.00	624	102
08	02	2175	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	4.4.90.52.00	1013	347
08	02	2057	MANUTENÇÃO DO CAPS	4.4.90.52.00	631	102
08	02	1188	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS-FARMACIA BASICA	4.4.90.52.00	661	102



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



08	02	1195	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - VISA	4.4.90.52.00	681	142
09	01	1098	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - GABINETE SOCIAL	4.4.90.52.00	707	100
09	02	2066	SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS - PESSOA IDOSA	4.4.90.52.00	733 734	100 129
09	02	2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	4.4.90.52.00	753 913	100
09	02	2073	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL FAMILIA - PAIF	4.4.90.52.00	768 769 770 898 902 910	100 129 143 329 329 343
09	02	2161	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA IGD/SUAS	4.4.90.52.00	779 780	100 129
09	02	2068	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	4.4.90.52.00	896	329
03	01	2688	MANUTENÇÃO COM DEPTO. DE RECURSO HUMANOS	4.4.90.52.00	118	100
03	01	2013	MANUTENÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS COM GAB. DO SECRETARIO	4.4.90.52.00	111	100
04	01	1140	AQUISIÇÕES DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	4.4.90.52.00	137	100

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT, 16 DE AGOSTO DE 2021.

ROSINEIA APARECIDA DE LIMA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 009/2021

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA
Secretária de Saúde
Portaria DRH nº 19/2021

LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PORTARIA DRH Nº 019/2021

ELCYO V. R. LEMOS DE AGUIAR
SECRETÁRIO DE FAZENDA
PORTARIA Nº 006/2021

BENEDITO CATANOZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 003/2021

ADEMILSON VALVERDE PERES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001/2021



Vagner Meira

VAGNER MEIRA TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE FOMENTO
AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PORTARIA Nº 020/2021

Elisângela Lopes

ELISANGELA ANTONIA LOPES
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 076/2021

[Signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARÇOS
RELATÓRIO DE MÉDIA DOS PREÇOS PRATICADOS EM ÓRGÃOS PÚBLICOS - BALIZAMENTO

Responsável: JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA
 Telefone: (65) 99923-5243
 Departamento: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Relatório de Cotação: COTAÇÃO DE AR CONDICIONADO

Pesquisa realizada entre 26/07/2021 16:04:35 e 26/07/2021 16:05:48



Relatório gerado no dia 26/07/2021 16:07:29 (IP: 177.222.232.242)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 e a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: aparelho ar condicionado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 26	1	R\$ 1.606,01 (un)	-	R\$ 1.606,01	R\$ 1.606,01

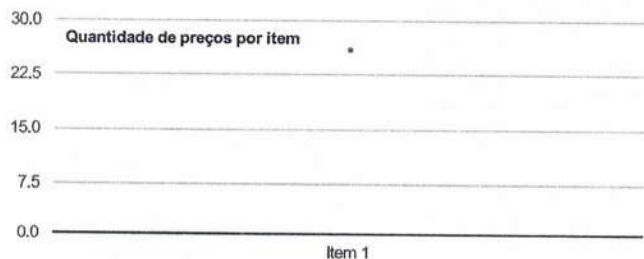
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR	NºPregão:182021 UASG:987729	20/07/2021	R\$ 2.279,21
2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	NºPregão:122021 UASG:927516	13/07/2021	R\$ 1.459,39
3	GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE Procuradoria Geral de Justiça no Estado de Sergipe	NºPregão:142021 UASG:926320	13/07/2021	R\$ 1.606,01
Valor Unitário				R\$ 1.781,53

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.606,01

Valor Global: R\$ 1.606,01

Valor do item em relação ao total

● 1) aparelho ar...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 26/07/2021 16:07:29 (IP: 177.222.232.242)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsmXxeuCva4wUdtlBqRPUzbR%2bnFEzR69UrhWEnAfnAqQr
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgsmXxeuCva4wUdtlBqRPUzbR%252bnFEzR69UrhWEnAfnAqQr)
 token=JXIk08783RmxSDIOcgsmXxeuCva4wUdtlBqRPUzbR%252bnFEzR69UrhWEnAfnAqQr



Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ar condicionado split de 12.000 btu's - frio- com instalação. garantia de 12 meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 2.279,21

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR **Data:** 20/07/2021 09:00

Objeto: Registro de preço para aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis e móveis para as Secretarias Municipais de Educação, Administração e Esportes.. **Modalidade:** Pregão Eletrônico

Descrição: Aparelho ar condicionado - Ar condicionado split de 12.000 btu's - frio- com instalação. Garantia de 12 meses. **SRP:** SIM

Identificação: NºPregão:182021 / UASG:987729 **Lote/Item:** 1/14

Ata: Link Ata **Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10 **Unidade:** Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.658.173/0001-01	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 1.951,03
Marca: TCL Fabricante: TCL Modelo: TAC12CSA1 Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTU'S - FRIO- COM INSTALAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES. Estado: ES Cidade: Vitória Endereço: AV NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796 Telefone: (47) 3058-2821 Email: mabeletrolica@gmail.com		
17.848.143/0001-50	CLIMAR ELETRO REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 1.974,00
* VENCEDOR * Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: HEF12000 Descrição: Ar condicionado split de 12.000 btu's - frio- com instalação. Garantia de 12 meses. Endereço: ROD BR 470, 13901 Nome de Contato: SAULO Telefone: (47) 3522-4949 Email: licitacoes@artechrefrigeracao.com.br		
15.158.202/0004-86	L G DE SOUZA BARSAGLIA	R\$ 2.031,39
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: HWF112B2IA/HWFE12B2NA Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTU'S - FRIO- COM INSTALAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES. Endereço:		
05.368.504/0001-82	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 2.300,00
Marca: Elgin Fabricante: Elgin Modelo: HWF112B2IA / HWFE12B2NA Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTU'S - FRIO - COM INSTALAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES. Marca Elgin HWF112B2IA / HWFE12B2NA Endereço: R GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885 Telefone: (48) 3346-3711		
36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	R\$ 2.450,64
Marca: TCL / TCL Fabricante: TCL / TCL Modelo: ECO-F / TAC-12CSA Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTU'S - FRIO- COM INSTALAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES. Estado: SC Cidade: Lages Endereço: RUA CARLOS CHAGAS, 413 Telefone: (49) 9925-0646 Email: licitacao@govendasonline.com.br		
24.521.089/0001-08	A. STEFANO EIRELI	R\$ 2.640,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: AGRATTO
 Fabricante: AGRATTO
 Modelo: ECST12FR4
 Descrição: Ar condicionado split de 12.000 btu's - frio- com instalação. Garantia de 12 meses.



Endereço: R FLORENCA, 121
 Telefone: (45) 3264-7681
 Email: centerfrio@arnet.com.br

25.325.301/0001-16 PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI R\$ 2.786,33

Marca: ELGIN ECO POWER
 Fabricante: ELGIN ECO POWER
 Modelo: ELGIN ECO POWER
 Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTU'S-FRIO- COM INSTALAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES.

Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 1406
 Telefone: (44) 3523-6565

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.459,39

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Data: 13/07/2021 10:00

Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de ares condicionados, para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:122021 / UASG:927516

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Descrição: Aparelho ar condicionado - Ar Condicionado 12000 BTU's - Split - High Wall - com as seguintes características: compressor tipo rotativo, ciclo Só Frio, modos de operação: refrigeração, ventilação, desumificação e automático; ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão; controle de direção de fluxo de ar na horizontal e vertical; dispositivo de controle remoto sem fio, com ação para todas as funcionalidades do equipamento; voltagem/frequência: 220V/60hz, monofásico; drenagem através de tubulação incorporada; fabricação nacional com garantia de 12 Meses para defeitos do produto.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

15.501.731/0001-98 F LUCAS W E SILVA R\$ 1.428,00
 * VENCEDOR *

Marca: Split Hi Wall Philco
 Fabricante: Split Hi Wall Philco 12.000 BTU/h
 Modelo: Split Hi Wall Philco 12.000 BTU/h
 Descrição: Ar Condicionado 12000 BTU's - Split - High Wall - com as seguintes características: compressor tipo rotativo, ciclo Só Frio, modos de operação: refrigeração, ventilação, desumificação e automático; ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão; controle de direção de fluxo de ar na horizontal e vertical; dispositivo de controle remoto sem fio, com ação para todas as funcionalidades do equipamento; voltagem/frequência: 220V/60hz, monofásico; drenagem através de tubulação incorporada; fabricação nacional com garantia de 12 Meses para defeitos do produto.

Estado: PE Cidade: Afogados da Ingazeira Endereço: R 7 DE SETEMBRO, 02 Telefone: (87) 9622-6990 Email: eletroniksboy@gmail.com

32.924.197/0001-41 ARIANE MENDES ROCHA 06147679546 R\$ 1.429,99

Marca: PHILCO
 Fabricante: PHILCO
 Modelo: PHILCO PAC12000TFM11
 Descrição: Ar Condicionado 12000 BTU's - Split - High Wall - com as seguintes características: compressor tipo rotativo, ciclo Só Frio, modos de operação: refrigeração, ventilação, desumificação e automático; ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão; controle de direção de fluxo de ar na horizontal e vertical; dispositivo de controle remoto sem fio, com ação para todas as funcionalidades do equipamento; voltagem/frequência: 220V/60hz, monofásico; drenagem através de tubulação incorporada; fabricação nacional com garantia de 12 Meses para defeitos do produto.

Endereço: RUA DAS ARARAS, 1064 Telefone: (71) 8774-9407 Email: amrtechnology1@gmail.com

32.519.346/0001-97 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI R\$ 1.437,97



Marca: philco
 Fabricante: philco
 Modelo: 12000
 Descrição: Ar Condicionado 12000 BTU's - Split - High Wall - com as seguintes características: compressor tipo rotativo, ciclo Só Frio, modos de operação: refrigeração, ventilação, desumificação e automático; ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão; controle de direção de fluxo de ar na horizontal e vertical; dispositivo de controle remoto sem fio, com ação para todas as funcionalidades do equipamento; voltagem/frequência: 220V/60hz, monofásico; drenagem através de tubulação incorporada; fabricação nacional com garantia de 12 Meses para defeitos do produto.



Endereço:
R FERNANDES DE BARROS, 525

Telefone:
(41) 3026-3182

Email:
atendimento.gmtp@gmail.com

38.015.378/0001-31 ANCECO COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

R\$ 1.482,98

Marca: AGRATTO
 Fabricante: AGRATTO
 Modelo: SPLIT HW

Descrição: Ar Condicionado 12.000 BTU's - Split - High Wall - com as seguintes características: compressor tipo rotativo, ciclo Só Frio, modos de operação: refrigeração, ventilação, desumificação e automático; ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão; controle de direção de fluxo de ar na horizontal e vertical; dispositivo de controle remoto sem fio, com ação para todas as funcionalidades do equipamento; voltagem/frequência: 220V/60hz, monofásico; drenagem através de tubulação incorporada; fabricação nacional com garantia de 12 Meses para defeitos do produto.

Estado: RJ Cidade: Niterói Endereço: R SENADOR NABUCO, 61

Telefone:
(21) 8779-2241

21.062.777/0001-50 M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS

R\$ 1.518,00

Marca: AGRATTO
 Fabricante: VENTISOL
 Modelo: ECS12F

Descrição: Ar Condicionado 12000 BTU's - Split - High Wall - com as seguintes características: compressor tipo rotativo, ciclo Só Frio, modos de operação: refrigeração, ventilação, desumificação e automático; ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão; controle de direção de fluxo de ar na horizontal e vertical; dispositivo de controle remoto sem fio, com ação para todas as funcionalidades do equipamento; voltagem/frequência: 220V/60hz, monofásico; drenagem através de tubulação incorporada; fabricação nacional com garantia de 12 Meses para defeitos do produto.

Endereço:
R JOAQUIM RIBEIRO, 181

Nome de Contato:
NILBERTO

Telefone:
(83) 99996-1984

Email:
alfaeletromoveis.sb@gmail.com

05.040.156/0001-10 TACARUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 1.900,00

Marca: ELGIN
 Fabricante: ELGIN
 Modelo: SPLIT

Descrição: Condicionador de ar tipo Split hi-wall capacidade de refrigeração 12000 btu/h com controle remoto total sem fio, ciclo frio, tensão 220v, gás refrigerante R410, condensador com serpentina de cobre. Sem instalação

Estado: PE Cidade: Recife Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO ROSA E SILVA, 1079

Telefone:
(81) 3241-2643

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.606,01

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
 Procuradoria Geral de Justiça no Estado de Sergipe

Data: 13/07/2021 09:00

Objeto: Aquisição de Aparelhos condicionadores de ar de 12.000 BTUS modelo Split, 220 V, visando atender o Ministério Público de Sergipe, conforme especificações do Termo, anexo I do Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:142021 / UASG:926320

Descrição: Aparelho de refrigeração - Sistema de ar-condicionado tipo WALL SPLIT 12.000 BTUS, compressor rotativo, com 01 (uma) evaporadora 12.000 BTUS, manual de instalação, manual de operação, 01 (uma) condensadora externa, com controle remoto sem fio, na voltagem 220 V, com selo INMETRO/PROCEL "A", garantia de 12 (doze) meses.

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 9

Unidade: Unidade

UF: SE



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

30.430.226/0005-17

FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 1.476,56

* VENCEDOR *

Marca: elgin hafi12b2fa

Fabricante: elgin hafi12b2fa

Modelo: elgin hafi12b2fa

Descrição: Ar Condicionado tipo Split 12.000 Sistema de ar-condicionado tipo WALL SPLIT 12.000 BTUS, compressor rotativo, com 01 (uma) evaporadora 12.000 BTUS, manual de instalação, manual de operação, 01 (uma) condensadora externa, com controle remoto sem fio, na voltagem 220 V, com selo INMETRO/ PROCEL "A", garantia de 12 (doze) meses

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

BA

Jequié

R ANTONIO ORRICO, 315

(73) 3046-5799

ecommerce@futuraclimatizacao.com.br



32.924.197/0001-41

ARIANE MENDES ROCHA 06147679546

R\$ 1.484,56

Marca: PHILCO

Fabricante: PHILCO

Modelo: PHILCO PAC12000TFM11

Descrição: Sistema de ar-condicionado tipo WALL SPLIT 12.000 BTUS, compressor rotativo, com 01 (uma) evaporadora 12.000 BTUS, manual de instalação, manual de operação, 01 (uma) condensadora externa, com controle remoto sem fio, na voltagem 220 V, com selo INMETRO/PROCEL A, garantia de 12 (doze) meses.

Endereço:

Telefone:

Email:

RUA DAS ARARAS, 1064

(71) 8774-9407

amrtechnology1@gmail.com

38.015.378/0001-31

ANCECO COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

R\$ 1.505,44

Marca: AGRATTO

Fabricante: AGRATTO

Modelo: SPLIT HW

Descrição: Sistema de ar-condicionado tipo WALL SPLIT 12.000 BTUS, compressor rotativo, com 01 (uma) evaporadora 12.000 BTUS, manual de instalação, manual de operação, 01 (uma) condensadora externa, com controle remoto sem fio, na voltagem 220 V, com selo INMETRO/ PROCEL "A", garantia de 12 (doze) meses.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

RJ

Niterói

R SENADOR NABUCO, 61

(21) 8779-2241

14.024.014/0001-50

MC TECH SOLUCOES EM TI LTDA

R\$ 1.505,44

Marca: AGRATTO

Fabricante: VENTISOL

Modelo: ECST12FR4-02

Descrição: Sistema de ar-condicionado tipo WALL SPLIT 12.000 BTUS, compressor rotativo, com 01 (uma) evaporadora 12.000 BTUS, manual de instalação, manual de operação, 01 (uma) condensadora externa, com controle remoto sem fio, na voltagem 220 V, com selo INMETRO/PROCEL "A", garantia de 12 (doze) meses.

Endereço:

Telefone:

Email:

R D BOSCO, 1104

(79) 9872-5942/ (79) 8886-2408

contato@mctchinformatica.com.br

05.269.798/0001-95

TOP MOVEIS LTDA

R\$ 1.522,22

Marca: ELGIN

Fabricante: ELGIN

Modelo: ECO PLUS II

Descrição: Sistema de ar-condicionado tipo WALL SPLIT 12.000 BTUS, compressor rotativo, com 01 (uma) evaporadora 12.000 BTUS, manual de instalação, manual de operação, 01 (uma) condensadora externa, com controle remoto sem fio, na voltagem 220 V, com selo INMETRO/ PROCEL "A", garantia de 12 (doze) meses.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SE

Aracaju

R BAHIA, 806

(79) 3222-3961

top.moveis_ltdda@hotmail.com

40.788.775/0001-98

SEVERINO LAURENCIO DE SOUZA 10552901504

R\$ 1.600,00

Marca: AGRATTO

Fabricante: AGRATTO

Modelo: ECO SPLIT

Descrição: Ar-condicionado SPLIT ECO 12.000 BTUS, com controle remoto sem fio, 220 V, INMETRO/PROCEL "A", garantia de 12 (doze) meses, Gás ecológico R 410a, Paineil Clean Backlight.

Endereço:

27.089.971/0001-06

J L DISTRIBUIDORA EIRELI

R\$ 1.600,44

Marca: SPRINGER MIDEA

Fabricante: SPRINGER MIDEA

Modelo: MAXIFLEX

Descrição: Sistema de ar-condicionado tipo WALL SPLIT 12.000 BTUS, compressor rotativo, com 01 (uma) evaporadora 12.000 BTUS, manual de instalação, manual de operação, 01 (uma) condensadora externa, com controle remoto sem fio, na voltagem 220 V, com selo INMETRO/PROCEL "A", garantia de 12 (doze) meses.



Relatório gerado no dia 26/07/2021 16:07:29 (IP: 177.222.232.242)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdMxxeuCva4wUdtlBqRPUzBR%2bnFEzR69UrhWEnAfnAqQr

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDIOCgsdMxxeuCva4wUdtlBqRPUzBR%252bnFEzR69UrhWEnAfnAqQr

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço: RUA SANTA SOFIA, 253
 Telefone: (85) 3014-2450 / (85) 9784-2450
 Email: fbconsultoriaempresarial@yahoo.com.br



32.519.346/0001-97 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI R\$ 1.654,50

Marca: TCL

Fabricante: TCL

Modelo: 12000

Descrição: Sistema de ar-condicionado tipo WALL SPLIT 12.000 BTUS, compressor rotativo, com 01 (uma) evaporadora 12.000 BTUS, manual de instalação, manual de operação, 01 (uma) condensadora externa, com controle remoto sem fio, na voltagem 220 V, com selo INMETRO/PROCEL A, garantia de 12 (doze) meses.

Endereço: R FERNANDES DE BARROS, 525
 Telefone: (41) 3026-3182
 Email: atendimento.gmtop@gmail.com

41.819.055/0001-05 COMERCIAL FLEX EIRELI R\$ 1.671,87

Marca: Ventisol - Agratto

Fabricante: Ventisol - Agratto

Modelo: Fit - Não Inverter - Frio

Descrição: Sistema de ar-condicionado tipo WALL SPLIT 12.000 BTUS, compressor rotativo, com 01 (uma) evaporadora 12.000 BTUS, manual de instalação, manual de operação, 01 (uma) condensadora externa, com controle remoto sem fio, na voltagem 220 V, com selo INMETRO/PROCEL A, garantia de 12 (doze) meses.

Endereço:

09.643.921/0001-47 SPELL COMERCIO E SERVICO DE AR CONDICIONADO LTDA R\$ 1.705,67

Marca: AGRATTO

Fabricante: AGRATTO

Modelo: 12FR4-02

Descrição: Sistema de ar-condicionado tipo WALL SPLIT 12.000 BTUS, compressor rotativo, com 01 (uma) evaporadora 12.000 BTUS, manual de instalação, manual de operação, 01 (uma) condensadora externa, com controle remoto sem fio, na voltagem 220 V, com selo INMETRO/PROCEL "A", garantia de 12 (doze) meses.

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: RUA JOAO ACCIOLI, 170 Nome de Contato: Peterson Fuser Deangelo Telefone: (11) 2653-0291 Email: spell@spellclimatizacao.com.br

00.171.258/0001-50 EXCELLENCE COMERCIAL LTDA R\$ 1.809,94

Marca: ELGIN

Fabricante: ELGIN

Modelo: ELGIN/ECO POWER 12.000 BTU/H

Descrição: Sistema de ar-condicionado tipo WALL SPLIT 12.000 BTUS, compressor rotativo, com 01 (uma) evaporadora 12.000 BTUS, manual de instalação, manual de operação, 01 (uma) condensadora externa, com controle remoto sem fio, na voltagem 220 V, com selo INMETRO/PROCEL "A", garantia de 12 (doze) meses. MARCA / MODELO: ELGIN/ECO POWER 12.000 BTU/H

Endereço: R 2, 236 Telefone: (62) 9327-3545 Email: excellence.cmr@gmail.com

20.483.193/0001-96 BRASIDAS EIRELI R\$ 1.949,22

Marca: AGRATTO

Fabricante: AGRATTO

Modelo: VTS-L12F

Descrição: Sistema de ar-condicionado tipo WALL SPLIT 12.000 BTUS, compressor rotativo, com 01 (uma) evaporadora 12.000 BTUS, manual de instalação, manual de operação, 01 (uma) condensadora externa, com controle remoto sem fio, na voltagem 220 V, com selo INMETRO/PROCEL 1CA 1D, garantia de 12 (doze) meses -(ENTREGA SEM INSTALAÇÃO)

Estado: SC Cidade: Blumenau Endereço: R ADOLFO WRUCK, 65 Telefone: (47) 3041-4138 Email: brasidas@brasidas.com.br

36.755.969/0001-10 MARIA DO SOCORRO MOTA ALENCAR 06398616871 R\$ 2.000,00

Marca: agratto

Fabricante: agratto

Modelo: 12000 split convencional

Descrição: Descrição: Sistema de ar-condicionado tipo WALL SPLIT 12.000 BTUS, compressor rotativo, com 01 (uma) evaporadora 12.000 BTUS, manual de instalação, manual de operação, 01 (uma) condensadora externa, com controle remoto sem fio, na voltagem 220 V, com selo INMETRO/PROCEL "A", garantia de 12 (doze) meses.

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: RUA VISCONDE DE INHOMERIM, 943 Telefone: (11) 2687-2340 Email: maria.mota@superig.com.br



LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:



Item 1 - aparelho ar condicionado

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/07/2021 e 20/07/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARÇOS
RELATÓRIO DE MÉDIA DOS PREÇOS PRATICADOS EM ÓRGÃOS
PÚBLICOS - BALIZAMENTO

Responsável: JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA
Telefone: (65) 99923-5243
Departamento: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



052.034.048

Relatório de Cotação: aR CONDICIONADO 18.000 BTUS

Pesquisa realizada entre 26/07/2021 12:01:52 e 26/07/2021 12:00:27

Relatório gerado no dia 26/07/2021 12:09:01 (IP: 177.222.232.242)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 e a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

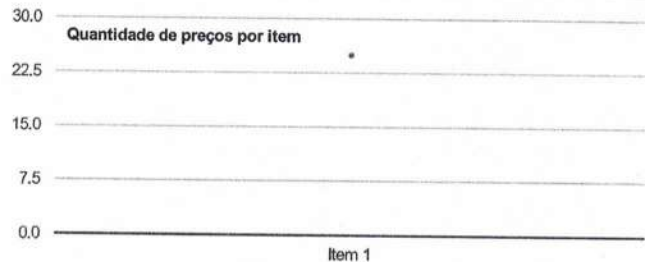
Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: aparelho ar condicionado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 25	1	R\$ 2.657,14 (un)	-	R\$ 2.657,14	R\$ 2.657,14
Valor Global:					R\$ 2.657,14

Valor do Item em relação ao total

- 1) aparelho ar...



Detalhamento dos Itens

Item 1: aparelho ar condicionado

Preço Estimado: R\$ 2.657,14 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 2.657,14 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.657,14

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1: controle remoto s,fio, inverter	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.663,25

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Data: 31/05/2021 09:00



Relatório gerado no dia 26/07/2021 12:09:01 (IP: 177.222.232.242)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMxxeuCva4wUdtXbqRPUzbQwdoE1RIEDYIuwCuMX6y6R
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdMxxeuCva4wUdtXbqRPUzbQwdoE1RIEDYIuwCuMX6y6R)
token=JXIk08783RmxSDIOGsdMxxeuCva4wUdtXbqRPUzbQwdoE1RIEDYIuwCuMX6y6R

Órgão: Governo do Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal de Jacareí

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado..

Descrição: **Aparelho ar condicionado** - Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1: controle remoto s,fio, inverter

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:752021 / UASG:986589

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: SP



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.297.973/0001-50 * VENCEDOR *	ESPER & FLORENCIO ASSISTENCIA E SERVICO LTDA	R\$ 2.663,00
Marca: agratto Fabricante: agratto Modelo: 18.000 Descrição: Cód.004478 - Aparelho de Ar Condicionado tipo Split Hi Wall com capacidade mínima de 18.000 BTU'S, operação quente e frio, composta de uma unidade condensadora externa e unidade evaporadora interna, com controle remoto sem fio, na voltagem 220 v monofásico com tecnologia inverter instalado, conforme Memorial Descritivo - Anexo I.		
Estado: SP	Cidade: Jacareí	Endereço: RUA JOSE MEDEIROS, 115
		Telefone: (12) 3952-7508
		Email: contato@centriar.com.br
23.212.614/0001-32	VM NEW COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.663,25
Marca: AGRATTO NEO Fabricante: AGRATTO Modelo: ICS18QFR4-02 Descrição: Aparelho de Ar Condicionado tipo Split Hi Wall com capacidade mínima de 18.000 BTU'S, operação quente e frio, composta de uma unidade condensadora externa e unidade evaporadora interna, com controle remoto sem fio, na voltagem 220 v monofásico com tecnologia inverter instalado.		
Endereço: R SANTANA DO ARAGUAIA, 59	Nome de Contato: VAGNER	Telefone: (11) 2347-1496
		Email: vm.new@hotmail.com
00.897.750/0001-08	BAGATOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 2.663,33
Marca: TCL Fabricante: TCL Modelo: TAC18CHSA1 INVERTER Descrição: Aparelho de Ar Condicionado tipo Split Hi Wall com capacidade mínima de 18.000 BTU'S, operação quente e frio, composta de uma unidade condensadora externa e unidade evaporadora interna, com controle remoto sem fio, na voltagem 220 v monofásico com tecnologia inverter instalado.		
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R DOUTOR BLUMENAU, 6600
		Telefone: (47) 3328-2839
		Email: tecnoponto@comercialtecnoponto.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 2.631,01

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral/MT

Objeto: Aquisição de material permanente - Condicionadores de ar tipo SPLIT HI-WALL..

Descrição: **Aparelho ar condicionado** - Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1: controle remoto s,fio, inverter

CatMat: 458191 - APARELHO AR CONDICIONADO

Data: 27/05/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:72021 / UASG:70022

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 75

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
38.015.378/0001-31 * VENCEDOR *	ANCECO COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 2.565,00



Relatório gerado no dia 26/07/2021 12:09:01 (IP: 177.222.232.242)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdMxxeuCva4wUdtXbqRPuzbQwdoE1RIEDYluwCuMX6y6R
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdMxxeuCva4wUdtXbqRPuzbQwdoE1RIEDYluwCuMX6y6R>



Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: split hi wall inverter

Descrição: Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, capacidade de refrigeração 18.000 Btu's, com tecnologia inverter, tensão 220V, 60Hz, ciclo frio, classificação PROCEL "A" de Eficiência Energética, filtro lavável, função sleep, timer, compressor rotativo ou scroll, controle remoto sem fio, condensadora com descarga horizontal, manual em português, assistência técnica autorizada em Cuiabá e/ou Várzea Grande.

Estado: RJ Cidade: Niterói Endereço: R SENADOR NABUCO, 61 Telefone: (21) 8779-2241

41.048.291/0001-75 R. F. B. JUNIOR LTDA R\$ 2.570,00

Marca: agratto
Fabricante: ventisol
Modelo: EICS18FR4-02 18KBTU

Descrição: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1: controle remoto s, fio, inverter

Estado: MT Cidade: Nova Xavantina Endereço: AV BELEM, 162B Telefone: (66) 3438-2359 Email: inbox@medeirosecia.com.br

22.065.938/0001-22 CCK COMERCIAL LTDA R\$ 2.595,00

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: VTS-L18F INVT

Descrição: Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, capacidade de refrigeração 18.000 Btu 19s, com tecnologia inverter, tensão 220V, 60Hz, ciclo frio, classificação PROCEL 1CA 1D de Eficiência Energética, filtro lavável, função sleep, timer, compressor rotativo ou scroll, controle remoto sem fio, condensadora com descarga horizontal, manual em português, assistência técnica autorizada em Cuiabá e/ou Várzea Grande. (ENTREGA SEM INSTALAÇÃO)

Endereço: R BAHIA, 1447 Nome de Contato: EMERSON Telefone: (47) 3057-3900 Email: propostas@portaldasatas.com.br

11.319.557/0003-78 DENTECK AR CONDICIONADO LTDA R\$ 2.598,20

Marca: TCL
Fabricante: TCL
Modelo: TAC-18CHSA INV

Descrição: Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, capacidade de refrigeração 18.000 Btu's, com tecnologia inverter, tensão 220V, 60Hz, ciclo frio, classificação PROCEL "A" de Eficiência Energética, filtro lavável, função sleep, timer, compressor rotativo ou scroll, controle remoto sem fio, condensadora com descarga horizontal, manual em português, assistência técnica autorizada em Cuiabá e/ou Várzea Grande. CATMAT 458191

Endereço: AV SIDNEY GIRA0, 230 Telefone: (51) 3762-4010 Email: toqueclima@gmail.com

41.819.055/0001-05 COMERCIAL FLEX EIRELI R\$ 2.826,84

Marca: Ventisol - Agratto
Fabricante: Ventisol - Agratto
Modelo: Neo - Inverter - Frio

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Endereço:

26.484.825/0001-12 MASTER COMERCIAL LTDA R\$ 3.499,90

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: HVF / HXF-18.000

Descrição: Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, capacidade de refrigeração 18.000 Btu's, com tecnologia inverter, tensão 220V, 60Hz, ciclo frio, classificação PROCEL "A" de Eficiência Energética, filtro lavável, função sleep, timer, compressor rotativo ou scroll, controle remoto sem fio, condensadora com descarga horizontal, manual em português, assistência técnica autorizada em Cuiabá e/ou Várzea Grande.

Endereço: R 64, 135 Nome de Contato: CARLITO Telefone: (62) 3434-0915 Email: comercial@mastercomercialtda.com.br

41.401.446/0001-05 NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI R\$ 3.500,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: ECO INVERTER

Descrição: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1: controle remoto s, fio, inverter

Estado: MT Cidade: Cuiabá Endereço: AV DAMIEN BIANCARDINI, 359 Telefone: (65) 9253-1800 Email: licitacao@nvfar.com.br



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

R\$ 2.657,14



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
Objeto: Aquisição de 64 (sessenta e quatro) aparelhos de ar condicionado de diversas capacidades, tipo Split, sistema inverter, Hi Wall, para Secretarias e Setores diversos da sede da Prefeitura, Centro da Cidadania, Secretaria de Agricultura, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria de Segurança Pública..
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Data: 19/04/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:172021 / UASG:926938
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 35
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

38.015.378/0001-31 ANCECO COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA R\$ 2.457,11
*** VENCEDOR ***
Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: SPLIT INVERTER
Descrição: Aparelho de ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 BTU's, tipo split, sistema inverter, hi wall, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído, selo procel, evaporadora com display digital, controle sem fio com pilhas, função "timer on/off", filtro de ar removível e lavável, função de desumidificação, tensão 220v, evaporador em gabinete de plástico injetável de alta resistência, manual em português.
Estado: RJ **Cidade:** Niterói **Endereço:** R SENADOR NABUCO, 61 **Telefone:** (21) 8779-2241

37.656.644/0001-42 JOB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R\$ 2.507,06
Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: AGRATTO
Descrição: APARELHOS DE 18.000 BTU'S
Estado: RJ **Cidade:** Barra Mansa **Endereço:** R PDR NORBERTO PRITTWITZ, 54 **Telefone:** (24) 3326-9732 **Email:** jobcomercio@gmail.com

27.390.535/0001-72 MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI R\$ 2.548,57
Marca: MIDEA CARRIER
Fabricante: MIDEA CARRIER
Modelo: 42TFCA18S5/38TFCA18S5
Descrição: APARELHOS DE 18.000 BTU'S MARCA: MIDEA CARRIER; MODELO: 42TFCA18S5x38TFCA18S5
Endereço: AVENIDA JOAQUIN DAVID FERREIRA, 567 **Telefone:** (64) 9676-8576 / (62) 9855-5356 / (64) 9285-5138 **Email:** jneto.dosantos@hotmail.com

22.065.938/0001-22 CCK COMERCIAL LTDA R\$ 2.550,00
Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: VTS-L18F INVT
Descrição: APARELHOS DE 18.000 BTU'S A contratada deverá fornecer Aparelhos de Ar Condicionado tipo Split, novos, modelos em linha de fabricação, em embalagens lacradas, com as seguintes características: δD8 Capacidade especificada na relação dos aparelhos; δD8 Sistema de refrigeração inverter; δD8 Tipo Hi Wall; δD8 03 velocidades de ventilação ou superior; δD8 Baixo nível de ruído; δD8 Etiqueta nacional de conservação de energia Procel 1CA 1D, 1CB 1D ou 1CC 1 D; δD8 Evaporadora com display digital; δD8 Controle remoto sem fio, digital acompanhado de pilhas; δD8 Função 1Ctimer on / off 1D δD8 Filtro de ar removível e lavável; δD8 Função de desumidificação; δD8 Tensão 220 v; δD8 Evaporador em gabinete de plástico injetável de alta resistência; δD8 Manual de instruções em português. -(ENTREGA SEM INSTALAÇÃO)
Endereço: R BAHIA, 1447 **Nome de Contato:** EMERSON **Telefone:** (47) 3057-3900 **Email:** propostas@portaldasatas.com.br

28.072.149/0001-03 TOP FLEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 2.557,14
Marca: TCL
Fabricante: TCL
Modelo: TCL
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER
Endereço: RUA 01, SN **Telefone:** (24) 3342-4123 / (24) 3353-5394 / (24) 3353-4045 **Email:** realflexcomercio@gmail.com

27.339.371/0001-59 PABLO B DE SOUSA R\$ 2.628,57



Marca: TCL
 Fabricante: TCL
 Modelo: TCL
 Descrição: Ar Condicionado Split Inverter TCL 18.000 BTU/h Frio (Sem Instalação)



Endereço: R DAS MAES, 830
 Nome de Contato: PABLO/ROBERTO
 Telefone: (62) 3271-8494
 Email: mettadistribuidora1@hotmail.com

04.602.194/0002-37 PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES EIRELI R\$ 2.656,86

Marca: BRITÂNIA
 Fabricante: BRITÂNIA
 Modelo: BAC18000 INVERTER
 Descrição: APARELHOS DE 18.000 BTU'S Sistema de refrigeração inverter; Tipo Hi Wall; 03 velocidades de ventilação ou superior; Baixo nível de ruído; Etiqueta nacional de conservação de energia Procel "A", "B" ou "C"; Evaporadora com display digital; Controle remoto sem fio, digital acompanhado de pilhas; Função "timer on / off" Filtro de ar removível e lavável; Função de desumidificação; Tensão 220 v; Evaporador em gabinete de plástico injetável de alta resistência; Manual de instruções em português.

Estado: TO Cidade: Palmas Endereço: QUADRA 1012 SUL (ASR-SE 105) ALAMEDA 1, SN Telefone: (63) 3225-0268 Email: ecr@ecr.srv.br

19.152.371/0001-17 PALACIO SERVICOS GERAIS EIRELI R\$ 2.657,14

Marca: SEMP TCL
 Fabricante: SEMP TCL
 Modelo: TAC-18CSA-INV
 Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q QNE 3, SN Telefone: (61) 3393-2730 Email: juraci@tradeconassessoria.com.br

13.729.630/0001-43 R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI R\$ 2.662,80

Marca: TCL
 Fabricante: TCL
 Modelo: TCL/ TAC-18CSA INV
 Descrição: AR CONDICIONADO 18000 BTUS : Capacidade especificada na relação dos aparelhos; Sistema de refrigeração inverter; Tipo Hi Wall; 03 velocidades de ventilação ou superior; Baixo nível de ruído; Etiqueta nacional de conservação de energia Procel "A", "B" ou "C"; Evaporadora com display digital; Controle remoto sem fio, digital acompanhado de pilhas; Função "timer on / off" Filtro de ar removível e lavável; Função de desumidificação; Tensão 220 v; Evaporador em gabinete de plástico injetável de alta resistência; Manual de instruções em português.

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: RUA DA PATRIA, 239 Nome de Contato: pedro Luiz Brasil Guimarães Telefone: (62) 3945-8939 Email: eletronico@pibprodutos.com.br

31.524.579/0001-15 LANCE VR COMERCIO E SERVICO LTDA R\$ 2.671,43

Marca: ELGIN
 Fabricante: ELGIN
 Modelo: INVERTER HI WALL
 Descrição: APARELHOS DE 18.000 BTU'S

Endereço: AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 5 Telefone: (24) 3347-1440

19.312.691/0001-97 MP COMERCIO E SERVICO EIRELI R\$ 2.744,89

Marca: ELGIN
 Fabricante: ELGIN
 Modelo: ELGIN
 Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Endereço: AV PAULO PEREIRA GOMES, 1156 Telefone: (27) 3051-1900 Email: mpcomercios@gmail.com

39.368.629/0001-24 ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA R\$ 2.744,90

Marca: TCL
 Fabricante: TCL
 Modelo: TAC18CSA/INV
 Descrição: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INVERTER, FRIO 18000 BTUS

Estado: SC Cidade: Palhoça Endereço: R BONFIM, 130 Telefone: (48) 9155-1294

18.631.695/0001-75 CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS EIRELI R\$ 2.745,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: AGRATO

Fabricante: AGRATO

Modelo: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Endereço:

RUA DANTE, 63

Telefone:

(24) 3338-8392 / (24) 3323-5783



16.779.255/0001-34 ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI

R\$ 2.750,00

Marca: ELGIN

Fabricante: ELGIN

Modelo: HWF18000

Descrição: AR CONDICIONADO 18000 BTUS

Endereço:

RUA SETE DE SETEMBRO, 260

Telefone:

(48) 3433-6510

37.852.452/0001-01 ALDV REFRIGERACOES LTDA

R\$ 2.750,00

Marca: Diversos

Fabricante: Diversos

Modelo: Diversos

Descrição: APARELHOS DE 18.000 BTU'S

Estado:

AP

Cidade:

Santana

Endereço:

TV 22, 1306

Telefone:

(96) 9192-8674

Email:

andrem749@gmail.com



Relatório gerado no dia 26/07/2021 12:09:01 (IP: 177.222.232.242)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdMxxeuCva4wUdtlBqRPuzbQwdoE1RIEDYluwCuMX6y6R

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDIOCgsdMxxeuCva4wUdtlBqRPuzbQwdoE1RIEDYluwCuMX6y6R

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:



Item 1 - aparelho ar condicionado

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 19/04/2021 e 31/05/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/05/2021, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARÇOS
RELATÓRIO DE MÉDIA DOS PREÇOS PRATICADOS EM ÓRGÃOS PÚBLICOS - BALIZAMENTO

Responsável: JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA
Telefone: (65) 99923-5243
Departamento: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Relatório de Cotação: ar condicionado 9.000 btus

Pesquisa realizada entre 16/08/2021 17:51:18 e 16/08/2021 17:50:15

Relatório gerado no dia 16/08/2021 17:52:12 (IP: 177.222.232.242)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 e a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 btus com ciclo quente e frio (9 mil btus)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
1 / 5	1	R\$ 1.621,02 (un)	-	R\$ 1.621,02	R\$ 1.621,02	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO			23445	31/05/2021	R\$ 1.621,02
Valor Unitário						R\$ 1.621,02

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.621,02

Valor Global: R\$ 1.621,02

Detalhamento dos Itens

Item 1: ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 btus com ciclo quente e frio (9 mil btus)

Preço Estimado: R\$ 1.621,02 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 1.621,02 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.621,02

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 6º § 4º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 btus com ciclo quente e frio (9 mil btus)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.621,02

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Relatório gerado no dia 16/08/2021 17:52:12 (IP: 177.222.232.242)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdMxexuCva4wUduqFcfMubm6etAfo4qx1rNb0SnZaLORrs
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdMxexuCva4wUduqFcfMubm6etAfo4qx1rNb0SnZaLORrs)
token=JXlk08783RmxSDIOGsdMxexuCva4wUduqFcfMubm6etAfo4qx1rNb0SnZaLORrs

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO

Descrição: Ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 BTUS com ciclo quente e frio (9 MIL BTUS) - Ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 BTUS com ciclo quente e frio (9 MIL BTUS)

Data: 31/05/2021 14:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 23445

Lote/Item: 4/4

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 6

Unidade: UND

UF: TO



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.231.957/0001-06 * VENCEDOR *	BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS. HOSPITALARES EIRELI	R\$ 1.500,00
Marca: TCL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 9000 Descrição: Descrição não informada		
Endereço: AV ALFREDO NASSER, 833	Telefone: (63) 3361-1013	Email: contins@uol.com.br
30.557.253/0001-21	UP DISTRIBUIDORA - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.599,00
Marca: KOMEKO TCL/KOMEKO TCL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 9KCO Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA VEREADOR FALCAO COELHO, 1559	Telefone: (63) 9202-3819	Email: universalprint@hotmail.com
14.793.347/0001-43	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.	R\$ 1.631,00
Marca: Midea Liva Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Midea Liva Descrição: Descrição não informada		
Endereço: R PIAUI, 649	Nome de Contato: GABRIELLA	Telefone: (99) 3075-6010
		Email: lindomarbrasilnordeste@gmail.com
10.749.855/0001-73	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.633,05
Marca: BRITANIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UNID Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Balsas	Endereço: AV CONTORNO, 940
		Telefone: (99) 3541-3526
24.603.766/0001-29	CLARA MARIA PEREIRA MARQUES	R\$ 1.718,98
Marca: AGRATTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 9K BTUS Descrição: Descrição não informada		
Endereço: R SENHOR DO BONFIM, 929	Telefone: (31) 3227-7785/ (31) 3227-7922	Email: virgilio2838@gmail.com



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:



Item 1 - ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 btus com ciclo quente e frio (9 mil btus)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 31/05/2021, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.





Tribunal de Contas Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO



Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 03/08/2021 12:46:44

Quantidade total de registros: 5

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2020, 2021

Descrição/Código do Material : (217351-4) CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S/H_TIPO SPLIT, E POTENCIA DE 21,00 HP, NA VOLTAGEM 220 WATTS_MONOFASICO CONTROLE REMOTO S/FIO

Valor Maximo Unit do M...

R\$3599,00

Media Saneada Global

R\$2517,00

Mediana Valor Unit do ...

R\$2031,50

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000005/2020	Pregão Eletrônico	01-ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO	R\$ 6.090,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
04/2020	20/05/2020		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
OLMI IORIS & CIA LTDA EPP - 70.429.956/0001-99	OLMIR IORIS & CIA LTDA	LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - 1111418	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Especifica	Media da Região
5105002	JAURU	Oeste	2789,67
Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
2789,67	2740	785,68	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 3.599,00	R\$ 2.030,00		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO DE AR	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO, CONDICIONAMENTO E PURIFICACAO DE AR	EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO DE AR	CONDICIONADOR DE AR
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
217351-4	UNIDADE	3	R\$ 2.030,00
Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
2517	2517	2165,75	745,15
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 3.666,60	R\$ 1.773,90		

Código do Material/Descrição

(217351-4) CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S/H_TIPO SPLIT, E POTENCIA DE 2,00 HP, NA VOLTAGEM 220 WATTS_MONOFASICO CONTROLE REMOTO S/FIO

Resultado 2



Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000005/2020	Pregão Eletrônico	01-ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO	R\$ 6.090,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
04/2020	20/05/2020		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
OLMI ELETRODOMESTICOS - 70.429.956/0001-99	OLMIR IORIS & CIA LTDA	LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - 1111418	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Media da Região
5105002	JAURU	Oeste	2789,67
Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
2789,67	2740	785,68	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 3.599,00	R\$ 2.030,00		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO DE AR	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO, CONDICIONAMENTO E PURIFICACAO DE AR	EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO DE AR	CONDICIONADOR DE AR
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
217351-4	UNIDADE	3	R\$ 2.030,00
Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
2517	2517	2165,75	745,15
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 3.666,60	R\$ 1.773,90		

Código do Material/Descrição

(217351-4) CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S/H_TIPO SPLIT, E POTENCIA DE 2,00 HP, NA VOLTAGEM 220 WATTS_MONOFASICO CONTROLE REMOTO S/FIO

Resultado 3

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000005/2020	Pregão Eletrônico	01-ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO	R\$ 6.090,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
04/2020	20/05/2020		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
OLMI IORIS CIA LTDA - 70.429.956/0001-99	OLMIR IORIS & CIA LTDA	Sociedade Anônima

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - 1111418	Municipal

**Informações sobre região**

Código do IBGE 5105002	Município JAURU	Região Específica Oeste	Media da Região 2789,67
Media Saneada da Região 2789,67	Mediana da Região 2740	Desvio Padrão da Região 785,68	
Valor Máximo da Região R\$ 3.599,00	Valor Mínimo da Região R\$ 2.030,00		

Informações sobre material

Classe (Item) EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO DE AR	Grupo (Item) EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO, CONDICIONAMENTO E PURIFICA CAO DE AR	Tipo (Item) EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO DE AR	Nome do Material CONDICIONADOR DE AR
Código do Material 217351-4	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 3	Valor Unit do Material R\$ 2.030,00
Media Global 2517	Media Saneada Global 2517	Mediana Global 2165,75	Desvio Padrão Global 745,15
Valor Máximo Global R\$ 3.666,60	Valor Mínimo Global R\$ 1.773,90		

Código do Material/Descrição

(217351-4) CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S/H_TIPO SPLIT, E POTENCIA DE 2,00 HP, NA VOLTAGEM 220 WATTS_MONOFASICO CONTROLE REMOTO S/FIO

Resultado 4**Informações sobre licitação**

Código da Licitação 00000000005/2020	Modalidade de Compra Pregão Eletrônico	Relator 01-ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO	Valor Vencedor R\$ 6.090,00
Mês de Abertura 04/2020	Data da Homologação 20/05/2020		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor OLMI IORIS E CIA LTDA - 70.429.956/0001-99	Nome do Fornecedor OLMIR IORIS & CIA LTDA	Tipo de Empresa LTDA
--	---	--------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - 1111418	Esfera Municipal
--	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5105002	Município JAURU	Região Específica Oeste	Media da Região 2789,67
Media Saneada da Região 2789,67	Mediana da Região 2740	Desvio Padrão da Região 785,68	
Valor Máximo da Região R\$ 3.599,00	Valor Mínimo da Região R\$ 2.030,00		

Informações sobre material

Classe (Item) EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO DE AR	Grupo (Item) EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO, CONDICIONAMENTO E PURIFICA CAO DE AR	Tipo (Item) EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO DE AR	Nome do Material CONDICIONADOR DE AR
Código do Material 217351-4	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 3	Valor Unit do Material R\$ 2.030,00
Media Global 2517	Media Saneada Global 2517	Mediana Global 2165,75	Desvio Padrão Global 745,15
Valor Máximo Global R\$ 3.666,60	Valor Mínimo Global R\$ 1.773,90		

Código do Material/Descrição

(217351-4) CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S/H_TIPO SPLIT, E POTENCIA DE 2,00 HP, NA VOLTAGEM 220 WATTS_MONOFASICO CONTROLE REMOTO S/FIO

Resultado 5



Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000005/2020	Pregão Eletrônico	01-ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO	R\$ 6.090,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
04/2020	20/05/2020		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
OLMIR IORIS CIA LTDA - 70.429.956/0001-99	OLMIR IORIS & CIA LTDA	LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - 1111418	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Especifica	Media da Região
5105002	JAURU	Oeste	2789,67
Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
2789,67	2740	785,68	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 3.599,00	R\$ 2.030,00		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO DE AR	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO, CONDICIONAMENTO E PURIFICACAO DE AR	EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO DE AR	CONDICIONADOR DE AR
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
217351-4	UNIDADE	3	R\$ 2.030,00
Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
2517	2517	2165,75	745,15
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 3.666,60	R\$ 1.773,90		

Código do Material/Descrição

(217351-4) CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S/H_TIPO SPLIT, E POTENCIA DE 2,00 HP, NA VOLTAGEM 220 WATTS_MONOFASICO CONTROLE REMOTO S/FIO



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO



Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 16/08/2021 16:46:25

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2021
 Descrição/Código do Material : (259194-4) CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT, NA VOLTAGEM DE 220 V, GARANTIA TOTAL DE 02 ANO COM CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL, SEM INSTALAÇÃO

Valor Maximo Unit do M...

R\$1550,00

Media Saneada Global

R\$1457,38

Mediana Valor Unit do ...

R\$1487,50

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000005/2021	Dispensa de licitação para compras e serviços	05-LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA	R\$ 3.100,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
02/2021	01/02/2021		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
OLMI IORIS & CIA LTDA EPP - 70.429.956/0001-99	OLMIR IORIS & CIA LTDA	LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - 1127729	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Media da Região
5102850	CASTANHEIRA	Norte	1446,24
Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
1393,86	1480	265,3	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 1.970,00	R\$ 970,00		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO DE AR	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO, CONDICIONAMENTO E PURIFICA CAO DE AR	EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO DE AR	CONDICIONADOR DE AR
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
259194-4	UNIDADE	2	R\$ 1.550,00
Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
1501,94	1457,38	1445	348,77
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 2.393,16	R\$ 970,00		
Código do Material/Descrição			

(259194-4) CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANO COM CONTROLE REMOTO,SELO PROCEL,SEM INSTALAÇÃO

Resultado 2



Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000005/2021	Dispensa de licitação para compras e serviços	05-LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA	R\$ 3.100,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
02/2021	01/02/2021		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
OLMI ELETRODOMESTICOS - 70.429.956/0001-99	OLMIR IORIS & CIA LTDA	LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - 1127729	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Media da Região
5102850	CASTANHEIRA	Norte	1446,24
Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
1393,86	1480	265,3	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 1.970,00	R\$ 970,00		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO DE AR	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO, CONDICIONAMENTO E PURIFICACAO DE AR	EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO DE AR	CONDICIONADOR DE AR
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
259194-4	UNIDADE	2	R\$ 1.550,00
Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
1501,94	1457,38	1445	348,77
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 2.393,16	R\$ 970,00		

Código do Material/Descrição

(259194-4) CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANO COM CONTROLE REMOTO,SELO PROCEL,SEM INSTALAÇÃO



Tribunal de Contas Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO



Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 03/08/2021 12:44:43

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

IdFato : 1127950 of 1127959
Exercício (Ano da Compra) : 2020, 2021
Descrição/Código do Material : (260547-3) CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 12.000 BTUS\, TIPO SPLIT\,NA VOLTAGEM DE 220 V\,GARANTIA TOTAL DE 02 ANOS COM CONTROLE REMOTO\,SELO PROCEL CLASSE A\,SEM INSTALAÇÃO

Valor Máximo Unit do M...

R\$2290,00

Media Saneada Global

R\$1575,30

Mediana Valor Unit do ...

R\$1650,00

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000004/2021	Dispensa de licitação para compras e serviços	05-LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA	R\$ 1.650,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
01/2021	28/01/2021		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
OLMI IORIS & CIA LTDA EPP - 70.429.956/0001-99	OLMIR IORIS & CIA LTDA	LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - 1127729	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Media da Região
5102850	CASTANHEIRA	Norte	1578,03
Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
1671,93	1620	434,04	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 2.379,66	R\$ 425,00		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO DE AR	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO, CONDICIONAMENTO E PURIFICACAO DE AR	EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO DE AR	CONDICIONADOR DE AR
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
260547-3	UNIDADE	1	R\$ 1.650,00
Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
1563,32	1575,3	1585	370,28
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 2.379,66	R\$ 425,00		
Código do Material/Descrição			

(260547-3) CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANOS COM CONTROLE REMOTO,SELO PROCEL CLASSE A,SEM INSTALAÇÃO

Resultado 2

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000004/2021	Dispensa de licitação para compras e serviços	05-LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA	R\$ 1.650,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
01/2021	28/01/2021		



Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
OLMI ELETRODOMESTICOS - 70.429.956/0001-99	OLMIR IORIS & CIA LTDA	LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - 1127729	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Media da Região
5102850	CASTANHEIRA	Norte	1578,03
Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
1671,93	1620	434,04	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 2.379,66	R\$ 425,00		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO DE AR	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO, CONDICIONAMENTO E PURIFICACAO DE AR	EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO DE AR	CONDICIONADOR DE AR
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
260547-3	UNIDADE	1	R\$ 1.650,00
Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
1563,32	1575,3	1585	370,28
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 2.379,66	R\$ 425,00		

Código do Material/Descrição

(260547-3) CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANOS COM CONTROLE REMOTO,SELO PROCEL CLASSE A,SEM INSTALAÇÃO

Resultado 3

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000004/2021	Dispensa de licitação para compras e serviços	05-LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA	R\$ 1.650,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
01/2021	28/01/2021		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
OLMI IORIS CIA LTDA - 70.429.956/0001-99	OLMIR IORIS & CIA LTDA	Sociedade Anônima

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - 1127729	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE 5102850	Município CASTANHEIRA	Região Específica Norte	Media da Região 1578,03
Media Saneada da Região 1671,93	Mediana da Região 1620	Desvio Padrão da Região 434,04	
Valor Máximo da Região R\$ 2.379,66	Valor Mínimo da Região R\$ 425,00		



Informações sobre material

Classe (Item) EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO DE AR	Grupo (Item) EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO, CONDICIONAMENTO E PURIFICA CAO DE AR	Tipo (Item) EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO DE AR	Nome do Material CONDICIONADOR DE AR
Código do Material 260547-3	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 1	Valor Unit do Material R\$ 1.650,00
Media Global 1563,32	Media Saneada Global 1575,3	Mediana Global 1585	Desvio Padrão Global 370,28
Valor Máximo Global R\$ 2.379,66	Valor Mínimo Global R\$ 425,00		

Código do Material/Descrição

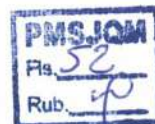
(260547-3) CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANOS COM CONTROLE REMOTO,SELO PROCEL CLASSE A,SEM INSTALAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539

CNPJ : 15.024.029/0001-80



Listagem para Cotação

Fornecedor : GAZIM IND. E COM. MOVEIS E ELETRO

CNPJ : 77.941.490/0069-43 Inscr. Est. :

Endereço : AVENIDA MATO GROSSO

Bairro : BAIRRO P/ CONVERSAO

78285-000 Sao Jose dos Quatro Marcos

MT

Fones : (65)99958-4328

Contato :

E-mail : gazin@gazin.com.br

Item	Cód. Produto	Descrição	UND	Valor
1	041.120.529	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, NA VOLTAGEM DE 220 V, GARANTIA TOTAL DE 02 ANOS COM CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL CLASSE A, SEM INSTALAÇÃO	UND	<u>1899.00</u>
2	041.020.785	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT, NA VOLTAGEM DE 220 V, GARANTIA TOTAL DE 02 ANO COM CONTROLE REMOTO.	UN	<u>1699.00</u>
3	041.120.528	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S/H TIPO SPLIT, E POTENCIA DE 2,00 HP, NA VOLTAGEM 220 WATTS_MONOFASICO CONTROLE REMOTO S/FIO	UND	<u>2779.00</u>

Clonice de Jesus Vieira

77.941.490/0069-43

**GAZIN Indústria e Comércio de
Móveis e Eletrodomésticos Ltda.**

Av. Mato Grosso, N° 732 - Centro
CEP - 78.285-000

São José dos Quatro Marcos - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539

CNPJ : 15.024.029/0001-80



Listagem para Cotação

Fornecedor : ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ : 32.951.535/0096-03 Inscr. Est. :

Endereço : RUA SAO PAULO

Bairro : CENTRO

78285-000 SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

MT

Fones : (99)99999-9999 3251-1586

Contato :

E-mail : SAOJOSESOQUATROMARCOSF95@MARTINELLO.COM.BR

Item	Cód. Produto	Descrição	UND	Valor
1	041.120.529	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANOS COM CONTROLE REMOTO,SELO PROCEL CLASSE A,SEM INSTALAÇÃO	UND	1629,00
2	041.020.785	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANO COM CONTROLE REMOTO.	UN	1425,00
3	041.120.528	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S/H_TIPO SPLIT, E POTENCIA DE 2,00 HP, NA VOLTAGEM 220 WATTS_MONOFASICO CONTROLE REMOTO S/FIO	UND	2499,00

32.951.535/0096-037
ELETROMAR MOVEIS E
ELETRODOMESTICOS LTDA
Rua S. Paulo, 1070
Centro - CEP: 78.285-000
São José dos Quatro Marcos-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539

CNPJ : 15.024.029/0001-80

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N° 01651/21

FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO	06	07	08	09	10	Média
1	ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS L	(99)99999-9999		6								1.696,00
2	GAZIM IND. E COM. MOVEIS E ELETR	(65)99958-4328		7								184.864,00
3	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICA	(41)3778-1830	JUCILENE	8								1.558,13
4	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO G	(65) 3613-7554		9								101.278,45
5				10								2.491,41
1	109	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDA	1.629,00	1.606,01	1.650,00							1.696,00
	UND	041.120.529	177.561,00	175.055,09	179.850,00							184.864,00
		Marca:										
14	65	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDA	1.425,00	1.621,02	1.487,50							1.558,13
	UN	041.020.785	92.625,00	105.366,30	96.687,50							101.278,45
		Marca:										
26	191	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPA	2.499,00	2.657,14	2.030,50							2.491,41
	UND	041.120.528	477.309,00	507.513,74	387.825,50							475.859,31
		Marca:										
Total da Cotação do Fornecedor R\$			747.495,00	787.935,13	664.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	762.001,76
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$			92.625,00	175.055,09	387.825,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655.505,59

JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA
 Chefe de Departamento
 de Compras
 Matrícula 007/2021

Digitador (a)
JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA

Aprovado por:





OFÍCIO 0148/2021 – PMSJQM – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RECEBI
17/08/21

Wanderson Alves Libralão
Contador
Portaria Nº 134/2021

SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTABIL

Vimos perante Vossa Senhoria a fim de cumprimentá-la e, ao mesmo tempo encaminhar a solicitação de "**Parecer Contábil**" esclarecendo a existência de dotações orçamentaria conforme o que estabelece o Artigo 07 e 14 da Lei Federal 8.666/93, Artigo 165 da Constituição Federal e Artigo 16 de LRF, para despesa do constante Processo de Licitação – Registro de Preço com objetos e pedidos abaixo:

COTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR MEDIO GLOBAL ESTIMADO
1651/2021	AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR	R\$ 762.002,03

ORGÃO	UNID	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA	FONTE
06	02	2195	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.52.00	369	101
06	04	2123	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/DEPTO. DE CULTURA	4.4.90.52.00	452	100
07	02	1177	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	4.4.90.52.00	524	100
08	02	2174	MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL	4.4.90.52.00	572	102
				4.4.90.52.00	573	142
08	02	1094	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE	4.4.90.52.00	624	102
08	02	2057	MANUTENÇÃO DO CAPS	4.4.90.52.00	631	102
08	02	1188	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS- FARMACIA BASICA	4.4.90.52.00	661	102
08	02	1195	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - VISA	4.4.90.52.00	681	142
09	01	1098	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - GABINETE SOCIAL	4.4.90.52.00	707	100
09	02	2066	SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS - PESSOA IDOSA	4.4.90.52.00	733	100
				4.4.90.52.00	734	129



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



09	02	2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	4.4.90.52.00	753 913	100
09	02	2073	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL FAMILIA - PAIF	4.4.90.52.00	768 769 770 898 902 910	100 129 143 329 329 343
09	02	2161	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA IGD/SUAS	4.4.90.52.00	779 780	100 129
09	02	2068	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	4.4.90.52.00	896	329
03	01	2688	MANUTENÇÃO COM DEPTO. DE RECURSO HUMANOS	4.4.90.52.00	118	100
03	01	2013	MANUTENÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS COM GAB. DO SECRETARIO	4.4.90.52.00	111	100
04	01	1140	AQUISIÇÕES DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	4.4.90.52.00	137	100

ATENCIOSAMENTE;

São José dos Quatro Marcos – MT, 17 AGOSTO de 2021.

Jefferson Pereira Oliveira
Chefe de Depto. de Compras
Portaria nº 007/2021

ILMO SR
WANDERSON ALVES LIBRALÃO
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão: 17/08/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 0223/2021

Atendendo a Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 0148/2021-PMSJQM-DC, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes da Ata de Registro de Preço para aquisição de condicionadores de ar, de acordo com a cotação 1651/2021, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº. 101/2000 e Art. 7º, §2º, Dec. 7892/13, passo a fazer algumas considerações. Certifico que:

Certifico que:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS

Código da Ficha : 369

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Dotação : 12.361.0011.2195.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 36,65

TRINTA E SEIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 17/08/2021

Wanderson Alves Libralão

Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão : 17/08/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 0224/2021

Atendendo a Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 0148/2021-PMSJQM-DC, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes da Ata de Registro de Preço para aquisição de condicionadores de ar, de acordo com a cotação 1651/2021, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº. 101/2000 e Art. 7º, §2º, Dec. 7892/13, passo a fazer algumas considerações. Certifico que:

Certifico que:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS

Código da Ficha : 452

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Dotação : 13.392.0002.2123.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário :

R\$ 0,00

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 17/08/2021

Wanderson Alves Libralão

Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão : 17/08/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 0225/2021

Atendendo a Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 0148/2021-PMSJQM-DC, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes da Ata de Registro de Preço para aquisição de condicionadores de ar, de acordo com a cotação 1651/2021, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº. 101/2000 e Art. 7º, §2º, Dec. 7892/13, passo a fazer algumas considerações. Certifico que:

Certifico que:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS

Código da Ficha : 524

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E

Dotação : 23.122.0016.1177.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 48.171,33

QUARENTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 17/08/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão : 17/08/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 0226/2021

Atendendo a Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 0148/2021-PMSJQM-DC, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes da Ata de Registro de Preço para aquisição de condicionadores de ar, de acordo com a cotação 1651/2021, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº. 101/2000 e Art. 7º, §2º, Dec. 7892/13, passo a fazer algumas considerações. Certifico que:

Certifico que:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS

Código da Ficha : 572

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Dotação : 10.301.0017.2174.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 1.000,00

UM MIL REAIS

Atenciosamente, .

São José dos Quatro Marcos, 17/08/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão: 17/08/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 0227/2021

Atendendo a Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 0148/2021-PMSJQM-DC, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes da Ata de Registro de Preço para aquisição de condicionadores de ar, de acordo com a cotação 1651/2021, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº. 101/2000 e Art. 7º, §2º, Dec. 7892/13, passo a fazer algumas considerações. Certifico que:

Certifico que:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS

Código da Ficha : 573

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Dotação : 10.301.0017.2174.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 10.000,00

DEZ MIL REAIS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 17/08/2021

Wanderson Alves Libralão

Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão: 17/08/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 0228/2021

Atendendo a Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 0148/2021-PMSJQM-DC, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes da Ata de Registro de Preço para aquisição de condicionadores de ar, de acordo com a cotação 1651/2021, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº. 101/2000 e Art. 7º, §2º, Dec. 7892/13, passo a fazer algumas considerações. Certifico que:

Certifico que:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS

Código da Ficha : 624

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Dotação : 10.302.0018.1094.0000 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 500,00

QUINHENTOS REAIS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 17/08/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão : 17/08/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 0229/2021

Atendendo a Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 0148/2021-PMSJQM-DC, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes da Ata de Registro de Preço para aquisição de condicionadores de ar, de acordo com a cotação 1651/2021, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº. 101/2000 e Art. 7º, §2º, Dec. 7892/13, passo a fazer algumas considerações. Certifico que:

Certifico que:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS

Código da Ficha : 631

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Dotação : 10.302.0018.2057.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 500,00

QUINHENTOS REAIS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 17/08/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão: 17/08/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 0230/2021

Atendendo a Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 0148/2021-PMSJQM-DC, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes da Ata de Registro de Preço para aquisição de condicionadores de ar, de acordo com a cotação 1651/2021, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº. 101/2000 e Art. 7º, §2º, Dec. 7892/13, passo a fazer algumas considerações. Certifico que:

Certifico que:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS

Código da Ficha : 661

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Dotação : 10.303.0019.1188.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 500,00

QUINHENTOS REAIS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 17/08/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão : 17/08/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 0231/2021

Atendendo a Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 0148/2021-PMSJQM-DC, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes da Ata de Registro de Preço para aquisição de condicionadores de ar, de acordo com a cotação 1651/2021, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº. 101/2000 e Art. 7º, §2º, Dec. 7892/13, passo a fazer algumas considerações. Certifico que:

Certifico que:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS

Código da Ficha : 681

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Dotação : 10.304.0020.1195.0000 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 10.000,00

DEZ MIL REAIS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 17/08/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão: 17/08/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 0232/2021

Atendendo a Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 0148/2021-PMSJQM-DC, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes da Ata de Registro de Preço para aquisição de condicionadores de ar, de acordo com a cotação 1651/2021, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº. 101/2000 e Art. 7º, §2º, Dec. 7892/13, passo a fazer algumas considerações. Certifico que:

Certifico que:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS

Código da Ficha : 707

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação : 08.122.0002.1098.0000 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 0,00

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 17/08/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão: 17/08/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 0233/2021

Atendendo a Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 0148/2021-PMSJQM-DC, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes da Ata de Registro de Preço para aquisição de condicionadores de ar, de acordo com a cotação 1651/2021, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº. 101/2000 e Art. 7º, §2º, Dec. 7892/13, passo a fazer algumas considerações. Certifico que:

Certifico que:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS

Código da Ficha : 733

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação : 08.241.0125.2066.0000 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 0,00

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 17/08/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão: 17/08/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 0234/2021

Atendendo a Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 0148/2021-PMSJQM-DC, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes da Ata de Registro de Preço para aquisição de condicionadores de ar, de acordo com a cotação 1651/2021, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº. 101/2000 e Art. 7º, §2º, Dec. 7892/13, passo a fazer algumas considerações. Certifico que:

Certifico que:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS
DESPESAS

Código da Ficha : 734

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação : 08.241.0125.2066.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 15.000,00

QUINZE MIL REAIS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 17/08/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão: 17/08/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL N°. 0235/2021

Atendendo a Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 0148/2021-PMSJQM-DC, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes da Ata de Registro de Preço para aquisição de condicionadores de ar, de acordo com a cotação 1651/2021, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº. 101/2000 e Art. 7º, §2º, Dec. 7892/13, passo a fazer algumas considerações. Certifico que:

Certifico que:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS

Código da Ficha : 753

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação : 08.244.0022.2071.0000 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 381,00

TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 17/08/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão : 17/08/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 0236/2021

Atendendo a Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 0148/2021-PMSJQM-DC, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes da Ata de Registro de Preço para aquisição de condicionadores de ar, de acordo com a cotação 1651/2021, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº. 101/2000 e Art. 7º, §2º, Dec. 7892/13, passo a fazer algumas considerações. Certifico que:

Certifico que:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS

Código da Ficha : 913

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação : 08.244.0022.2071.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 7.500,00

SETE MIL E QUINHENTOS REAIS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 17/08/2021


Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão : 17/08/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 0237/2021

Atendendo a Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 0148/2021-PMSJQM-DC, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes da Ata de Registro de Preço para aquisição de condicionadores de ar, de acordo com a cotação 1651/2021, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº. 101/2000 e Art. 7º, §2º, Dec. 7892/13, passo a fazer algumas considerações. Certifico que:

Certifico que:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS

Código da Ficha : 768

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação : 08.244.0022.2073.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário :

R\$ 0,00

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 17/08/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão: 17/08/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 0238/2021

Atendendo a Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 0148/2021-PMSJQM-DC, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes da Ata de Registro de Preço para aquisição de condicionadores de ar, de acordo com a cotação 1651/2021, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº. 101/2000 e Art. 7º, §2º, Dec. 7892/13, passo a fazer algumas considerações. Certifico que:

Certifico que:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS

Código da Ficha : 769

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação : 08.244.0022.2073.0000 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 8.983,88

OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 17/08/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão : 17/08/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 0239/2021

Atendendo a Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 0148/2021-PMSJQM-DC, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes da Ata de Registro de Preço para aquisição de condicionadores de ar, de acordo com a cotação 1651/2021, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº. 101/2000 e Art. 7º, §2º, Dec. 7892/13, passo a fazer algumas considerações. Certifico que:

Certifico que:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS

Código da Ficha : 770

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação : 08.244.0022.2073.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 1.000,00

UM MIL REAIS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 17/08/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão : 17/08/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 0240/2021

Atendendo a Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 0148/2021-PMSJQM-DC, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes da Ata de Registro de Preço para aquisição de condicionadores de ar, de acordo com a cotação 1651/2021, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº. 101/2000 e Art. 7º, §2º, Dec. 7892/13, passo a fazer algumas considerações. Certifico que:

Certifico que:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS

Código da Ficha : 898

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação : 08.244.0022.2073.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 8.551,22

OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 17/08/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão: 17/08/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 0241/2021

Atendendo a Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 0148/2021-PMSJQM-DC, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes da Ata de Registro de Preço para aquisição de condicionadores de ar, de acordo com a cotação 1651/2021, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº. 101/2000 e Art. 7º, §2º, Dec. 7892/13, passo a fazer algumas considerações. Certifico que:

Certifico que:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS

Código da Ficha : 902

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação : 08.244.0022.2073.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 7.087,00

SETE MIL E OITENTA E SETE REAIS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 17/08/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão: 17/08/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 0242/2021

Atendendo a Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 0148/2021-PMSJQM-DC, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes da Ata de Registro de Preço para aquisição de condicionadores de ar, de acordo com a cotação 1651/2021, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº. 101/2000 e Art. 7º, §2º, Dec. 7892/13, passo a fazer algumas considerações. Certifico que:

Certifico que:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS

Código da Ficha : 910

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação : 08.244.0022.2073.0000 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 6.679,18

SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 17/08/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão: 17/08/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 0243/2021

Atendendo a Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 0148/2021-PMSJQM-DC, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes da Ata de Registro de Preço para aquisição de condicionadores de ar, de acordo com a cotação 1651/2021, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº. 101/2000 e Art. 7º, §2º, Dec. 7892/13, passo a fazer algumas considerações. Certifico que:

Certifico que:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS

Código da Ficha : 779

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação : 08.244.0022.2161.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 0,00

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 17/08/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão : 17/08/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 0244/2021

Atendendo a Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 0148/2021-PMSJQM-DC, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes da Ata de Registro de Preço para aquisição de condicionadores de ar, de acordo com a cotação 1651/2021, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº. 101/2000 e Art. 7º, §2º, Dec. 7892/13, passo a fazer algumas considerações. Certifico que:

Certifico que:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS

Código da Ficha : 780

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação : 08.244.0022.2161.0000 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 2.000,00

DOIS MIL REAIS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 17/08/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão: 17/08/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 0245/2021

Atendendo a Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 0148/2021-PMSJQM-DC, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes da Ata de Registro de Preço para aquisição de condicionadores de ar, de acordo com a cotação 1651/2021, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº. 101/2000 e Art. 7º, §2º, Dec. 7892/13, passo a fazer algumas considerações. Certifico que:

Certifico que:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS

Código da Ficha : 896

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação : 08.244.0027.2068.0000 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 9.489,48

NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 17/08/2021


Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão: 17/08/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 0246/2021

Atendendo a Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 0148/2021-PMSJQM-DC, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes da Ata de Registro de Preço para aquisição de condicionadores de ar, de acordo com a cotação 1651/2021, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº. 101/2000 e Art. 7º, §2º, Dec. 7892/13, passo a fazer algumas considerações. Certifico que:

Certifico que:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS

Código da Ficha : 118

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.

Dotação : 04.122.0002.2688.0000 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 0,00

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 17/08/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão: 17/08/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 0247/2021

Atendendo a Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 0148/2021-PMSJQM-DC, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes da Ata de Registro de Preço para aquisição de condicionadores de ar, de acordo com a cotação 1651/2021, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº. 101/2000 e Art. 7º, §2º, Dec. 7892/13, passo a fazer algumas considerações. Certifico que:

Certifico que:

**HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS
DESPESAS**

Código da Ficha : 111

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.

Dotação : 04.122.0002.2013.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 0,00

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 17/08/2021

Wanderson Alves Libralão

Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão: 17/08/2021



Page 1

PARECER CONTÁBIL N°. 0248/2021

Atendendo a Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 0148/2021-PMSJQM-DC, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes da Ata de Registro de Preço para aquisição de condicionadores de ar, de acordo com a cotação 1651/2021, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº. 101/2000 e Art. 7º, §2º, Dec. 7892/13, passo a fazer algumas considerações. Certifico que:

Certifico que:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS

Código da Ficha : 137

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Dotação : 04.123.0002.1140.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 0,00

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 17/08/2021


Wanderson Alves Libralão
Contador
CRC MT 017805/O-9



OFÍCIO 0152/2021 – PMSJQM – DEPARTAMENTO DE COMPRAS



SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Solicito autorização ao ORDENADOR DE DESPESA do Município para abertura de Processo Licitatório – Registro de Preço para Futura Eventual AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR para suprir as demandas deste para o exercício de 2021.

COTAÇÃO	OBJETO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
01651/2021	AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR	R\$ 762.002,03

- O pedido acima citado tem o valor global estimado de R\$ 762.002,03 (Setecentos e sessenta e dois mil dois reais e três centavos)

São José dos Quatro Marcos – MT, 19 agosto de 2021.

Jefferson Pereira Oliveira
Chefe de Depto. de Compras
Portaria nº 007/2021

ILMO SR.:
JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO



AO SENHOR;
JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA;
Chefe do Departamento de Compras

NESTA.

Conforme análise dos anexos do certame, DETERMINO E AUTORIZO a abertura de Processo Licitatório – Registro de Preço para Futura Eventual AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.

- O pedido acima citado tem o valor global estimado de R\$ 762.002,03 (Setecentos e sessenta e dois mil dois reais e três centavos).

São José dos Quatro Marcos/MT, 19 de Agosto de 2021.



JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021



MODO DE DISPUTA ABERTO

Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), LC 123/06 e demais Leis e Decretos.

Tipo	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.

SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES

Dia	08/09/2021
Início da Disputa:	9h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)
Pregoeiro	Vanessa da Rocha Avelino
Site	www.licitanet.com.br

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Dias	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários	Das 7h as 13h (HORÁRIO DE MATO GROSSO)
Telefones	(65) 3251-2110 e (65) 3251-1955
Local	Sites www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br e www.licitanet.com.br
E-mail	licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página www.licitanet.com.br ou www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, local: Licitação, Editais de licitações. O licitante interessado é responsável pelo acompanhamento das informações referentes à licitação, que serão publicadas no site do Município, nos órgãos oficiais e na plataforma Licitanet.



AVISO IMPORTANTE

Conforme Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário, a Administração Pública está obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados no art. 7º. Da Lei 10.520/2002.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos.

E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado bem como a Unidade de Fornecimento visando evitar propostas com valores inexequíveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021
MODO DE DISPUTA ABERTO



O Município de São José dos Quatro Marcos através de sua Pregoeira designada pela Portaria nº 234/2021, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico – Modo de Disputa Aberto**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Considerando as quantidades estimadas para futura aquisição pela Secretaria solicitante; considerando os valores globais de referência para os itens estimados; considerando o reduzido número de empresas locais que se enquadram na condição de ME e EPP e de empresas nesta condição aptas a participar de processo licitatório; considerando o que dispõe o artigo 49, incisos I e II da Lei 123/2006 ("Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado"); o presente processo licitatório estará aberto para ampla participação, independentemente do enquadramento como ME/EPP.

O **PREGÃO ELETRÔNICO** será realizado em sessão pública, **via INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro do Município, denominado Pregoeiro e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página LICITANET - licitações on - line – www.licitanet.com.br

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, ícone "Licitação > Editais de licitações".

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO (Horário de Brasília - DF):

Recebimento das propostas: A partir da publicação até às **8h59min do dia 08/09/2021**.

Análise de propostas e início da disputa: **9h do dia 08/09/2021**.

Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br



SEÇÃO I – DO OBJETO

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.

1.2. A licitação será composta de itens unitários, conforme constante do Termo de Referência, **devendo as licitantes atentar-se aos detalhes especificados no Termo, evitando futuras solicitações de desistência.**

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário.

SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação foram estimadas conforme preços de referência constantes do processo físico (orçamentos e preços públicos - Ferramentas: Banco de Preços e RADAR do TCE/MT).

2.2. As despesas correrão à conta de dotação orçamentária consignada da seguinte forma:

Fichas 111, 118, 137, 369, 452, 524, 572, 573, 624, 631, 661, 681, 707, 733, 734, 753, 768, 769, 770, 779, 780, 896, 898, 902, 910, 913, 1012 e 1013 (Centro de Custo: Manutenção do Ensino Fundamental, Manutenção Do Ensino Fundamental, Manutenção E Encargos C/Depto. De Cultura, Aquisição De Moveis E Equipamentos, Manutenção Saúde Bucal, Atenção Especializada Em Saúde, Manutenção Do CAPS, Aquisição De Moveis E Equipamentos-Farmácia Básica, Aquisição De Moveis E Equipamentos – Visa, Aquisição De Moveis E Equipamentos - Gabinete Social, Serviços De Conv. E Fort. De Vínculos - Pessoa Idosa, Manutenção Do Fundo Municipal De Ass. Social, Manutenção Dos Serviços De Proteção E Atendimento Integral Família – Paif, Manutenção Com Programa Igd/Suas, Manutenção Do Programa Bolsa Família, Manutenção Com Depto. De Recurso Humanos, Manutenção E Encargos Sociais Com Gab. Do Secretário, Aquisições De Moveis E Equipamentos)

SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital e que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

3.2. Não poderão participar:



- a) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de São José dos Quatro Marcos-MT, desde que o ato tenha sido publicado em Diário Oficial do Estado ou do Município;
- c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios servidores do Município;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- f) Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

3.3. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços;

3.4. A não observância das exigências anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

SEÇÃO IV – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;

4.1.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.licitanet.com.br;

4.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos ofertados pela Licitanet.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

MENSAL	TRIMESTRAL	SEMESTRAL	ANUAL
R\$ 128,60	R\$195,20	R\$ 267,20	R\$ 387,80



b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** e à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

4.6. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas através dos seguintes contatos: **telefone: (34) 3014-6633 e whatsapp: (34) 2512-6504, (34) 2512-6505 e (34) 2512-6506, e-mail contato@licitanet.com.br.**

4.7. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;

4.7.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.

4.7.2 A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

4.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Pregoeiro (a), promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



SEÇÃO V – DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, proposta com a **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS OFERTADOS**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO E MARCA (EXCETO PARA BENS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA OU PARA SERVIÇOS)** até o horário limite de início da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.1.1. As propostas registradas no "Sistema" NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCCLASSIFICADA** pelo (a) Pregoeiro (a).

5.1.2. No caso de pregão para aquisição de SERVIÇOS, a coluna referente à indicação de Marca deverá ficar em branco ou ser inserida a expressão "marca própria"

5.1.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Apresentarem valores simbólicos, valores irrisórios em relação à unidade de fornecimento, ou de valor zero;
- b) Não indicarem a marca do produto ofertado (com exceção para produtos de fabricação própria ou serviços);
- c) Contenham condições que contrariem as exigências do presente Pregão ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) Apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

5.5. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em



qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

5.6. A **licitante** enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.7. A falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital;

5.8. As propostas iniciais ficarão disponíveis no sistema eletrônico:

5.8.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital;

5.8.2. Até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.8.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.11. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

5.12. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

5.12.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

5.13. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;



5.14. Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

5.14.1. Preço unitário e total para o item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;

5.14.2. Na proposta ofertada deverão estar inclusos todos os insumos que a compõem, tais como impostos, ICMS e/ou ISSQN (conforme o caso), taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.15. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.16. O Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.16.1. O Pregoeiro caso julgue necessário submeterá a documentação relativa à proposta, apresentada pelos participantes a uma equipe técnica da Unidade solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos ofertados.

5.17. A proposta de preço indicará o valor unitário e total de cada item, sendo a disputa de lances sobre o VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site www.licitanet.com.br

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

6.3. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

6.4. **Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o Pregoeiro não atenderá ao telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.**

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não



estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

7.2. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Somente as licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) item (ns) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM;

8.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.2. A abertura e fechamento da fase de lances “via internet”, será feito pelo Pregoeiro(a).

8.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, e também lances cujos valores forem superiores ao último lance do concorrente que tenha sido anteriormente registrado na Plataforma Eletrônica – **LANCE INTERMEDIÁRIO**;

8.4.1 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser igual a R\$ 1,00 (Um Real).

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

8.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.7.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.7.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



8.7.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.7.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.8. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

8.9. **Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 e neste edital.**

8.10. Considerando que o sistema permite a comunicação com o pregoeiro no chat, as empresas que porventura errarem na digitação dos seus lances, poderão solicitar o cancelamento do lance. Contudo, caso o pregoeiro detecte que o lance ofertado apresenta indícios de erro de digitação, poderá excluí-lo, sem a manifestação da empresa, visando manter a regularidade do certame.

8.11. A regra disposta no item acima será aplicada somente nos casos de erro de digitação. Caso a licitante solicite o cancelamento do seu lance e não for caracterizado erro de digitação, mediante a observação da regularidade dos lances apresentados, o pregoeiro estará desobrigado de cancelar o lance, devendo a licitante arcar com o custo de acordo com o lance ofertado, e em caso de desistência do lance serão aplicadas as penalidades pertinentes.

8.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.12.1. O Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.12.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site www.licitanet.com.br

8.13. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;



8.14. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item**;

8.15. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

8.16. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.17. Após encerrada a fase de lances, as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, as quais declararão, em campo próprio do sistema, ao inserir suas propostas de preços serão convocadas através do próprio sistema, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS ME/EPP

9.1. Uma vez encerrada a etapa de lances o sistema identificará de forma automática em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123 de 2006.

9.2. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

9.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



9.6. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.7. O disposto no item 9.1. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.8. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação

9.9. Persistindo o empate, a proposta vencedora será **sorteada** pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.12. O licitante melhor classificado poderá enviar por e-mail a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.13. No caso de constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a licitante vencedora será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, as demais licitantes apresentarem alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. No caso de certidões de regularidade fiscal/trabalhista com data expirada ou certidão não apresentada, o Pregoeiro poderá efetuar diligência junto aos sites dos órgãos emissores anexando a certidão ao processo, caso demonstre a regularidade da licitante.



SEÇÃO X – DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1.** Após a etapa de lances e superada a etapa de desempate, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, observado o critério de julgamento adotado.
- 10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo aceitas as propostas que ficarem dentro do preço de referência ou em patamar aceitável dentro dos preços de mercado.
- 10.3.** Serão aceitos somente lances e propostas em moeda corrente nacional (R\$) de valores com no máximo 02 (duas) casas decimais.

SEÇÃO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao preço de referência/mercado, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, atentando-se ainda para as que apresentarem preço inexequível.
- 11.1.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 11.2.** Se a proposta de preços não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;
- 11.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;
- 11.4.** Caso necessário, o Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema (**HABILITANET**), no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.4.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 11.5.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras



informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, ou outro que o pregoeiro achar necessário, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio nos prazos indicados pelo Pregoeiro, o não atendimento pode resultar a não aceitação da proposta.

11.6. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS: nos casos em que o pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

11.7. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

11.8. Quando for o caso, havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

11.9. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

1.) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

2.) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

11.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

11.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.11.1. O Pregoeiro aceitará a proposta caso a mesma seja aparentemente inexequível e o licitante afirmar que sustentará o valor ofertado, registrando-se o ocorrido na Ata da Sessão;

11.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



11.14. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item (ns).

11.15. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

SEÇÃO XII – DA HABILITAÇÃO

12.1. Caso não seja apresentado pela licitante vencedora, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas pelos órgãos TCU, CNJ, Portal da Transparência CEIS e CNEP, obtida através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

12.1.1 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.1.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte encaminharão a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

12.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

12.2.1 Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou Requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

12.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

12.2.3 Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



12.2.5 Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios, diretores ou do proprietário da empresa;

12.2.6 Declarações:

a) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (modelo sugerido no Anexo II) acompanhada do Comprovante de Pesquisa efetuada nos termos do item 12.1 <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

12.2.6.1 Caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar o atendimento aos itens 5.4 a 5.6 (declarações em campo próprio) anexando ao processo físico a Declaração Única assinada digitalmente pelas licitantes.

12.3 Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.3.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a seguridade social (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014);

12.3.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal através da certidão negativa de débitos municipais.

12.3.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

12.3.6 Prova de regularidade de débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao;

12.4. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, EXCLUSIVAMENTE por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), anexando-os ao HABILITANET no sistema eletrônico.

12.4.1 Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br.

12.4.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante



qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.6. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.8. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.11. A certidão de regularidade fiscal/trabalhista emitida por meio eletrônico não apresentada ou apresentada com prazo de validade expirado por quaisquer licitantes ensejará verificação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos a respectiva certidão;

12.12. Não serão aceitos "*protocolos de entrega*" ou "*solicitação de documento*" em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos;

12.13. As atividades previstas no Contrato Social das licitantes devem ser compatíveis com o objeto da licitação;

Observação: todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.

12.14. Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligências para dirimir a dúvida em nome do princípio do formalismo moderado.

12.15. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação, a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.



12.16. Constatando através de diligências o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.18. Os documentos inseridos na Plataforma serão anexados ao processo físico pelo Pregoeiro, SENDO DISPENSADO O ENVIO DOS ORIGINAIS PELO CORREIO.

SEÇÃO XIII – DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (clicando no botão **ENTRAR C/ RECURSO**), manifestar sua intenção de recorrer.

13.1.1. O(a) Pregoeiro(a) assegurará a seu critério, tempo mínimo de **10 (dez) minutos**, para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

13.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.2.1. **A manifestação de interposição do recurso, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema LICITANET), devendo o licitante observar os prazos (datas e horários) registrados no sistema.**

13.2.2. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

13.4. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica à vista dos autos deste pregão franqueada aos interessados;

13.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) **Pregoeiro(a)** serão apreciados pela autoridade competente;

13.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. A decisão do pregoeiro a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.



13.8. A decisão do pregoeiro e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro

13.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

13.10. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT.

13.10.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

13.10.2. A intimação dos atos referidos no subitem 13.10, alíneas "a" e "b", será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

13.10.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

13.10.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

13.11. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo(a) **Pregoeiro(a)**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação;

13.12. A homologação deste **Pregão** compete ao Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT.

SEÇÃO XIV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata/contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XV – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. A celebração do instrumento contratual seguirá as seguintes disposições:

15.1.1. A adjudicatária será convocada para comparecer junto ao Setor de Contratos, na Prefeitura do Município de São José dos Quatro Marcos para assinatura, podendo ainda ata/contrato ser encaminhado via e-mail pelo referido setor para assinatura pelo proprietário ou representante legal indicado pela mesma.

15.1.2. Neste caso, a adjudicatária deverá enviar uma cópia assinada e escaneada ao e-mail licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, encaminhando os originais assinados por Correio no endereço da Prefeitura mencionado no presente Edital no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** sob pena de decair do direito à contratação nos mesmos termos do item 15.1.4 abaixo.

15.1.3. A via da Ata/Contrato que couber a(s) empresa(s) será (ão) enviada(s) depois de colhida a assinatura de todas as partes envolvidas no mesmo.

15.1.4. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a ata/contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, o Município poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo.

15.1.5 Ocorrendo a convocação para assinatura, o prazo acima estipulado terá início no dia subsequente ao da convocação, seja por e-mail, telefone ou qualquer outro meio de comunicação com a adjudicatária.

15.1.6 Além das situações previstas acima, o(s) contrato(s) poderão ser canceladas, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

15.1.6.1 Pela Administração, quando houver razões de interesse público, devidamente fundamentada.

15.1.7 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao contrato.

15.1.8 A comunicação do cancelamento ou da suspensão do contrato, nos casos previstos nos itens acima será feita via e-mail e publicação no site do Diário Oficial dos Municípios.

15.1.9 O contrato deverá ser assinado pelo representante legal;



15.1.10 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

SEÇÃO XVI – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação a qualidade dos bens/serviços, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

16.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, permitida a assistência de terceiros indicados pela Secretaria solicitante.

SEÇÃO XVII – DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da entrega do objeto/prestação dos serviços, mediante o atesto da Nota Fiscal pela Secretaria solicitante.

17.2. Para recebimento, deverão ser apresentadas as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal do Brasil;
- b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- c) Certidões Negativas de Débitos junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;

17.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

17.4. A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

17.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da detentora da Ata;

17.6. Nenhum pagamento isentará a detentora da Ata das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos recebidos, caso seja constatado que apresentaram alguma desconformidade.

SEÇÃO XVIII – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. O prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses contados da homologação do processo licitatório.



18.2. As demais condições de cumprimento do objeto estão expressas no Termo de Referência (Anexo IV do Edital) devendo as licitantes se atentar para o mesmo, não podendo alegar desconhecimento em conformidade com a cláusula 21.13 do presente Edital.

SEÇÃO XIX – DAS SANÇÕES/PENALIDADES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002 o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não assinar a Ata/Contrato ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente;

19.1.2. quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;

19.1.3. apresentar documentação falsa;

19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.6. não manter a proposta;

19.1.7. cometer fraude fiscal;

19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1 O atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

19.3.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 19.3.3 b;

19.3.3. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento do produto, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;



d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

19.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da PREFEITURA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta PREFEITURA e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela PROCURADORIA JURÍDICA;

19.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

19.6 Serão publicadas em Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 19.3.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

SEÇÃO XX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por forma eletrônica pelo site www.licitanet.com.br.

20.2 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.3. A impugnação deverá ser realizada na forma eletrônica, **EXCLUSIVAMENTE** pelo site www.licitanet.com.br.

20.4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento do pedido.

20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão disponibilizados através da plataforma LICITANET, permanecendo entranhadas nos autos do processo licitatório, disponíveis para consulta por qualquer interessado.

SEÇÃO XXI – DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 21.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, devendo acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, observando as mensagens emitidas pelo sistema.
- 21.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.12. Além do endereço www.licitanet.com.br, o Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, acessando os ícones **licitação** e em seguida **editais de licitações**.



21.13 A participação no certame implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o participante não poderá alegar desconhecimento.

21.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II– Modelo de Declaração – Idoneidade

ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preço

ANEXO IV - Termo de Referência

SEÇÃO XXII – DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de São José dos Quatro Marcos/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

São José dos Quatro Marcos, 23 de Agosto de 2021.

VANESSA DA ROCHA AVELINO
Pregoeira
Portaria nº 234/2021



ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS- SUGESTÃO)

Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

Nome de Fantasia:

Razão Social:

CNPJ: OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()

Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME () EPP

Endereço:

Bairro: Município:

Estado: CEP:

Fone: () E-MAIL:

Conta Corrente nº..... Agência nº..... Banco

Nome completo do responsável legal da empresa:

CPF: RG: CELULAR:

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS DOS QUAIS FOI VENCEDOR:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unit	Total
.....

O prazo de validade da proposta é de **90 (noventa)** dias a partir da data de sua abertura.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação
DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



ANEXO III

Minuta de Ata de Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios (AMM).

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, situado na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539, CNPJ: 15.024.029/0001-80 neste ato representado pelo Sr. _____ Pregoeiro que RESOLVE registrar os preços das Empresas vencedoras conforme Lista de classificação final por Proponentes em Anexo. O Registro do preço das Empresas presentes: _____; **CNPJ:**

_____ ; conforme por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.093, de 09 de dezembro de 2005 e decretos Municipal nº 01 de 02/01/2007, e 44 de 20/08/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA ATA

1.1. A presente ATA fundamenta-se do Processo de Licitação nº _____, Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preço nº _____ SJQM/MT, que são parte integrante deste instrumento. E tudo de acordo com o Termo de Referência.

2. DO OBJETO

2.1. _____". Tudo de acordo com **TABELA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS ITENS POR PROPONENTE** em anexo.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará a partir da data da assinatura, e por um período de 12 (doze) meses.

3.2. O prazo máximo previsto para o início da entrega dos Objetos ora licitados é de máximo 03 (três) dias corridos a partir da entrega da NAD nota de autorização de despesas, e o prazo de vigência de entrega será para o período de um ano, podendo ser prorrogado até o término da entrega do material previsto no Contrato de registro de preço (Sistema).

3.3. Todos os itens contidos no presente Edital de Pregão nº _____/2021 deverão ser entregues diariamente de maneira fracionada de acordo com a necessidade de cada Secretaria que não poderá ultrapassar o prazo de entrega conforme o prazo determinado no item anterior e deverá ser entregue nas respectivas Secretarias da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT de acordo com a necessidade de cada unidade solicitante, mediante apresentação da NAD (Nota de Autorização de Despesas).

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 4.1. Fornecer os objetos licitados na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução, acompanhamento e fiscalização dos objetos adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- 4.2. Receber os objetos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e proposta da Licitante vencedora;
- 4.3. Emitir as autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas;
- 4.4. Os objetos não serão aceitos e devolvidas se apresentarem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. AS **EMPRESAS** obrigam-se a:
- 5.2. Entregar os objetos definidas na classificação final dos itens por proponente anexo deste instrumento, na forma e condições previstas nesta ATA e no Edital de Pregão nº _____/2021, da PMSJQM descrito na proposta comercial e apresentada pela Empresa, no prazo máximo de 01 (um) dia, a partir da autorização através da NAD (Nota de Autorização de Despesa);
- 5.3. Aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.4. Responsabilizar-se pela entrega dos objetos inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor.
- 5.5. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto desta ata.
- 5.6. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos objetos deste Contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento.
- 5.7. Responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao município de São José dos Quatro Marcos - MT ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.8. Entregar o objeto com todos os recursos necessários à sua execução;
- 5.9. Cumprir todas as obrigações trabalhistas, em relação aos seus empregados, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho.
- 5.10 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PMSJQM.



5.11. Efetuar a entrega do objeto contratado, de acordo com a necessidade e o interesse da PMSJQM, no ato do recebimento da requisição expedida pela EMPRESA;

5.12. As EMPRESAS deverão:

- a) Comunicar a PMSJQM por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste Contrato, em especial ao descumprimento da entrega dos objetos solicitados, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.
- b) Manter contato com a PMSJQM sobre quaisquer assuntos relativos à entrega dos objetos deste Contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;
- c) Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a PMSJQM, para o fluxo operacional da entrega dos objetos deste Contrato;
- d) A EMPRESA não efetuará a entrega dos objetos sem NAD formal expedida pela PMSJQM.
- e) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

5.13. A inadimplência da EMPRESA, com referência aos encargos estabelecidos nos itens acima, não transfere à Administração da PMSJQM a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a EMPRESA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PMSJQM.

6. DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor Estimado para a execução desta Ata por empresa vencedora é de:

_____ ; CNPJ: _____, perfazendo um valor de R\$ _____ (_____).

Valor conforme planilha de classificação final dos itens com descrições e valores em anexo a esta ata.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos a seguinte forma:

ÓRGÃO:

UNIDADE:

PROJ/ATIV.:



FICHA:
FONTE:
SALDO ORÇAMENTÁRIO:

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado da Seguinte forma: contra entrega dos produtos acompanhada das respectivas notas fiscais e comprovação da regularidade junto aos órgãos do Governo conforme item 8.5.1, devidamente confirmada pela Secretaria Municipal de Fazenda.
- 8.2. A discriminação dos valores dos insumos, especialmente os dos seguros, exigida na proposta e no termo de referência, deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.
- 8.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções e começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções
- 8.4. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 8.5. O pagamento, pelos objetos efetivamente entregues, poderá ser efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da contratada em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma.
- 8.5.1. O pagamento somente será efetuado mediante:
- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal do Brasil;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 - c) Certidões Negativas de Débitos junto à Fazenda Estadual;
 - d) Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;
- 8.6. O não cumprimento do previsto nesta ATA permitirá à **EMPRESA** a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.
- 8.7. A empresa arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recurso dos objetos, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à entrega do objeto desta ATA.

9. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO OBJETO

- 9.1. Os preços definidos no Pregão desta ATA, poderão sofrer reajuste de preços dos objetos, durante o período, quantas vezes forem necessárias, na mesma proporção decorrente de acréscimo ou decréscimo, conforme autorização do Governo Federal, quando:
- a) solicitada pela **PMSJQM**, junto ao setor competente do ÓRGÃO, devidamente protocolado;
 - b) solicitada pelo ÓRGÃO, junto a EMPRESA, devidamente protocolado.
 - c) solicitado diretamente pela empresa desde que a mesma apresente justificativas aceitáveis.



10. DA EXECUÇÃO DA ATA

- 10.1. A ATA deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas enumeradas na Lei Federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2. A entrega dos objetos desta ata, compreenderá as seguintes atividades e obrigações:
- 10.3. Fornecer a entrega dos objetos de acordo com a necessidade e o interesse PMSJQM, nas dependências desta Prefeitura.
- 10.4. Os objetos serão retirados diariamente após a entrega da NAD (Nota de Autorização de Despesa) acordo com as necessidades de cada secretário.
- 10.5. Constatando-se problemas na qualidade dos objetos fornecidos, a contratada fica obrigada a substituir e ressarcir eventuais prejuízos causados;
- 10.6. Comunicar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações desta Ata, em especial ao descumprimento da entrega dos objetos solicitado, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.
- 10.7. Manter a ATA com a **CONTRATANTE** sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos objetos desta ATA, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;
- 10.8. A EMPRESA não efetuará a entrega dos objetos sem requisição formal expedida pela PMSJQM.
- 10.9. Todos os itens entregues pelos fornecedores terão a data mínima de validade de 12 meses a contar a data do recebimento da entidade.

11. DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A fiscalização da entrega dos objetos será exercida por um representante da PMSJQM, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos objetos da presente Ata. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).
- 11.2. A Fiscalização de que trata item 11.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da **EMPRESA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de materialidade quando ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **EMPRESA** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 12.1. A presente ATA poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta ATA;



for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.1.9. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PMSJQM.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

13.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS proceder a cobrança judicial da multa.

13.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

13.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

13.7. As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora

concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

13.8. Das decisões proferidas pela Administração cabem:

- a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;



b) Representação A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Ata, de que não caiba recurso hierárquico.

c) Pedido de reconsideração da Decisão da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

14. DA VALIDADE E EFICÁCIA.

14.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato desta Ata e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial e AMM", que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela

Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de São José dos Quatro Marcos-T, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados **CONTRATANTES E CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 01 (uma) via de igual teor, a qual após assinatura será scaneado e encaminhado via e-mail para as Empresas licitantes para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

16- DAS ADESÕES DOS ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA.

16.1. Esta Ata de Registro de Preço durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

I - A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

II - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deverá ser de, no máximo, até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão Gerenciador e Órgão participantes, independentemente do número de Órgão não participante que aderirem, nos termos do artigo 84, § 2 do decreto nº 840/2017;

III - o pedido de Adesão Carona seja instruído com seguintes documentos:

- a) Planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;
- b) Declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à a Adesão Carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação de serviço ao detentor da Ata.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



16.2. O órgão ou entidade não participante, interessada na Adesão Carona, deverá encaminhar a solicitação à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, por ofício assinado pelo prefeito,

com todos os documentos indicados no item anterior. Cumpridas as exigências para Adesão Carona, a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT emitirá a respectiva autorização.

16.3. A autorização de Adesão Carona terá validade de 90 dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

Caso o Órgão ou entidade não possua mais interesse na Adesão autorizada, deverá enviar à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

16.4. É de exclusiva responsabilidade do Órgão ou entidade Carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT as eventuais sanções aplicadas.

As contratações decorrentes de Adesão Carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão/Entidade, a 50% do quantitativo do item registrado.

São José dos Quatro Marcos-MT, _____ de setembro de 2021.

VANESSA DA ROCHA AVELINO
Pregoeira

JOSÉ DE JESUS PEREIRA
Equipe de Apoio

ROZIANE ALVES CORREIA DE SOUZA
Equipe de Apoio



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



VALMIR IZIDORIO PEREIRA
Equipe de Apoio

EMPRESA
CNPJ:



ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Condicionadores de Ar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CODIGO DO SISTEMA	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Código do TCE	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	041.120.529	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, NA VOLTAGEM DE 220 V, GARANTIA TOTAL DE 02 ANOS COM CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL CLASSE A, SEM INSTALAÇÃO	260547-3	UND	109
2	041.020.785	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT, NA VOLTAGEM DE 220 V, GARANTIA TOTAL DE 02 ANO COM CONTROLE REMOTO	259194-4	UND	65
3	041.120.528	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S /H_ TIPO SPLIT, E POTENCIA DE 2,00 HP, NA VOLTAGEM 220 WATTS_MONOFASICO CONTROLE REMOTO S/FIO	217351-4	UND	191

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou



as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 MESES contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a volta às aulas; Considerando a comodidade dos alunos e profissionais da Educação nas escolas e nos centros educacionais infantis; Considerando a melhoria no ambiente de trabalho aos Funcionários Públicos deste município, faz-se necessário a aquisição de condicionadores de ar para possíveis e futuras instalações, possíveis trocas dos atuais, buscando melhorias e segurança dentro das salas de aula das escolas municipais e centros educacionais, nas UBS-Unidade Básica de Saúde da família, e todos os setores da área da Saúde e Assistência Social ou qualquer outro setor ligado a esta prefeitura.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Em momento, causaria maior conforto e segurança para todos em salas de aulas, que tem necessidade de troca de aparelho de condicionador de ar, devido o grande período sem uso, um grande respaldo a toda área da saúde, onde temos a necessidade de ar condicionado ligados 24h por dia dentro de cada UBS, levando em consideração todos os aparelhos que por um motivo ou outra esta em constante manutenção, trabalhando assim a economia da mão de obra constante.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A classificação dos bens se da como: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente (4.4.90.52).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da data de envio da NAD- Nota de Autorização de Despesa

5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) (meses) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.3. Os bens serão recebidos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos



no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



- 7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de



participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.2. ESTE TERMO DE REFERENCIA REMETE A UMA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NÃO HAVENDO A NECESSIDADE DE SE FIRMAR ATRAVES DE CONTRATO.

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

14.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.



15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. cometer fraude fiscal;

15.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.2.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.2.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.2.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



- 15.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 16.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

ORGÃO	UNID	PROJ/ ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA	FONTE
06	02	2195	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.52.00	369	101
06	04	2123	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/DEPTO. DE CULTURA	4.4.90.52.00	452	100
07	02	1177	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	4.4.90.52.00	524	100
08	02	2174	MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL	4.4.90.52.00	572	102
				4.4.90.52.00	573	142
08	02	1094	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE	4.4.90.52.00	624	102
08	02	2057	MANUTENÇÃO DO CAPS	4.4.90.52.00	631	102
08	02	1188	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - FARMACIA BASICA	4.4.90.52.00	661	102
08	02	1195	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - VISA	4.4.90.52.00	681	142
09	01	1098	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - GABINETE SOCIAL	4.4.90.52.00	707	100
09	02	2066	SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS - PESSOA IDOSA	4.4.90.52.00	733	100
					734	129



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



09	02	2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	4.4.90.52.00	753 913	100
09	02	2073	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL FAMILIA - PAIF	4.4.90.52.00	768 769 770 898 902 910	100 129 143 329 329 343
09	02	2161	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA IGD/SUAS	4.4.90.52.00	779 780	100 129
09	02	2068	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	4.4.90.52.00	896	329
03	01	2688	MANUTENÇÃO COM DEPTO. DE RECURSO HUMANOS	4.4.90.52.00	118	100
03	01	2013	MANUTENÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS COM GAB. DO SECRETARIO	4.4.90.52.00	111	100
04	01	1140	AQUISIÇÕES DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	4.4.90.52.00	137	100

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT, 16 DE AGOSTO DE 2021.

ROSINEIA APARECIDA DE LIMA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 009/2021

LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PORTARIA DRH Nº 019/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



ELCYO V. R. LEMOS DE AGUIAR
SECRETÁRIO DE FAZENDA
PORTARIA Nº 006/2021

BENEDITO CATANOZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 003/2021

ADEMILSON VALVERDE PERES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001/2021

VAGNER MEIRA TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE FOMENTO
AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PORTARIA Nº 020/2021

ELISANGELA ANTONIA LOPES
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 076/2021



Resposta ao Ofício nº 108/2021-PMSJQM – LICITAÇÃO
PARECER JURÍDICO N. 087/2021 – ASSESSORIA JURÍDICA

São José dos Quatro Marcos-MT, 26 de agosto de 2021.

REFERENTE:

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
06/2021.

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
CONDICIONADORES DE AR.

Parecer:

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, para: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.**

Foram apresentados ao processo: a solicitação do bem por todas as secretarias interessadas, cópia do Termo de Referência; parecer contábil e quadro demonstrativo de preços e médias da cotação, Edital, as minutas obrigatórias, o pedido de abertura e a autorização de abertura do processo licitatório.

Observa-se que o julgamento será pelo Menor Preço, tendo como parâmetro orçamentos realizados em várias empresas do ramo. Importante destacar que é de responsabilidade da secretaria, toda e



Peruchi
Advogados Associados

Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

qualquer responsabilidade sobre os preços informados, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o que há de mais relevante para relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

O consulente tem a pretensão de realizar processo licitatório para registro de preços para a aquisição dos itens mencionados, por meio da modalidade Pregão Eletrônico ao amparo da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 5.450/2005, com fulcro nos dispositivos abaixo transcritos, tendo em vista tratar-se de serviço comum, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Lei nº 10.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Decreto nº 5.450/2005:

Art. 1o A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1o do art. 2o da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.



Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública federal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União.

Desta forma, cumpre assevera que a adoção da modalidade licitatória denominada Pregão, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns.

Importa, assim, destacar o entendimento doutrinário sobre a definição de bens e serviços comuns:

O conceito (indeterminado) de “bem ou serviço comum” possui as seguintes características básicas: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuísmo moderado (a qualidade “comum” deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos). (Rafael Carvalho Rezende Oliveira. Licitações e Contratos Administrativos (Locais do Kindle 2143- 2146). Edição do Kindle).

Portanto, o conceito de bens e serviços comuns inclui o padronizado, o casuísmo moderado e ainda aqueles serviços que podem ser descritos objetivamente. Nesse mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União, in verbis:

No tocante à adequação da modalidade de licitação escolhida, entendo que os produtos/serviços demandados pelo TST podem ser enquadrar como bens comuns, uma vez que apresentam padrões claros de desempenho e de qualidade objetivamente definidos no edital, compatíveis com o padrão de mercado, nos termos do art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/2005 (TCU – Acórdão 1114/2006 – Plenário)



Peruchi
Advogados Associados

Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

Assim, da análise do termo de referência, justifica-se a adoção da modalidade licitatória Pregão, tendo em vista que o serviço a ser contratado é usualmente ofertado no mercado.

DA FASE PREPARATÓRIA DO PREGÃO.

O art. 9º do Decreto nº 5.450/05 define quais procedimentos devem ser observados na fase preparatória do pregão:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte: I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação; IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas; V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante,



procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos incisos de I à VI do art. 9º do Decreto nº 5.450/2005.

DA FASE EXTERNA DO PREGÃO.

Quanto à fase externa do pregão, que ainda se iniciará, mister asseverar neste ponto, somente quanto a convocação dos interessados por meio de divulgação no Diário Oficial, por meio eletrônico (internet) e em jornal de grande circulação, nos termos do art. 17, caput, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005, sem prejuízo do disposto nos §§ 1º e 3º do art. 17 do mesmo Decreto.

Outrossim, importante se faz mencionar a obediência ao art. 4º, V, da Lei 10.520/2002 c/c art. 17, §4º, do Decreto nº 5.450/2005, os quais determinam que o prazo fixado para a apresentação das propostas pelos interessados, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 08 (oito) dias úteis.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Da análise do Edital, observa-se que a Administração pretende utilizar o registro de preços para a contratação do serviço, nos termos do Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

A utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP no caso em ora apreciado encontra amparo legal no art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, que estabelece, de forma não exaustiva, as hipóteses mais frequentes de adoção preferencial do SRP, destacando-se os incisos I e II do dispositivo em questão.

PESQUISA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.



Peruchi
Advogados Associados

Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

A administração municipal, anteriormente a qualquer contratação, deverá prever o total de despesa que, por estimativa, será necessário dispendir com o objeto pretendido.

Portanto, convém que a pesquisa de preços seja a mais ampla possível, envolvendo orçamentos praticados por diferentes fornecedores, exame de valores em outras contratações do Poder Público com objeto semelhante, preços constantes em Sistema de Registro de Preços, dentre outros meios, possibilitando a autoridade competente avaliar sobre as vantagens e a economicidade da contratação que se pretende levar a efeito.

No presente caso, foi realizada a devida cotação de preços. Tal resultado consta na planilha do Setor de Compras presente no bojo deste processo.

Mister observar que o processo administrativo deve ser instruído com a previsão dos recursos orçamentários, identificando-se, para cada uma das requisições, as respectivas rubricas.

Contudo, de conformidade com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão TCU - 1.279/2008-Plenário), na licitação para Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato.

DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000 e art. 30, incisos VII e VIII do Decreto nº 5.450/2005 (pregão eletrônico), o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato o que foi devidamente atendido nos autos deste processo.

DA ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO.



Quanto a Minuta do contrato, deve-se afirmar que o mesmo fora elaborado em consonância com a legislação de regência, havendo condições, portanto, de prosseguimento da licitação em seus ulteriores termos.

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preço para contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de Pregão Eletrônico destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para



Peruchi
Advogados Associados

Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de



apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;



Peruchi
Advogados Associados

Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

A secretaria de Licitação através do responsável deve observar o seguinte trâmite:

Fase Preparatória

1º PASSO A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá:

- o objeto do certame;



- as exigências de habilitação;
- os critérios de aceitação da proposta;
- as sanções por inadimplemento;
- cláusulas do contrato.

2º PASSO A autoridade competente designará o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação.

A atribuição inclui, dentre outras:

- recebimento das propostas e lances;
- a análise de sua aceitabilidade;
- classificação;
- habilitação do vencedor;
- adjudicação.

Fase Externa

- Convocação dos interessados, por meio de publicação de aviso em diário oficial e facultativamente, por meios eletrônicos, e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;

- O aviso deve constar a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários que será realizada a sessão pública para recebimento das propostas;

- Após ser aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido.

- Procede-se à abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

- Quem comprovar atendimento das exigências fixadas no edital será declarado vencedor;



• Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer no prazo de 3 (três) dias;

• Caso o licitante vencedor não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, para que seja convocado novo vencedor.

Destaca-se ainda que todos os documentos necessários ao trâmite deverão estar devidamente juntados nos autos:

- a-) Termo de referência com os pedidos de aquisição do bem;
- b-) Solicitação de orçamento;
- c-) Relatório detalhado da média de preços com as devidas cotações;
- d-) Solicitação de parecer contábil e o devido parecer contábil;
- e-) Autorização de abertura pelo gestor;
- f-) Edital do Pregão e Minutas e formulários;
- g-) Solicitação de parecer jurídico e o referido parecer;
- h-) Publicações no Diário Oficial do aviso da licitação;
- i-) Credenciamento, envelopes de proposta e habilitação, certidões negativas de todas as esferas municipal, estadual e federal;
- j-) Ata da Sessão Pública do Pregão com a classificação final da empresa vencedora devidamente assinados e Ata de Registro de Preço do referido Pregão;
- k-) Publicação no Diário Oficial do resultado final do certame.

DO PREGÃO ELETRÔNICO

DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019



Vigência

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, **caput**, incisos II, IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

§ 2º As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, nos termos do regulamento interno de que trata o art. 40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, poderão adotar, no que couber, as disposições deste Decreto, inclusive o disposto no Capítulo XVII, observados os limites de que trata o art. 29 da referida Lei.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o **caput** ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do



Peruchi
Advogados Associados

Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

juízo objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Definições

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e



Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do **caput**, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.



Peruchi
Advogados Associados

Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

Vedações

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do **caput** do art. 3º.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

§ 1º O sistema de que trata o **caput** será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, além do disposto no **caput**, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Etapas

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;



VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Critérios de julgamento das propostas

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentação

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

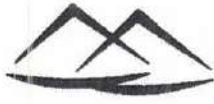
X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI - proposta de preços do licitante;

XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;



Peruchi
Advogados Associados

Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

- c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
- e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
- f) a aceitabilidade da proposta de preço;
- g) a habilitação;
- h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
- i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
- j) o resultado da licitação;

XII - comprovantes das publicações:

- a) do aviso do edital;
- b) do extrato do contrato; e
- c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III

DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Credenciamento

Art. 9º A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.



Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Licitante

Art. 10. Na hipótese de pregão promovido por órgão ou entidade integrante do Sisg, o credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no Sicaf.

Art. 11. O credenciamento no Sicaf permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no Sicaf tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

CAPÍTULO IV

DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Órgão ou entidade promotora da licitação

Art. 12. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional do órgão central do Sisg, que atuará como provedor do Sistema de Compras do Governo federal para os órgãos e entidades integrantes do Sisg.

Autoridade competente

Art. 13. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:

- I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
- II - indicar o provedor do sistema;
- III - determinar a abertura do processo licitatório;
- IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI - homologar o resultado da licitação; e
- VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V

DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Orientações gerais



Peruchi
Advogados Associados

Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no **caput**, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

- I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e
- II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.



Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

§ 1º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

§ 2º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 3º Os órgãos e as entidades de que trata o § 1º do art. 1º estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Do pregoeiro

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Da equipe de apoio



Peruchi
Advogados Associados

Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no Sicaf ou, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no Sicaf terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI

DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Publicação

Art. 20. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, a publicação ocorrerá na imprensa oficial do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Edital



Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

Art. 21. Os órgãos ou as entidades integrantes do Sisg e aqueles que aderirem ao Sistema Compras do Governo federal disponibilizarão a íntegra do edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão.

Parágrafo único. Na hipótese do § 2º do art. 5º, o edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Modificação do edital

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Impugnação

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prazo



Peruchi
Advogados Associados

Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante

Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o **caput** será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicafe e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no **caput**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no **caput**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38.

CAPÍTULO VIII

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 27. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.



Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Conformidade das propostas

Art. 28. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Ordenação e classificação das propostas

Art. 29. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Início da fase competitiva

Art. 30. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 31. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:



Peruchi
Advogados Associados

Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Modo de disputa aberto

Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 33. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no **caput**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.



§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 34. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 35. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 36. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 37. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX

DO JULGAMENTO

Negociação da proposta

Art. 38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos



Peruchi
Advogados Associados

Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Julgamento da proposta

Art. 39. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X

DA HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 40. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do **caput** poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe e em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos.

Art. 41. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o **caput** serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

Art. 42. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 43. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados por órgãos ou entidades integrantes do Sisg ou por aqueles que aderirem ao Sicaf.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados nos termos do disposto no art. 26.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 38.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.



Peruchi
Advogados Associados

Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente



Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

CAPÍTULO XIII

DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Erros ou falhas

Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV

DA CONTRATAÇÃO

Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços

Art. 48. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.



CAPÍTULO XV

DA SANÇÃO

Impedimento de licitar e contratar

Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

CAPÍTULO XVI

DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 50. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.



Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII

DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Aplicação

Art. 51. As unidades gestoras integrantes do Sisg adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 52. Ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia estabelecerá os prazos para implementação das regras decorrentes do disposto neste Decreto quando se tratar de licitações realizadas com a utilização de transferências de recursos da União de que trata o § 3º do art. 1º.

Art. 53. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



Peruchi
Advogados Associados

Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

Art. 54. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 55. Os entes federativos usuários dos sistemas de que trata o § 2º do art. 5º poderão utilizar o Sicaf para fins habilitatórios.

Art. 56. A Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia poderá ceder o uso do seu sistema eletrônico a órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante celebração de termo de acesso.

Art. 57. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 58. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 59. A Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Revogação

Art. 60. Ficam revogados:

I - o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; e

II - o Decreto nº 5.504, de 5 de agosto de 2005.

Vigência

Art. 61. Este Decreto entra em vigor em 28 de outubro de 2019.

§ 1º Os editais publicados após a data de entrada em vigor deste Decreto serão ajustados aos termos deste Decreto.

§ 2º As licitações cujos editais tenham sido publicados até 28 de outubro de 2019 permanecem regidos pelo Decreto nº 5.450, de 2005.

Brasília, 20 de setembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR
Paulo Guedes

MESSIAS

BOLSONARO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.9.2019



Por fim, como é cediço, a nova lei de licitações já encontra-se em vigência.

Porém, até que a Administração Pública possa se organizar e se adequar à nova legislação, o legislador concedeu o prazo de 02 (dois) anos onde ainda pode ser aplicada a lei n. 8.666/93 e a lei n. 10.520/2002 c/c Decreto Federal n. 10.024/2019.

Lei n. 14.133/2021: Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Art. 192. O contrato relativo a imóvel do patrimônio da União ou de suas autarquias e fundações continuará regido pela legislação pertinente, aplicada esta Lei subsidiariamente.

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;



Peruchi

Advogados Associados

Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Portanto, estando o Edital e a Minuta de Contrato/Registro de Preço juntados nos autos e seus conteúdos em consonância com a lei vigente e ainda, tudo que consta nestes documentos podemos concluir que não há prejuízo para a administração pública municipal, somos de parecer favorável ao procedimento licitatório na modalidade indicada seguindo a legislação de n. 10.520/2002 c/c 8.666/1993 c/c Decreto Federal n. 10.024/2019.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

PERUCHI DE MATTOS & RICCI GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ASSESSORIA JURÍDICA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 016-2021**

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a Empresa O G MATEI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.604.593/0001-56 com o valor R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais). São José do Rio Claro – MT, 26 de agosto de 2021. Levi Ribeiro– Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 06/2021 – Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.". Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **08/09/2021 às 09h. (horário de Brasília)**. Local: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital pelos sites: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br e www.licitanet.com.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (65) 3251-2110/1955. PREGOEIRA VANESSA DA ROCHA AVELINO - Portaria 234/2021. PMSJQM, 26/08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: **Registro de preço para LOCAÇÃO DE VEÍCULO ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA PARA 43 (quarenta e três) PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **10 de Setembro de 2021- as 09:00 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 13:00 às 18:00 horas ou pelo site WWW.saopedrodacipa.mt.gov.br. Informações: tel. (0**66)3418-1500. São Pedro da Cipa, 26 de Agosto de 2021. **Marciana da Silva Cherubim Pregoeira**

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços

A Prefeitura de São Pedro da Cipa-MT, declara que aderiu a Ata de Registro de Preços n.º 003/2021, referente a Concorrência Pública n.º 001/2021, da Prefeitura municipal de Dom Aquino, com objeto "Contratação de pessoa jurídica habilitada para prestação serviços de advocacia e consultoria jurídica destinada ao atendimento das demandas de serviços no âmbito administrativo e judicial, na defesa dos interesses do contratante, relacionados com as prestações de contas de convênios pretéritos, firmados com a União e o Estado, em face das pendências junto aos diversos órgãos da União, do Estado, TCE e as ações judiciais relacionadas as contas dos convênios pendentes, com potencial risco de prejuízos ao Município, ao valor global de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), onde sagrou vencedora a empresa **VASCONCELOS DE MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS**. São Pedro da Cipa – MT, 26 de agosto de 2021

AVISO DE LICITAÇÃO

DECISÃO FASE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA –MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará a sessão para resultado final da habilitação e proposta de preço, na modalidade **Pregão Presencial** de n.º **009/2021** do tipo **MENOR PREÇOPOR ITEM** tendo por objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DOS ORGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT", que realizará no dia **31 de agosto de 2021 as 14:00 horas**. Informações: tel. (66) 3418-1500. São Pedro da Cipa-MT, 26 de agosto de 2021. Marciana da Silva Chherubim - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 5/2021

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 16/2021 - PR	
CNPJ: 04.204.945/0001-86	Processo Administrativo:	28/2021
RUA 3, S/Nº	Processo de Licitação:	32/2021
C.E.P.: 78668-000 - Serra Nova Dourada - MT	Data do Processo:	24/08/2021

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 5/2021

O bjeeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS NO MUN. DE SND - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA LEI MUN. DE N.º 380/2021 PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO(A)(1), NUTRICIONISTA(1), FISIOTERAPEUTA(1), PSICÓLOGO(1), PROF.MATEMÁTICA(1),PROF.PEDAGOGIA(2),ENGº CIVIL(1)

Serra Nova Dourada, 24 de Agosto de 2021.

E

JEAN EVERSON PEREIRA NASCIMENTO

Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

CONTABILIDADE

ATA - AUDIÊNCIA PÚBLICA - PPA 2022-2025 - LDO 2022 - LOA 2022 - NOVA FRONTEIRA

AUDIÊNCIA PUBLICA

Discussão para elaboração do Plano Plurianual PPA – Quadriênio 2022 a 2025, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO – Exercício de 2022, Lei Orçamentária Anual - LOA – Exercício 2022

ATA

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), às 19:00 (dezenove) horas, realizou-se nas dependências do Centro do Idoso de Nova Fronteira (Gleba Mercedes I E II) localizado na Av. Paranhos s/nº, Centro, em Nova Fronteira, a reunião referente a Audiência Publica, convocada e publicada nos Órgãos Públicos e Entidades Autárquicas de grande transito publico, imprensa falada, redes sociais, pagina do facebook da Prefeitura Municipal, bem como no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, com o objetivo de receber comentários e contribuições dos moradores de Nova Fronteira, para formulação de propostas para elaboração do Plano Plurianual PPA – Quadriênio 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO – Exercício de 2022, Lei Orçamentária Anual - LOA – Exercício 2022, deste Município, tendo como composição da Mesa Coordenadora da Audiência Publica do dia 25 de Agosto de 2021, o Sr. Sirineu



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200603401

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMN2066815076

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

21 Dezembro 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1085955 em 21/12/2020 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, Nire 13200603401 e protocolo 200594052 - 15/12/2020. Autenticação: 554581C4E7BAA4D3B27287BF6011FE27FD4A9782. Lúcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/059.405-2 e o código de segurança EOhm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2020 por Lúcia Fabíola Santos de Andrade – Secretária-Geral.

LUCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/059.405-2	AMN2066815076	11/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
727.509.289-15	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES

Junta Comercial do Estado do Amazonas



8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.

NIRE nº 13200603401
CNPJ nº 17.417.928/0001-79

Pelo presente instrumento partículas, os abaixo assinados:

- (a) **VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída legalmente com seu contrato de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42202299036 de 17/03/1997, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.763.720/0001-71 com sede e foro na Rua Servidão José Tcholakan, nº 07, Bairro Aririú, Município Palhoça/SC, CEP: 88.135-541, neste ato representada pelo seu diretor presidente **Alexis Suren Tcholakian Morales**, brasileiro naturalizado, nascido em 24/01/1967, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 727.509.289-15 e portador do RG nº 6.000.292 SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida José de Arimatéia, nº 290, Condomínio Ibiza Flex Residence, Apartamento 1306, Bairro Aleixo, CEP: 69.060-081, Manaus/AM; e
- (b) **ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES**, brasileiro naturalizado, nascido em 24/01/1967, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 727.509.289-15 e portador do RG nº 6.000.292 SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida José de Arimatéia, nº 290, Condomínio Ibiza Flex Residence, Apartamento 1306, Bairro Aleixo, CEP: 69.060-081, Manaus/AM.

Únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, com sede e foro na Rua Azaléia, nº 2.421, Bairro Distrito Industrial II, CEP: 69.075-845, Manaus/AM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.417.928/0001-79, cujo ato constitutivo foi arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 13200603401, em sessão de 16/01/2013, e posteriores alterações contratuais, resolvem, de comum acordo, alterar seu contrato social obedecendo todas as cláusulas e condições seguintes:

I – AUMENTO DE CAPITAL:

- I.I - Os sócios, decidem de comum acordo, neste ato, aumentar o capital social, mediante a emissão de 10.115 (dez mil e cento e quinze) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, elevando o capital social em R\$ 10.115.000,00 (dez milhões e cento e quinze mil reais).
- I.II - A integralização de R\$ 10.113.099,78 (dez milhões, cento e treze mil e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) se dará com a utilização da reserva de



incentivos fiscais de Imposto de Renda Pessoa Jurídica percebido pela sociedade, relativo ao exercício de 2019.

- I.III - Os sócios resolvem complementar o capital social, em moeda nacional corrente, no valor de R\$ 1.900,22 (mil e novecentos reais e vinte e dois centavos).
- I.IV - Mediante o aumento realizado, o capital social da empresa que era de R\$ 30.000,000 (trinta milhões de reais) passa a ser R\$ 40.115.000,00 (quarenta milhões e cento e quinze mil reais), equivalentes a 40.115 (quarenta mil e cento e quinze reais) de quotas sociais no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, obedecido o princípio da proporcionalidade.
- I.V - Face a ponderação acima apresentada, a Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 40.115.000,00 (quarenta milhões e cento e quinze mil reais), divididos em 40.115 (quarenta mil e cento e quinze) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente e legal do país, pelos sócios, conforme a seguir relacionados:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	38.309	95,5	38.309.000,00
ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES	1.806	4,5	1.806.000,00
TOTAL	40.115	100	40.115.000,00

II – ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES DE FILIAL:

- II.I - Os sócios resolvem, de comum acordo, encerrar as atividades na Filial que funciona sob a modalidade depósito fechado, localizada na Rua Icó, nº 21 - Parte, Lote 2.4, Bairro Distrito Industrial I, CEP 69.075-090, Município de Manaus/AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.417.928/0002-50 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 1390027237-7.
- II.II - Em face da mudança apresentada, a Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial de **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, e tem sua sede e foro na Rua Azaléia, nº 2.421 – Bairro Distrito Industrial II, Município de Manaus/AM, CEP nº 69.075-845, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, dentro das normas vigentes legais do país.

Parágrafo Único: A sociedade possui filial na Servidão José Tcholakian, nº 7, Pavilhão B, (Rodovia BR 282, nº 1536), Bairro Aririu, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.135-541.



III – DA CONSOLIDAÇÃO:

III.I - Em virtude das mudanças acima apresentadas o Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.

NIRE nº 13200603401
CNPJ/MF nº 17.417.928/0001-79

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial de **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, e tem sua sede e foro na Rua Azaléia, nº 2.421 – Bairro Distrito Industrial II, Município de Manaus/AM, CEP nº 69.075-845, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, dentro das normas vigentes legais do país.

Parágrafo Único: A sociedade possui filial na Servidão José Tcholakian, nº 7, Pavilhão B, (Rodovia BR 282, nº 1536), Bairro Aririu, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.135-541.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 40.115.000,00 (quarenta milhões e cento e quinze mil reais), divididos em 40.115,00 (quarenta mil e cento e quinze) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente e legal do país, pelos sócios, conforme a seguir relacionados:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	38.309	95,5	38.309.000,00
ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES	1.806	4,5	1.806.000,00
TOTAL	40.115	100	40.115.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem como objetivo social as atividades a seguir discriminadas:

CNAE Nº	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
28.24-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar-condicionado para uso Industrial
28.24-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar-condicionado para uso não industrial
27.90-2-99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
33.21-0-00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais



46.49-4-01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.69-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade teve o início de suas atividades em 16/01/2013, e o seu tempo de duração é indeterminado, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil).

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso, que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA - DELIBERAÇÃO SOCIAL

As deliberações sociais serão tomadas por reunião dos sócios, que se reunirão ordinariamente e extraordinariamente quando se fizer necessário, sempre que existir uma convocação de um dos sócios ou da administração.

Parágrafo Primeiro: Qualquer dos sócios poderá convocar reunião extraordinária dos quotistas. A convocação deverá ser procedida por escrito, devendo o convocante esclarecer a finalidade da reunião, marcando-a com a antecedência mínima de 05(cinco) dias.

Parágrafo Segundo: As deliberações dos sócios tomadas em reunião, na forma desta cláusula, serão lavradas em livro próprio.

Parágrafo Terceiro: As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

Parágrafo Quarto: Nos termos do art. 1061 da Lei 10.406/02, fica permitida a alteração deste contrato para nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, com aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios detentores do capital social.

Parágrafo Quinto: O livro de atas de reuniões de sócios poderá ser substituído por folhas soltas, impressas por meio eletrônico, devendo as folhas impressas, a cada 3 (três) anos, no máximo, compor o respectivo livro.

Parágrafo Sexto: Extrair-se-ão cópias fiéis das atas e, quando previsto em lei ou no contrato social, deverão ser arquivadas no Registro de Empresas Mercantis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE

A administração e uso da sociedade isenta de caução, compete ao sócio **ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES**, qualificado no preâmbulo, isoladamente, com poderes e atribuições de sócio administrador, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o



fornecimento de fianças, avais, abonos, endossos ou quaisquer documentos de benefícios a terceiros em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, nomear ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de quaisquer dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro: Fica facultado ao sócio administrador, nomear procuradores, sendo que no instrumento de procuração ficarão especificado os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados, desde que seu nome seja aprovado pela maioria do capital social. O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

Parágrafo Segundo: Os atos relacionados a alienação de bens moveis e imóveis, do patrimônio da sociedade, serão realizados, conjuntamente, por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sócio Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DA AUSÊNCIA OU IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Na ausência ou impedimento dos sócios administradores, os quotistas se reunirão e designarão, por maioria, quem exercerá a administração, enquanto perdurar a ausência ou o impedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BALANÇOS ANUAIS, LUCROS OU PREJUÍZOS

No quarto mês seguinte ao término do exercício social, que será em 31 de dezembro de cada ano, os sócios deliberarão sobre as contas. Os sócios-administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo mediante a aprovação do inventário, do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro: Na elaboração das supracitadas demonstrações serão adotadas práticas e princípios contábeis baseados em normas técnicas originárias de organismos profissionais autorizados em lei, devendo tais demonstrações serem submetidas a exame e a deliberação dos sócios, consoante dispositivo já expresso neste contrato (parágrafo oitavo da presente cláusula), em cumprimento à legislação civil de regência (Artigo 1.078, da Lei nº 10.406, de 10, 01,2002 - Código Civil).

Parágrafo Segundo: Os lucros poderão ser distribuídos e/ou retidos total ou parcialmente em conta de reserva de lucros, de acordo com as seguintes situações:

- a) Distribuídos total ou parcialmente, mediante programação financeira na proporção de suas quotas, podendo ser distribuído de forma desproporcional à participação dos sócios no capital social da empresa, mediante outra avença de comum acordo entre eles;



- b) Retidos total ou parcialmente para absorção de prejuízos de anos anteriores, sempre que existirem saldos de prejuízos acumulados;
- c) Capitalização ao capital, obrigatoriamente na proporção do capital de cada um dos sócios, quando aprovada esta capitalização pelos sócios representantes de $\frac{3}{4}$ capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

Os sócios no cargo de sócios administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de Janeiro de cada ano novo e vigente para todo o exercício, até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda e ainda de conformidade com a situação financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FALECIMENTO. INTERDIÇÃO DO SÓCIO PESSOA FÍSICA, E DA DISSOLUÇÃO OU LIQUIDAÇÃO DO SÓCIO PESSOA JURÍDICA

Em caso de falecimento, insolvência, saída, retirada, exclusão ou declaração de incapacidade do sócio cotista, não acarretará a dissolução da Sociedade, que prosseguirá normalmente com seu remanescente, a menos que este resolva liquidá-la.

Parágrafo Primeiro - A sociedade continuará com o cotista remanescente, sendo que os haveres do cotista falecido, saído, insolvente, excluído ou incapaz, apurados mediante levantamento do balanço geral e especial a ser efetuado na data de uma das ocorrências previstas no caput desta cláusula, com atualização dos valores encerrados patrimoniais da Sociedade. Esse balanço deverá ser encerrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo ser pagos os haveres do cotista desligado, ao mesmo, seus herdeiros, legatários ou cônjuge meeiro, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais iguais e sucessivas, se outra forma não for estabelecida na ocasião, desde que mais favorável aos herdeiros legatários ou cônjuge meeiro, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do balanço citado.

Parágrafo Segundo - Em caso de morte, os herdeiros e legatários do de cujus, desde que assim o desejem, serão admitidos como cotistas na sociedade, de acordo com a partilha, através de alvará expedido pelo juízo do inventário. Em não havendo interesse, os mesmos serão pagos de acordo com o disposto no caput.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo a hipótese do parágrafo segundo e, à época, não possuindo, a Sociedade, condições de realizar o pagamento - total ou parcial — aos herdeiros, legatários, cônjuges meeiros e sucessores, a qualquer título, em moeda corrente nacional, a obrigação poderá ser cumprida ou complementada mediante Dação em pagamento de bens móveis e/ou imóveis, de propriedade da sociedade, situação com a qual desde já concordam as partes.

Parágrafo Quarto - Em caso de liquidação da sociedade, os cotistas elegerão o liquidante. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os cotistas proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir.



Parágrafo Quinto - Caso não haja concordância entre os sócios para nomeação do liquidante, serão eleitos dois árbitros que poderão nomear um terceiro, cujo voto será decisivo para efetivação da nomeação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA JUSTA CAUSA

Quando mais da metade do capital social entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo(s) da sociedade.

Parágrafo Único: Considera-se justa causa ou ato de inegável gravidade, o sócio que praticar habitualmente ou não (falta grave): atos de calúnia; concorrência desleal; abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da legislação que o rege; e pela inadimplência de qualquer sócio em relação à integralização de cotas subscritas, observados os disposto no art. 1.004 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Município de Manaus, Estado do Amazonas, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, como competente para dirimir todas as dúvidas, questões e ações oriundas do presente contrato social, independentemente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) via.

Manaus/AM, 10 de dezembro de 2020.

VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

Sócia Quotista

Alexis Suren Tcholakian Morales

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES

Sócio Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/059.405-2	AMN2066815076	11/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
727.509.289-15	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES

Junta Comercial do Estado do Amazonas





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, de NIRE 1320060340-1 e protocolado sob o número 20/059.405-2 em 15/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1085955, em 21/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edna dos Santos Watanabe.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
727.509.289-15	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
727.509.289-15	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES

Manaus, segunda-feira, 21 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Edna dos Santos Watanabe, Servidor(a) Público(a), em 21/12/2020, às 09:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 20/059.405-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus, segunda-feira, 21 de dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1085955 em 21/12/2020 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, Nire 13200603401 e protocolo 200594052 - 15/12/2020. Autenticação: 554581C4E7BAA4D3B27287BF6011FE27FD4A9782. Lycin Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/059.405-2 e o código de segurança EOhm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2020 por Lycin Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.


LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS BRUN & SOHN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.000.292 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/JUL/2017

NOME ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES

FILIAÇÃO JOSÉ TCHOLAKIAN
 SONIA MORALES

NATURALIDADE URUGUAI DATA DE NASCIMENTO 24/01/1967

DOC. ORIGEM PORTARIA NRO.: 78/2007
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

CPF 727.509.289-15

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
 Perito Criminal
 Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS BRUN & SOHN



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 52621007200590757216-1
 Data: 10/07/2020 11:59:41
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKE95502-Z7L8;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/07/2020 12:05:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 52621007200590757216-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd861f9b4ed4ed58417dc26919ca597f472851ec8275f7df6161e86a8b70cb795da5bf075b78329963c784b157ea74c6904da4aea8e38ac933ab23cb2389dddef



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



PROCURAÇÃO

Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.417.928/0001-79, estabelecida na Rua Azaléia, 2421, Distrito Industrial II, CEP: 69075-845, Manaus/AM, representada por seu sócio **Alexis Suren Tcholakian Morales**, portador da Cédula de Identidade nº 6.000.292 e CPF nº 727.509.289-15, empresário, solteiro, endereço Rua Assis Brasil, 377, Ponta de Baixo, Palhoça/SC, nomeia e constitui seu procurador:

Júlio César Garcia Martins, portador da Cédula de Identidade nº **MG-14.449.304** e CPF nº **109.342.046-40**, empresário, casado, endereço Rua Cuba, 312, Novo Mundo II, CEP: 37901-078, Passos/MG, para representar o interessado em procedimentos denominados pregões eletrônicos, pregões presenciais, convites, concorrências, e/ou qualquer outro tipo de licitação, bem como renomear outros representantes para participação dos mesmos, perante a Administração Pública ou Privada tendo totais poderes para:

Apresentar documentações e propostas, participar de sessões públicas, assinar contratos, atas de registro de preços, propostas, declarações e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento da presente licitação. Formular ofertas, lances verbais e eletrônicos, negociar preços, registrar ocorrências, apresentar impugnações, interpor recurso e contrarrazões, bem como praticar os demais atos inerentes à participação da mandante no processo licitatório juntos aos órgãos públicos, podendo, ainda, contratar advogado legalmente habilitado, conferindo-lhe, mediante substabelecimento, poderes para o foro em geral para promover ações judiciais decorrentes de licitações públicas vencidas pela mandante e medidas preventivas, defendê-la nas contra si intentadas, receber citações, reconhecer a procedência do pedido, contestar, reconvir, transigir, desistir, acordar e firmar compromisso.

A presente procuração terá validade de 01 (um) ano a contar de sua emissão.

Manaus, AM, 20 de Julho de 2021.

Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda.
Alexis Suren Tcholakian Morales

Rua Azaleia, 2421, Distrito Industrial II, Manaus | AM | Brasil | CEP 69075-845
+55 92 30304070 | www.ventisol.com.br | www.agratto.com.br

BEL OTAVIO GUILHERME MARGARIDA
Tabelião
Rua Emma Melides Crusemann
Scheidt, nº 277 - Centro
Fone: (48) 3086-8500
PALHOÇA - SANTA CATARINA
Horário de Funcionamento das 9 às 18h

MATEUS WAGNER
ESCRIVÃO NOTARIAL
Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo:
NORMAL: GEZ94614-6E1L
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Reconheço a assinatura por AUTENTICAÇÃO
ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
Que assina por VENTISOL DA AMAZONIA
INDUSTRIA DE APARELHO ELETRICOS LTDA
Palhoça - (SC), 20 de julho de 2021

Emolumentos: 3,52 / Selo(s): 2,82





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/52622207216242699329>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 52622207216242699329-2
Data: 22/07/2021 08:43:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV09582-F0WV;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2021 16:29:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 52622207216242699329-1 a 52622207216242699329-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40893b8ccaf387f6dfe1b78c1e3b22b76c010eca91cfeddcc062b0540dd8b16e2129f7ab462c07f90ae214b08510d4f904d
a4aea8e38ac933ab23cb2389ddef



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.417.928/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2013
NOME EMPRESARIAL VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VENTISOL	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.24-1-02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 28.24-1-01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AZALEIA	NÚMERO 2421	COMPLEMENTO *****
CEP 69.075-845	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL II	MUNICÍPIO MANAUS
		UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (92) 3029-1000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2021** às **10:09:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 <p>GOVERNO DO AMAZONAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS</p>			
CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE			
INSCRIÇÃO 06.200.989-3	C.N.P.J 17.417.928/0001-79	VIA 17	
RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA			
NOME FANTASIA VENTISOL			
REGIME Normal	CADASTRAMENTO 19/02/2013	EMIÇÃO 15/01/2020	VALIDADE 15/01/2022
APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS			
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO RUA AZALEIA, NRO 2421, DISTRITO INDUSTRIAL II, MANAUS-AM, CEP69.075.845			
ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ 2824-1/01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial, desde 19/02/2013			
OBSERVAÇÃO Bens Finais (Art. 13 da Lei nº 2.826/03)			
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  001579096588215			

 <p>GOVERNO DO AMAZONAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS</p>			
CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE			
INSCRIÇÃO 07.001.322-5	C.N.P.J 17.417.928/0001-79	VIA 7	
RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA			
NOME FANTASIA VENTISOL			
REGIME Normal	CADASTRAMENTO 22/04/2015	EMIÇÃO 15/01/2020	VALIDADE 15/01/2022
APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS			
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO RUA AZALEIA, NRO 2421, DISTRITO INDUSTRIAL II, MANAUS-AM, CEP69.075.845			
ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, desde 22/04/2015 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, desde 22/04/2015			
OBSERVAÇÃO Corredor de Importação (Art. 1º, Lei Estadual 3.830/2012)			
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  001579097095183			

 <p>GOVERNO DO AMAZONAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS</p>			
CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE			
INSCRIÇÃO 05.365.511-7	C.N.P.J 17.417.928/0001-79	VIA 10	
RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA			
NOME FANTASIA VENTISOL			
REGIME Normal	CADASTRAMENTO 17/04/2015	EMIÇÃO 15/01/2020	VALIDADE 15/01/2022
APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS			
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO RUA AZALEIA, NRO 2421, DISTRITO INDUSTRIAL II, MANAUS-AM, CEP69.075.845			
ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, desde 17/04/2015 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, desde 17/04/2015			
OBSERVAÇÃO Comércio ou Indústria Não Incentivada			
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  001579096471580			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 19:38:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.


Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/52621401214269762498>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 52621401214269762498-1
Data: 14/01/2021 18:49:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA02467-BAE5;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 10:51:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 52621401214269762498-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4a7d669ccae294887f8b496a832808f4f6cdb1c14c3e993679dfc49d6f7d7d6ec704da4aea8e38ac933ab23cb2389dddef



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 17.417.928/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:16:53 do dia 27/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2021.

Código de controle da certidão: **65CC.10E3.0208.755E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 51150782

Data: 30/08/2021

Hora: 10:22:32

Válida até: 29/09/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 17.417.928/0001-79 - VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

Inscrição: 05.365.511-7 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 51150784

Data: 30/08/2021

Hora: 10:23:11

Válida até: 29/09/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 17.417.928/0001-79 - VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

Inscrição: 06.200.989-3 - **Situação:** Ativo

CNAE: 2824-1/01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 51150785**Data: 30/08/2021****Hora: 10:23:39****Válida até: 29/09/2021**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 17.417.928/0001-79 - VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

Inscrição: 07.001.322-5 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

122051/2021

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**
 ENDEREÇO : **RUA AZALÉIA, Nº: 2.421, CEP: 69075845**
 BAIRRO : **DISTRITO INDUSTRIAL II** COMPLEMENTO:
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **20530201**
 CNPJ/CPF : **17417928000179**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

14/06/2021

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
 ***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 12/09/2021



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº122051/2021

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **DFB.E53.0F6.614**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.

Cadastrado em: 14/06/2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.417.928/0001-79

Razão Social: VENTISOL DA AMAZON IND APAREL ELET LTDA

Endereço: R AZALEIA 2421 / DISTRITO INDUSTRIAL / MANAUS / AM / 69075-845

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2021 a 27/09/2021

Certificação Número: 2021082901181614477867

Informação obtida em 30/08/2021 11:20:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.417.928/0001-79

Certidão nº: 26958192/2021

Expedição: 01/09/2021, às 12:47:07

Validade: 27/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.417.928/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0033571196**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **03/09/2021** Hora da emissão: **20:11:36**

Nome/denominação do sujeito passivo: **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**

CNPJ: **17.417.928/0001-79**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **02/10/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **9UAT7AL2L2MTA2TT**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 005662466

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 29/08/2021, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, residente na Rua Azaleia, 2421, Distrito Industrial II, CEP: 69075-845, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 17.417.928/0001-79. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 30 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº:

0005662466



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 17.417.928/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.
NIRE	13200603401
CNPJ	17.417.928/0001-79
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	MANAUS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/01/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	231268

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	231268
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.5B.8F.D2.53.D2.96.89.34.7C.4D.B2.BE.47.4C.95.47.4F.9B.E5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 17.417.928/0001-79

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 341.589.830,42	R\$ 377.059.701,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 328.991.841,94	R\$ 358.705.396,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 4.774.202,80	R\$ 34.217.200,96
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R\$ 191.672.536,70	R\$ 172.316.854,74
ESTOQUES		R\$ 132.199.838,55	R\$ 148.034.656,99
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 89,53	R\$ 1.052,72
ADIANTAMENTOS		R\$ 333.364,68	R\$ 4.122.812,43
DESpesas DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 11.809,68	R\$ 12.818,58
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 12.597.988,48	R\$ 18.354.304,58
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 18.437,45	R\$ 25.040,07
INVESTIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 12.579.551,03	R\$ 18.329.264,51
INTANGÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 341.589.830,42	R\$ 377.059.701,00
CIRCULANTE		R\$ 175.084.692,13	R\$ 90.878.981,39
FORNECEDORES		R\$ 20.052.222,44	R\$ 6.468.349,02
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 138.550.360,47	R\$ 77.493.297,88
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 926.126,20	R\$ 864.954,13
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 6.734.065,00	R\$ 5.818.152,67
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 455.945,06	R\$ 233.280,29
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 2.505.551,76	R\$ (0,00)
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 5.860.421,20	R\$ 947,40
NÃO CIRCULANTE		R\$ 950.120,45	R\$ 21.470.939,65
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 950.120,45	R\$ 650.852,93
(-) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 12.798.645,38
(-) FORNECEDORES		R\$ (0,00)	R\$ 117.600,00
(-) OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ 7.903.841,34
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 165.555.017,84	R\$ 264.709.779,96
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000.000,00	R\$ 40.115.000,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 135.555.017,84	R\$ 224.594.779,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.5B.8F.D2.53.D2.96.89.34.7C.4D.B2.BE.47.4C.95.47.4F.9B.E5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 17.417.928/0001-79

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 93.446.465,97	R\$ 99.026.023,59
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 345.939.375,38	R\$ 380.029.472,75
RECEITAS BRUTA DE VENDAS		R\$ 433.039.681,90	R\$ 492.307.319,35
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ 87.100.306,52	R\$ (112.277.846,60)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS E MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 244.886.266,85	R\$ (276.836.189,65)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS E MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 244.886.266,85	R\$ (276.836.189,65)
DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 15.857.715,19	R\$ 27.699.533,04
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ 29.452.942,35	R\$ (26.624.838,58)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R\$ 11.804.678,77	R\$ (8.315.173,57)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS		R\$ 57.115.336,31	R\$ 62.639.545,19
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 4.578.286,66	R\$ (12.843.787,19)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 31.809.834,59	R\$ 51.059.103,20
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 36.388.121,25	R\$ (63.902.890,39)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 18.886.071,09	R\$ (19.023.005,36)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ 13.880.464,04	R\$ (13.981.151,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 5.005.607,05	R\$ (5.041.854,36)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.5B.8F.D2.53.D2.96.89.34.7C.4D.B2.BE.47.4C.95.47.4F.9B.E5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 13200603401	CNPJ 17.417.928/0001-79	
NOME EMPRESARIAL VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F5.5B.8F.D2.53.D2.96.89.34.7C.4D.B2.BE.47.4C.95.47.4F.9B.E5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03164721234	LUIZ SERUDO MARTINS NETO:03164721234	138830438057853278 289511820281124568 360	13/11/2019 a 12/11/2022	Não
SOCIO ADMINISTRADOR	72750928915	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES:72750928915	721879169120431408 435001385997422158 99	13/03/2020 a 13/03/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F5.5B.8F.D2.53.D2.96.89.34.7C.4D.B2.
BE.47.4C.95.47.4F.9B.E5-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 16/04/2021 às 15:23:14

E5.1C.BD.47.FB.3C.BE.6B
F8.81.58.FE.20.16.2F.8F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200603401

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

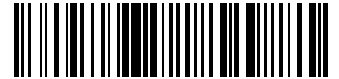
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2100035486

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS

Local

31 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1105018 em 05/04/2021 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 210174463 - 31/03/2021. Autenticação: D5D8631CD0327584FD6022D1975C3A1F29C7598. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/017.446-3 e o código de segurança BuYb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/017.446-3	AME2100035486	31/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
727.509.289-15	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
031.647.212-34	LUIZ SERUDO MARTINS NETO

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1105018 em 05/04/2021 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 210174463 - 31/03/2021. Autenticação: D5D8631CD0327584FD6022D1975C3A1F29C7598. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/017.446-3 e o código de segurança BuYb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO
 (Em Reais)

ATIVO	Nota	2020	2019
CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	34.217.201	4.774.203
Contas a Receber de Clientes	5	172.191.535	191.672.537
Estoques	6	148.034.657	132.199.839
Adiantamentos	7	4.122.812	333.365
Partes Relacionadas	13	125.320	-
Impostos a Recuperar		1.053	90
Despesas Antecipadas		12.818	11.810
Total do Ativo Circulante		358.705.396	328.991.844
NÃO CIRCULANTE			
Realizável a Longo Prazo			
Depósitos Judiciais		25.040	18.437
Total do Realizável a Longo Prazo		25.040	18.437
Imobilizado	8	18.329.265	12.579.551
Total do Ativo Não Circulante		18.354.305	12.597.988
TOTAL DO ATIVO		377.059.701	341.589.832

ALEXIS SUREN
 TCHOLAKIAN
 MORALES:72750928915
 8915

Assinado de forma digital
 por ALEXIS SUREN
 TCHOLAKIAN
 MORALES:72750928915
 Dados: 2021.03.24 15:49:49
 -03'00'

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
 CPF: 727.509.289-15
 Sócio Administrador

LUIZ SERUDO
 MARTINS
 NETO:03164721234

Assinado de forma digital por LUIZ
 SERUDO MARTINS
 NETO:03164721234
 Dados: 2021.03.24 11:22:29 -04'00'

LUIZ SERUDO MARTINS NETO
 Contador
 CPF: 031.647.212-34
 CT/CRC: 03219/O-4

"As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras."



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1105018 em 05/04/2021 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 210174463 - 31/03/2021. Autenticação: D5D8631CD0327584FD6022D1975C3A1F29C7598. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/017.446-3 e o código de segurança BuYb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO
 (Em Reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	2020	2019
			(Reclassificado)
CIRCULANTE			
Fornecedores	9	5.950.891	2.687.333
Empréstimos e Financiamentos	10	77.493.298	138.550.360
Obrigações Sociais	11	864.954	926.126
Obrigações Tributárias	12	5.818.153	6.734.065
Partes Relacionadas	13	517.458	17.364.889
Adiantamentos a Clientes	9	233.280	455.948
Outras Obrigações		948	-
Total do Passivo Circulante		90.878.982	166.718.721
NÃO CIRCULANTE			
Fornecedores	9	117.600	-
Empréstimos e Financiamentos	10	12.798.645	-
Obrigações Sociais	11	38.093	83.805
Obrigações Tributárias	12	612.760	866.315
Lucros a Distribuir	14	1.128.310	2.505.552
Provisões	15	6.775.531	5.860.421
Total do Passivo Não Circulante		21.470.939	9.316.093
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	16 (a)	40.115.000	30.000.000
Reserva de Incentivos Fiscais	16 (b)	125.459.084	84.630.851
Lucros Acumulados		99.135.696	50.924.167
Total do Patrimônio Líquido		264.709.780	165.555.018
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		377.059.701	341.589.832

ALEXIS SUREN
 TCHOLAKIAN
 MORALES:727509289-15
 15

Assinado de forma digital por
 ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN
 MORALES:72750928915
 Dados: 2021.03.24 15:49:18
 -03'00'

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
 CPF: 727.509.289-15
 Sócio Administrador

LUIZ SERUDO
 MARTINS
 NETO:03164721234

Assinado de forma digital
 por LUIZ SERUDO MARTINS
 NETO:03164721234
 Dados: 2021.03.24 11:23:17
 -04'00'

LUIZ SERUDO MARTINS NETO
 Contador
 CPF: 031.647.212-34
 CT/CRC: 03219/O-4

"As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras."



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1105018 em 05/04/2021 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 210174463 - 31/03/2021. Autenticação: D5D8631CD0327584FD6022D1975C3A1F29C7598. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/017.446-3 e o código de segurança BuYb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	2020	2019
Receita Operacional Líquida	17	380.029.473	345.939.375
(-) Custo dos Produtos e Mercadorias Vendidas		(276.836.190)	(244.886.267)
Lucro Bruto		103.193.283	101.053.108
<i>Despesas Operacionais</i>			
Com Vendas		(26.624.839)	(29.452.942)
Gerais e Administrativas		(6.575.961)	(7.949.204)
Despesas Tributárias		(1.739.213)	(3.855.475)
Outras Receitas/(Despesas)	18	62.639.545	57.115.336
Total das Despesas Operacionais		27.699.532	15.857.715
Resultado Antes das Receitas e Despesas Financeiras		130.892.815	116.910.823
Receitas Financeiras	19	51.059.103	31.809.835
Despesas Financeiras	19	(63.902.890)	(36.388.121)
Lucro Antes dos Tributos		118.049.028	112.332.537
Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente	20	(19.023.005)	(18.886.071)
Lucro Líquido do Exercício		99.026.023	93.446.466
Lucro por Quota:	21	2.469	3.115

ALEXIS SUREN
TCHOLAKIAN
MORALES:7275092
8915

Assinado de forma digital
por ALEXIS SUREN
TCHOLAKIAN
MORALES:72750928915
Dados: 2021.03.24 15:50:10
-03'00'

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
CPF: 727.509.289-15
Sócio Administrador

LUIZ SERUDO
MARTINS
NETO:03164721234

Assinado de forma digital por
LUIZ SERUDO MARTINS
NETO:03164721234
Dados: 2021.03.24 11:24:52
-04'00'

LUIZ SERUDO MARTINS NETO
Contador
CPF: 031.647.212-34
CT/CRC: 03219/O-4

"As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras."



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1105018 em 05/04/2021 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 210174463 - 31/03/2021. Autenticação: D5D8631CD0327584FD6022D1975C3A1F29C7598. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/017.446-3 e o código de segurança BuYb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO
(Em Reais)

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Lucro Líquido do Exercício	99.026.023	93.446.466
Ajuste de Exercícios Anteriores	133.069	465.305
Outros Resultados Abrangentes	133.069	465.305
Resultado Abrangente Total do Exercício	99.159.092	93.911.771

ALEXIS SUREN
TCHOLAKIAN
MORALES:7275092891
5

Assinado de forma digital por
ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN
MORALES:72750928915
Dados: 2021.03.24 15:50:33
-03'00"

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
CPF: 727.509.289-15
Sócio Administrador

LUIZ SERUDO
MARTINS
NETO:03164721234

Assinado de forma digital por
LUIZ SERUDO MARTINS
NETO:03164721234
Dados: 2021.03.24 11:25:20
-04'00"

LUIZ SERUDO MARTINS NETO
Contador
CPF: 031.647.212-34
CT/CRC: 03219/O-4

"As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras."



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1105018 em 05/04/2021 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 210174463 - 31/03/2021. Autenticação: D5D8631CD0327584FD6022D1975C3A1F29C7598. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/017.446-3 e o código de segurança BuYb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Em Reais)

	Capital Social	Reserva de Incentivos Fiscais	AFAC	Lucros Acumulados	Total Patrimônio Líquido
Em 31 de dezembro de 2018	5.000.000	52.633.059	-	19.550.888	77.183.947
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	93.446.466	93.446.466
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	465.305	465.305
Outros Resultados	-	-	-	-	-
Total de Outros Resultados Abrangentes	-	-	-	-	93.911.771
Integralização de Capital	25.000.000	(25.000.000)	-	-	-
Subvenção de Investimento	-	56.997.792	-	(56.997.792)	-
Distribuição de Lucros	-	-	-	(5.540.700)	(5.540.700)
Em 31 de dezembro de 2019	30.000.000	84.630.851	-	50.924.167	165.555.018
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	99.026.023	99.026.023
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	23.396	-	109.672	133.069
Outros Resultados	-	-	-	-	-
Total de Outros Resultados Abrangentes	-	-	-	-	99.159.092
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	1.900	-	1.900
Integralização de Capital	10.115.000	(10.113.100)	(1.900)	-	-
Subvenção de Investimento	-	62.056.177	-	(62.056.177)	-
Distribuição de Lucros	-	-	-	(6.230)	(6.230)
Em 31 de dezembro de 2020	40.115.000	136.597.324	-	87.997.455	264.709.780

ALEXIS SUREN
TCHOLAKIAN
MORALES:7275092
8915

Assinado de forma digital por
ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN
MORALES:72750928915
Dados: 2021.03.24 15:50:54
-03'00'

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
CPF: 727.509.289-15
Sócio Administrador

LUIZ SERUDO MARTINS
NETO:03164721234

Assinado de forma digital por LUIZ
SERUDO MARTINS
NETO:03164721234
Dados: 2021.03.24 11:26:00 -04'00'

LUIZ SERUDO MARTINS NETO
Contador
CPF: 031.647.212-34
CT/CRC: 03219/O-4

"As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras."



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1105018 em 05/04/2021 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 210174463 - 31/03/2021. Autenticação: D5D8631CD0327584FD6022D1975C3A1F29C7598. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/017.446-3 e o código de segurança BuYb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO
MÉTODO INDIRETO
 (Em Reais)

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro Líquido do Exercício	99.026.023	93.446.466
Ajustados por:		
Depreciação	1.129.652	866.568
Ajuste de Exercícios Anteriores	133.069	465.305
Provisões	915.110	3.691.781
Lucro Líquido do Exercício Ajustado	<u>101.203.854</u>	<u>98.470.120</u>
Contas a Receber	19.481.002	(65.554.115)
Estoques	(15.834.818)	(57.432.153)
Impostos a Recuperar	(963)	3.121.392
Adiantamentos	(3.789.447)	(128.171)
Outros Créditos	(7.612)	(3.754)
(Aumento) ou Diminuição do Ativo	<u>(151.838)</u>	<u>(119.996.801)</u>
Fornecedores	3.381.158	(18.338)
Obrigações Sociais	(106.884)	228.950
Obrigações Tributárias	(1.169.467)	4.780.196
Lucros a Distribuir	(1.377.242)	2.505.552
Outras Obrigações	(221.719)	(25.378)
Aumento ou (Diminuição) do Passivo	<u>505.846</u>	<u>7.470.982</u>
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	<u>101.557.862</u>	<u>(14.055.699)</u>
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Baixa de Ativo Imobilizado	114.447	1.330.313
Aquisição de Ativo Imobilizado	(6.993.813)	(3.406.199)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimentos	<u>(6.879.366)</u>	<u>(2.075.886)</u>
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Distribuição de Lucros	(6.230)	(5.540.700)
Varição de Empréstimos e Financiamentos	(48.258.417)	25.734.471
Partes Relacionadas	(16.972.751)	(8.363.087)
Aumento de Capital Social	1.900	-
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamentos	<u>(65.235.498)</u>	<u>11.830.684</u>
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	<u>29.442.998</u>	<u>(4.300.901)</u>
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	4.774.203	9.075.104
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	34.217.201	4.774.203

ALEXIS SUREN
 TCHOLAKIAN
 MORALES:72750928915

Assinado de forma digital por ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES:72750928915
 Dados: 2021.03.24 15:51:14 -03'00'

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
 CPF: 727.509.289-15
 Sócio Administrador

LUIZ SERUDO
 MARTINS
 NETO:03164721234

Assinado de forma digital por LUIZ SERUDO MARTINS NETO:03164721234
 Dados: 2021.03.24 11:27:33 -04'00'

LUIZ SERUDO MARTINS NETO
 Contador
 CPF: 031.647.212-34
 CT/CRC: 03219/O-4

"As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras."



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1105018 em 05/04/2021 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 210174463 - 31/03/2021. Autenticação: D5D8631CD0327584FD6022D1975C3A1F29C7598. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/017.446-3 e o código de segurança BuYb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade.

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.
ÍNDICES FINANCEIROS 2020

ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA

A comprovação da boa situação financeira da empresa será avaliada com base na obtenção de índices financeiros resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG):	AC + RLP	358.730.436	= 3,1930
	PC + PNC	112.349.921	
Liquidez Corrente (LC):	AC	358.705.396	= 3,9471
	PC	90.878.981	
Liquidez Seca (LS):	AC - Estoques	210.670.739	= 2,3181
	PC	90.878.981	
Solvência Geral (SG):	AT	377.059.701	= 3,3561
	PC + PNC	112.349.921	
Endividamento Total (ET):	PC + PNC	112.349.921	= 0,2980
	AT	377.059.701	
Garantia de Capital de Terceiros (GCT):	PL	264.709.780	= 2,3561
	PC + PNC	112.349.921	

Manaus-AM, 29 de Março de 2021.

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
CPF: 727.509.289-15
Sócio Administrador

LUIZ SERUDO MARTINS NETO
Contador
CPF: 031.647.212-34
CT/CRC: 03219/O-4



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1105018 em 05/04/2021 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 210174463 - 31/03/2021. Autenticação: D5D8631CD0327584FD6022D1975C3A1F29C7598. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/017.446-3 e o código de segurança BuYb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (Em Reais)

NOTA 01 - INFORMAÇÕES GERAIS

A Empresa **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.** é uma sociedade limitada, registrada no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 17.417.928/0001-79, e NIRE – Número de Inscrição de Registro de Empresas nº 13200603401. Está sediada na Rua Azaléia, nº 2421, bairro Distrito Industrial II, Município de Manaus, Estado de Amazonas.

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA. tem por objeto social fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para o uso industrial, fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial, fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente, instalação de máquinas e equipamentos industriais, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico e comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 26 de fevereiro de 2021.

NOTA 02 - BASES DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com atendimento integral dos pronunciamentos emitidos pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 03 - RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.2 Compensação Entre Contas



Como regra geral, nas demonstrações financeiras, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação.

3.3 Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem numerário em poder da Empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos.

3.4 Instrumentos financeiros

(i) Ativos financeiros

Os ativos financeiros são classificados nas seguintes categorias: (i) ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA); (ii) custo amortizado; e (iii) ao valor justo por meio do resultado (VJR). A classificação é feita com base tanto no modelo de negócios da entidade, para o gerenciamento do ativo financeiro, quanto nas características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado abrangente

São ativos financeiros mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros, e que os termos contratuais do ativo financeiro tiverem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Custo amortizado

São ativos financeiros mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja mantê-los para recebimentos de fluxos de caixa contratuais. Os termos contratuais dos ativos financeiros tiveram origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é mensurado ao valor justo através do resultado quando os ativos não atendem os critérios de classificação das demais categorias anteriores ou quando no reconhecimento inicial for designado para eliminar ou reduzir descasamento contábil. Os ativos financeiros derivativos estão contemplados nesta categoria. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

(ii) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado.

Custo amortizado

São inicialmente mensurados ao valor justo, líquido dos custos da transação, e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado usando-se o método da taxa efetiva de juros, sendo as despesas com juros reconhecidas com base no rendimento.

(iii) Reconhecimento e mensuração

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação data na qual a Empresa se compromete a comprar ou vender o ativo. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Empresa se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Empresa tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os ativos financeiros



mensurados ao valor justo por meio do resultado são subsequentemente, contabilizados pelo valor justo.

Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva.

Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são apresentados na demonstração do resultado no período em que ocorrem.

A Empresa avalia, na data do balanço, se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está desvalorizado (*impairment*).

3.5 Contas a Receber de Clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da Empresa.

As contas a receber de clientes, inicialmente, são reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para *impairment* (perdas no recebimento de créditos). Normalmente na prática são reconhecidas ao valor faturado ajustado a valor presente quando relevante e ajustado pela provisão para *impairment* se necessária.

3.6 Estoque

Os estoques estão registrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando o método do custo médio. O valor líquido realizável é estimado com base no preço de venda dos produtos em condições normais de mercado, menos as despesas de vendas.

3.7 Imobilizado

Os itens do imobilizado são apresentados pelo método do custo, deduzidos da respectiva depreciação. O custo de aquisição registrado no imobilizado está líquido dos tributos recuperáveis, e a contrapartida está registrada em impostos a recuperar.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

A depreciação é calculada usando o método linear durante a vida útil estimada.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente ajustado se este for maior que seu valor recuperável estimado.

3.8 Contas a Pagar a Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva.



Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente, ajustada a valor presente, quando aplicável.

3.9 Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos da transação incorridos e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de resgate é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em andamento, utilizando o método da taxa de juros efetiva.

3.10 “Impairment” de Ativos Não Financeiros

Os ativos que estão sujeitos à depreciação ou amortização são revisados para a verificação de “impairment” sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Uma perda por “impairment” é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o valor em uso.

3.11 Imposto de Renda e Contribuição Social

Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes:

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil para o imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para a contribuição social sobre o lucro líquido. A determinação do lucro tributável é feita com base no regime de lucro real, nos termos previstos no regulamento do imposto de renda.

Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos:

As despesas fiscais do período compreendem o imposto de renda diferido. O imposto é reconhecido na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiver relacionado com itens reconhecidos diretamente no patrimônio. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos lançados no ativo não circulante ou no passivo não circulante decorrem de prejuízos fiscais e bases negativas da contribuição social e de diferenças temporárias originadas entre receitas e despesas lançadas no resultado, entretanto, adicionadas ou excluídas temporariamente na apuração do lucro real e da contribuição social. Os ativos decorrentes de créditos tributários diferidos somente são reconhecidos quando há expectativa da geração de resultados futuros suficientes para compensá-los.

3.12 Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para o reconhecimento de receitas quanto de despesas.

3.13 Reconhecimento das Receitas de Vendas



A receita de vendas compreende o valor a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Empresa. A receita é apresentada líquida dos impostos e das devoluções.

A Empresa reconhece a receita quando:

- (i) O valor da receita pode ser mensurado com segurança;
- (ii) É provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade; e,
- (iii) Quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Empresa.

O valor da receita não é considerado como mensurável com segurança até que todas as contingências relacionadas com a venda tenham sido resolvidas. A Empresa baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda.

3.14 Julgamento e Uso de Estimativas Contábeis

A preparação de demonstrações financeiras requer que a administração da Empresa se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas.

As políticas contábeis e áreas que requerem um maior grau de julgamento e uso de estimativas na preparação das demonstrações financeiras, são:

- a) Impairment dos ativos imobilizados;
- b) Créditos de liquidação duvidosa que são inicialmente provisionados e posteriormente lançados para perda quando esgotadas as possibilidades de recuperação;
- c) Expectativa de êxito dos passivos contingentes, avaliados em conjunto a assessoria jurídica da entidade; e
- d) Revisão da vida útil e valor residual dos ativos imobilizados e intangíveis e de sua recuperação nas operações.



NOTA 04 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Caixa	1.942	808
Bancos Conta Movimento	21.543.373	120.552
Aplicações Financeiras	12.671.886	4.652.843
Total de Caixa e Equivalentes	34.217.201	4.774.203

As aplicações financeiras são corrigidas pela CDI (Certificado de Depósitos Interbancário) e possuem livre movimentação no curtíssimo prazo.

NOTA 05 - CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

Ativo Circulante	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Contas a Receber Mercado Interno	178.490.080	197.586.419
(-) Provisão para Perdas (PCLD)	(6.298.545)	(5.913.882)
Total	172.191.535	191.672.537

Aging List do Contas a Receber	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Vencidos a mais de 06 meses	6.303.616	6.516.563
Vencidos em até 06 meses	2.183.279	3.004.585
A vencer em até 03 meses	148.389.653	96.705.408
A vencer após 03 meses até 12 meses	21.613.532	91.359.864
Total Geral	178.490.080	197.586.419

NOTA 06 - ESTOQUES

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Produtos Acabados	18.063.013	5.179.613
Produtos em Elaboração	4.690.146	3.372.071
Produtos para Revenda	106.903	345.817
Matéria Prima	51.266.608	59.926.971
Adiantamentos Importação	73.907.987	63.375.367
Total dos Estoques	148.034.657	132.199.839

NOTA 07 - ADIANTAMENTOS

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Adiantamentos a Fornecedores	4.117.556	331.760
Adiantamentos Folha de Pagamento	5.256	1.605
Total	4.122.812	333.365



NOTA 08 - IMOBILIZADO

	Terrenos	Obras em Andamento	Edificações	Maquina, Equip e Instalações Industriais	Moveis, Utens. e Instalações Comerciais	Equipamento de Informática e Periféricos	Equipamento de Comunicação	Veículos	Total
Taxas de Depreciação			4%	10%	10%	10%	10%	20%	
Em 31 de dezembro de 2018									
Custo	900.000	5.916.529	-	5.360.953	36.851	100.766	2.193	28.796	12.346.087
Depreciação Acumulada	-	-	(31.522)	(902.548)	(10.259)	(25.207)	(558)	(5.759)	(975.854)
Valor líquido contábil	900.000	5.916.529	(31.522)	4.458.404	26.592	75.558	1.634	23.037	11.370.232
Adições	600.000	361.072	1.188.262	1.145.338	6.404	35.290	-	69.832	3.406.199
Baixas	-	(1.188.262)	-	(206.667)	-	-	-	(28.796)	(1.423.726)
Depreciação	-	-	(236.661)	(586.686)	(3.967)	(24.935)	(219)	(14.100)	(866.568)
Baixa Depreciação	-	-	-	84.995	-	739	-	7.679	93.413
Saldo Final	1.500.000	5.089.339	920.079	4.895.384	29.029	86.652	1.415	57.652	12.579.551
Em 31 de dezembro de 2019									
Custo	1.500.000	5.089.339	1.188.262	6.299.624	43.255	136.055	2.193	69.832	14.328.560
Depreciação Acumulada	-	-	(268.183)	(1.404.239)	(14.226)	(49.403)	(778)	(12.180)	(1.749.009)
Valor líquido contábil	1.500.000	5.089.339	920.079	4.895.384	29.029	86.652	1.415	57.652	12.579.551
Adições	-	4.096.734	-	2.539.433	237.708	6.024	-	113.913	6.993.813
Baixas	-	(450)	-	(184.287)	-	-	-	(4.500)	(189.238)
Transferência	-	-	-	(139.416)	139.416	-	-	-	-
Depreciação	-	-	(236.661)	(798.871)	(34.110)	(27.588)	(219)	(32.202)	(1.129.652)
Baixa Depreciação	-	-	-	74.790	-	-	-	-	74.790
Saldo Final	1.500.000	4.457.356	5.411.685	6.387.033	372.043	65.089	1.197	134.863	18.329.265
Em 31 de dezembro de 2020									
Custo	1.500.000	4.457.356	5.916.529	8.515.354	420.379	142.080	2.193	179.245	21.133.135
Depreciação Acumulada	-	-	(504.844)	(2.128.320)	(48.336)	(76.991)	(996)	(44.382)	(2.803.870)
Valor líquido contábil	1.500.000	4.457.356	5.411.685	6.387.034	372.043	65.089	1.197	134.863	18.329.265



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1105018 em 05/04/2021 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 210174463 - 31/03/2021. Autenticação: D5D8631CD0327584FD6022D1975C3A1F29C7598. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/017.446-3 e o código de segurança BuYb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

NOTA 09 - FORNECEDORES E OUTRAS CONTAS À PAGAR

	31/12/2020	31/12/2019
Passivo Circulante		
Fornecedores Nacionais	5.950.891	2.687.333
Total Circulante	5.950.891	2.687.333
Passivo Não Circulante		
Fornecedores Nacionais	117.600	-
Total Não Circulante	117.600	-
Adiantamentos de Clientes	1.560	430.368
Créditos não identificados	231.720	25.577
Outras Contas à Pagar	233.280	455.945
Total de Fornecedores e Outras Contas à Pagar	6.301.771	3.143.278
Aging List do Contas a Pagar	31/12/2020	31/12/2019
Vencidos a mais de 06 meses	-	367
Vencidos em até 06 meses	-	64
A vencer em até 03 meses	5.354.739	2.453.731
A vencer após 03 meses até 06 meses	569.818	65.171
A vencer entre 06 à 12 meses	26.333	168.000
A Vencer a mais de 12 meses	117.600	-
Total Geral	6.068.491	2.687.333

NOTA 10 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	Taxas	Vencimento	31/12/2020	31/12/2019
Caixa Econômica Federal	0,45% a.m.	2021	9.933.323	-
Finimp	a)	2021	57.117.350	138.550.360
Itaú - Títulos Descontados	0,25% a.m.	2021	10.442.625	-
Total Circulante			77.493.298	138.550.360
Caixa Econômica Federal	0,45% a.m.	2022	4.966.677	-
Itaú - Títulos Descontados	0,25% a.m.	2022	7.831.969	-
Total Circulante			12.798.646	-

- a) As operações de empréstimo estão relacionadas a contratos de câmbio a liberar, garantidas por aval dos sócios, taxa de juros indexados pela libor (idem 2019).



NOTA 11 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS

	31/12/2020	31/12/2019
Salários a Pagar	134.765	207.071
INSS	112.633	140.371
FGTS	35.691	42.173
IRRF s/ Folha	14.224	20.491
Provisão de Férias e Encargos	550.055	497.891
Outras Obrigações Sociais	17.587	18.129
Total Passivo Circulante	864.955	926.126
Parcelamento Tributário	38.093	83.805
Total Passivo não Circulante	38.093	83.805
Total de Obrigações Sociais	903.048	1.009.931

NOTA 12 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	31/12/2020	31/12/2019
ICMS Recolher	479.300	382.732
PIS	254.366	338.358
ISS	94.368	63.988
COFINS	1.174.688	1.561.708
IRPJ a Recolher	765.596	1.645.311
Parcelamento de Tributos	299.268	299.268
CSLL a Recolher	1.037.618	931.945
UEA a Recolher	443.866	592.386
FTI a Recolher	1.058.019	789.214
Outros Tributos	211.064	129.155
Total Passivo Circulante	5.818.153	6.734.065
Parcelamento de Tributos	612.760	866.315
Total Passivo não Circulante	612.760	866.315
Total Obrigações Tributárias	6.430.913	7.600.380

NOTA 13 - PARTES RELACIONADAS

	31/12/2020	31/12/2019
Ativo Circulante		
Ventisol Indústria e Comércio S/A	125.320	-
Total Ativo	125.320	-
Passivo Circulante		
Ventisol Indústria e Comércio S/A (a)	517.458	17.364.889
Total Passivo	517.458	17.364.889



- (a) A Empresa recebeu adiantamento da Controladora Ventisol Indústria e Comércio S.A.com objetivo de fornecer mercadoria para revenda.

NOTA 14 – LUCROS A DISTRIBUIR

	31/12/2020	31/12/2019
Antonio Luchtemberg	929.310	1.951.552
Alexis S T Morales	49.000	239.000
Ventisol Ind. E Com.	150.000	315.000
	1.128.310	2.505.552

NOTA 15 - PROVISÕES

A Empresa possui contatos com clientes onde é definida a cooperação em despesas com propaganda. Diante disso no ano de 2020 foi provisionado montante de R\$ 6.775.531 com futuras despesas de Verbas de Propaganda Cooperada. (R\$ 5.860.421 em 2019)

NOTA 16 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(a) Capital Social

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 40.115.000 (quarenta milhões, cento e quinze mil reais), está representado por 40.115 (quarenta mil e cento e quinze) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000 (um mil reais) cada. Em 2019 o capital social era de R\$ 30.000.000 (trinta milhões de reais), está representado por 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000 (um mil reais) cada.

(b) Reserva de Incentivos Fiscais

É constituída através da receita obtida com o benefício da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM onde a empresa tem uma redução de 75% no valor de IRPJ e adicionais não restituíveis, calculados sobre o lucro da exploração, com fruição por 10 anos.

E também pela receita do incentivo fiscal referente ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS dado pelo Decreto N° 33.472 de 03/05/2013. Toda parcela dos incentivos foram absorvidos pelos lucros.

NOTA 17 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	31/12/2020	31/12/2019
Vendas Mercado Interno	492.307.319	433.038.902
Receita Prestação de Serviços	-	780
Total Receita Operacional Bruta	492.307.319	433.039.682
(-) Impostos s/ Vendas	(85.962.709)	(76.836.969)
(-) Devoluções de Vendas	(26.315.137)	(10.263.338)
Total Deduções Receita Operacional Bruta	(112.277.846)	(87.100.307)
Total da Receita Operacional Líquida	380.029.473	345.939.375



NOTA 18 - OUTRAS RECEITAS (DESPESAS)

Outras Receitas / Despesas	31/12/2020	31/12/2019
Receitas Diversas	702	257
Reversão de Perdas	560.623	114.922
Receita Venda de imobilizado	22.043	2.364
Subvenção de Investimento (Nota 16.b)	51.025.888	46.908.089
Incentivo Fiscal SUDAM (Nota 16.b)	11.030.289	10.089.704
Total	62.639.545	57.115.336

NOTA 19 - RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

	31/12/2020	31/12/2019
Receitas Financeiras		
Renda s/ Aplicação Financeira	602.546	336.698
Juros Ativos	80.650	94.987
Variação Cambial Importações	44.676.205	27.292.494
Descontos Obtidos	911.933	87.899
Outras Receitas Financeiras	4.787.769	3.997.757
Total das Receitas Financeiras	51.059.103	31.809.835
Despesas Financeiras		
Despesa Bancárias	(343.371)	(73.428)
Multas	(334.960)	(1.792)
IOF	(32.278)	(58.996)
Variação Cambial Passiva	(49.689.658)	(26.138.466)
Juros Pagos	(3.199.679)	(4.130.583)
Descontos Concedidos	(10.302.448)	(5.740.167)
Outras Despesas	(496)	(244.689)
Total das Despesas Financeiras	(63.902.890)	(36.388.121)
Resultado Financeiro Líquido	(12.843.787)	(4.578.286)

NOTA 20 - TRIBUTO SOBRE O LUCRO

O Imposto de Renda no Brasil inclui Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. As alíquotas aplicáveis para o imposto de renda e contribuição social são 25% e 9% respectivamente, o que representa uma taxa de 34% para 31 de dezembro de 2020. Os valores reportados como despesa de tributos correntes nas demonstrações de resultado foram de R\$ 19.023.005 (R\$ 18.886.071 em 2019).



NOTA 21 - LUCRO POR QUOTA

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Numerador		
Lucro Líquido do exercício atribuído aos sócios		
Lucro disponível aos acionistas	99.026.023	93.446.466
	<u>99.026.023</u>	<u>93.446.466</u>
Denominador		
Quantidade de Quotas	40.115	30.000
Total	<u>40.115</u>	<u>30.000</u>
Resultado básico e diluído por quotas (em Reais)		
Valor por Quota	2.469	3.115

NOTA 22 - SEGUROS

A Empresa mantém a política de cobrir com seguros seus principais ativos imobilizados, considerando a sua natureza e o grau de risco relacionado (informação não auditada).

A Administração entende que os seguros contratados em 31 de dezembro de 2020 cobrem os riscos relacionados a incêndio, vendaval, raios/explosão, danos elétricos, extravasamento de materiais em fusão, roubo qualificado, alagamento/inundação.

NOTA 23 - COVID-19

A respeito do COVID-19, no decorrer do exercício de 2020, não ocorreram fatos que pudessem afetar as Demonstrações Financeiras.

Não obstante, a empresa vem acompanhando a evolução da pandemia no Brasil e no mundo, orientando os colaboradores, adotando procedimentos preventivos quanto ao relacionamento com terceiros, viagens e reuniões, bem como, os efeitos no nosso mercado de atuação até então identificados.

Apesar de haver efetiva preocupação sobre os possíveis efeitos que possam vir a ocorrer, não há, no momento, evidência de que estes eventos possam vir a afetar significativamente a situação financeira e patrimonial da empresa.

ALEXIS SUREN Assinado de forma
digital por ALEXIS
TCHOLAKIAN SUREN TCHOLAKIAN
MORALES:727 MORALES:72750928915
50928915 Dados: 2021.03.24
15:51:59 -03'00'

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES

CPF: 727.509.289-15

Sócio Administrador

LUIZ SERUDO Assinado de forma digital
MARTINS por LUIZ SERUDO MARTINS
NETO:03164721234 NETO:03164721234
Dados: 2021.03.24 11:29:41
-04'00'

LUIZ SERUDO MARTINS NETO

Contador

CPF: 031.647.212-34

CT/CRC: 03219/O-4



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1105018 em 05/04/2021 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 210174463 - 31/03/2021. Autenticação: D5D8631CD0327584FD6022D1975C3A1F29C7598. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/017.446-3 e o código de segurança BuYb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/017.446-3	AME2100035486	31/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
727.509.289-15	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
031.647.212-34	LUIZ SERUDO MARTINS NETO

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1105018 em 05/04/2021 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 210174463 - 31/03/2021. Autenticação: D5D8631CD0327584FD6022D1975C3A1F29C7598. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/017.446-3 e o código de segurança BuYb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, de CNPJ 17.417.928/0001-79 e protocolado sob o número 21/017.446-3 em 31/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1105018, em 05/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Izabela Lopes Furtado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
727.509.289-15	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
031.647.212-34	LUIZ SERUDO MARTINS NETO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
727.509.289-15	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
031.647.212-34	LUIZ SERUDO MARTINS NETO

Manaus, segunda-feira, 05 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Izabela Lopes Furtado, Servidor(a) Público(a), em 05/04/2021, às 12:28 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 21/017.446-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 05 de abril de 2021



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1105018 em 05/04/2021 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 210174463 - 31/03/2021. Autenticação: D5D8631CD0327584FD6022D1975C3A1F29C7598. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/017.446-3 e o código de segurança BuYb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - CAF
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - UCC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 001/2021-SEJUSP

Atestamos para os devidos fins de prova perante os órgãos públicos que a empresa **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.417.928/0001-79**, com sede na Rua Azaleia, nº 2421, Distrito Industrial II, Manaus/AM – CEP nº 69.075-845, entregou os itens conforme **Nota de Empenho nº 2020NE00126**, de 09/07/2020, no valor de **R\$ 799.233,36 (Setecentos e noventa e nove mil e duzentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)**, referente ao Processo de Utilização de Ata SIGA nº 00003/SEJUSP/2021 (00013/PGE/2020 – PE nº 019/2020-CLC/PGE – ARP nº 024/2020-CLC/PGE), objetivando a **Aquisição imediata de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e centrais de ar referente ao Projeto de Aparelhamento da SEJUSP e das Obras de construção da Segurança Pública**, conforme especificações, quantidades e valores a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<u>AR CONDICIONADO - AGRATTO</u> , split hi wall; Cor: branca; Capacidade refrigeração: 12.000 BTUS; Ciclo: frio; Vazão de ar: mínimo de 500 m ³ /h; Característica adicional: tecnologia inverter; Voltagem: 220 V; Selo PROCEL: A. Lote: 064	195	1.633,00	318.435,00
02	<u>AR CONDICIONADO - AGRATTO</u> , split hi wall; Cor: branca; Capacidade refrigeração: 18.000 Btus; Ciclo: frio; Vazão de ar: mínimo de 700 m ³ /h; característica adicional: tecnologia inverter; Voltagem: 220 V; Selo PROCEL: A. Lote: 065.	114	2.031,30	231.568,20

03	AR CONDICIONADO - AGRATTO , split hi wall; Cor: branca; Capacidade refrigeração: 30.000 Btus; Ciclo: frio; Vazão de ar: mínimo de 1150 m³/h; característica adicional: tecnologia inverter; Voltagem: 220 V; Selo PROCEL: A. Lote: 067.	72	3.461,53	249.230,16
TOTAL			R\$ 799.233,36	

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Macapá/AP, 29 de julho de 2021.

(Assinado eletronicamente via SIGDocs)

José Carlos Corrêa de Sousa – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública



Cód. verificador: 44813391. Cód. CRC: B8E3F4F
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA - CEL PM RR** em 30/07/2021 08:07, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
DMP/PROAD/UFES**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O presente Atestado de Capacidade Técnica restringe-se a certificar se os materiais relacionados foram fornecidos, e se atenderam às especificações e aos prazos contratados. Não se faz, no presente ato, qualquer juízo quanto a estrutura ou a capacidade operacional da empresa.

Atestamos que a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 17.417.928/0001-79, forneceu para a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CNPJ 32.479.123/0001-43, UASG: 153046, localizada na Avenida Fernando Ferrari, 514, Bairro Goiabeiras, Vitória, ES, CEP: 29075-910, telefone: (27) 4009-2300, o(s) seguinte (s) material(is):

NOTA DE EMPENHO	NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	Nº LICITAÇÃO	DATA DA ENTREGA
2020NE801905	32237	Condicionador de ar split inverter 30.000 BTU/h: split hi-wall	10	31/2020	08/02/2021
2020NE801913	37239	Condicionador de ar split inverter 30.000 BTU/h: split hi-wall	10	31/2020	08/02/2021
2020NE801913	37239	Condicionador de ar split inverter 18.000 BTU/h: split hi-wall	10	31/2020	08/02/2021
2020NE801514 2020NE801515 2020NE801516	36577	Condicionador de ar split inverter 18.000 BTU/h: split hi-wall	39	31/2020	22/01/2021
2020NE801514 2020NE801515 2020NE801516	36577	Condicionador de ar split inverter 30.000 BTU/h: split hi-wall	17	31/2020	22/01/2021

Atestamos ainda que, para o(s) Empenho(s) acima mencionado(s), a referida empresa atendeu ao órgão dentro prazo de entrega estipulado e que os produtos foram

entregues de acordo com a especificação contratada, não existindo, até a presente data, nada que a desabone.

Vitória, 12 de julho de 2021.

Gustavo Freitas Pena Vieira
Chefe da Divisão de Controle de Compras
DCC/DMP/PROAD/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
GUSTAVO FREITAS PENA VIEIRA - SIAPE 2179942
Chefe da Divisão de Controle de Compras
Divisão de Controle de Compras - DCC/DMP/PROAD
Em 12/07/2021 às 15:24

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/226344?tipoArquivo=O>

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração Patrimonial

ACT-DAP - 42021

Código de validação: DE5D559A4F

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, através deste, que a empresa Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos LTDA - CNPJ nº 17.417.928/0001-79, forneceu, através do EMPENHO 2020NE000339, os produtos ora especificados abaixo, dentro das quantidades contratadas, dentro das especificações exigidas por este Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e no prazo de entrega estabelecido em contrato.

- 45 (quarenta e cinco) Ares-condicionados, tipo split hi-wall, Capacidade de 24.000 BTUS, cor branca, nível de eficiência energética A.

Asseguramos que o fornecimento fora executado satisfatoriamente, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

FERNANDA MELO LINDOSO
Chefe de Divisão de Administração Patrimonial
Divisão de Administração Patrimonial
Matrícula 106500

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/07/2021 10:07 (FERNANDA MELO LINDOSO)





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5680638	17/06/2021	17/06/2021	17/09/2021

Dados básicos:

CNPJ : 17.417.928/0001-79
Razão Social : VENTISOL DA AMAZONIA IND DE APARELHOS ELETRICOS LT
Nome fantasia : VENTISOL
Data de abertura : 16/01/2013

Endereço:

logradouro: RUA AZALEIA
N.º: 2421 Complemento: INDUSTRIA
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL II Município: MANAUS
CEP: 69075-845 UF: AM

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-3	Utilização de substâncias controladas - Protocolo de Montreal
5-3	Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos
18-10	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Protocolo de Montreal

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	MH7H17SBJUNDMJQU
------------------------------	------------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/09/2021 20:43:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS
ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **17.417.928/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
Ref.: Pregão Eletrônico nº 006/2021
Sra. Pregoeira,

A empresa Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.417.928/0001-79, com sede na Rua Azaléia, 2421, Distrito Industrial II, CEP: 69075-845, Manaus/AM, através de seu representante legal o Sr. Júlio César Garcia Martins, portador da Cédula de Identidade nº MG-14.449.304 e CPF nº 109.342.046-40, **DECLARA**, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Atenciosamente,

Manaus, AM, 03 de Setembro de 2021.

JULIO CESAR GARCIA

MARTINS:10934204640

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR GARCIA MARTINS:10934204640
Dados: 2021.09.03 21:36:11 -03'00'

Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda.

Julio Cesar Garcia Martins / Procurador
RG: MG-14.449.304 - CPF: 109.342.046-40



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT



Proposta Inicial do(s) Lote(s)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 39/2021

ITEM 1

Fornecedor - ID 2974 ME/EPP Data: 06/09/2021 11:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	109.000	UND	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANOS COM CONTROLE REMOTO,SELO PROCEL CLASSE A,SEM INSTALAÇÃO	PHILCO	PAC12000TFM9	R\$ 2.290,00	R\$ 249.610,00

Fornecedor - ID 27757 ME/EPP Data: 06/09/2021 17:02 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	109.000	UND	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANOS COM CONTROLE REMOTO,SELO PROCEL CLASSE A,SEM INSTALAÇÃO	ELGIN	HEFI12B2FB/HEFE12B2NB	R\$ 4.200,00	R\$ 457.800,00

Fornecedor - ID 31605 Grande Porte Data: 03/09/2021 21:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	109.000	UND	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANOS COM CONTROLE REMOTO,SELO PROCEL CLASSE A,SEM INSTALAÇÃO	AGRATTO	SPLIT ECO TOP ECST12FR4	R\$ 2.600,00	R\$ 283.400,00

Fornecedor - ID 32767 ME/EPP Data: 06/09/2021 13:10 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	109.000	UND	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANOS COM CONTROLE REMOTO,SELO PROCEL CLASSE A,SEM INSTALAÇÃO	Comfee	42AFCF12F5/38AFCF12F5	R\$ 3.000,00	R\$ 327.000,00

Fornecedor - ID 60017 ME/EPP Data: 06/09/2021 11:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	109.000	UND	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANOS COM CONTROLE REMOTO,SELO PROCEL CLASSE A,SEM INSTALAÇÃO	TCL / TAC 12CSA	TCL / TAC 12CSA	R\$ 5.000,00	R\$ 545.000,00

Fornecedor - ID 63286 ME/EPP Data: 06/09/2021 11:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	109.000	UND	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANOS COM CONTROLE REMOTO,SELO PROCEL CLASSE A,SEM INSTALAÇÃO	COMFEE	42AFCE12F5	R\$ 2.750,00	R\$ 299.750,00

ITEM 2

Fornecedor - ID 11281 ME/EPP Data: 06/09/2021 11:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	65.000	UN	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANO COM CONTROLE REMOTO.	COMFEE	42AFCD09F5	R\$ 2.490,00	R\$ 161.850,00

Fornecedor - ID 20542 ME/EPP Data: 06/09/2021 17:02 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	65.000	UN	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANO COM CONTROLE REMOTO.	ELGIN	HEFI09B2FB/HEFE09B2NB	R\$ 3.900,00	R\$ 253.500,00

Fornecedor - ID 21426 ME/EPP Data: 06/09/2021 11:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	65.000	UN	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANO COM CONTROLE REMOTO.	ELGIN	HWFI09B2IA-HWFE09B2NA	R\$ 2.010,00	R\$ 130.650,00

Fornecedor - ID 40385 ME/EPP Data: 06/09/2021 11:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	65.000	UN	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANO COM CONTROLE REMOTO.	TCL / TAC 09CSA	TCL / TAC 09CSA	R\$ 5.000,00	R\$ 325.000,00

Fornecedor - ID 69496 Grande Porte Data: 03/09/2021 21:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	65.000	UN	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANO COM CONTROLE REMOTO.	AGRATTO	SPLIT ECO TOP ECST9FR4	R\$ 2.400,00	R\$ 156.000,00

Fornecedor - ID 81954 ME/EPP Data: 06/09/2021 13:10 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	65.000	UN	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT, NA VOLTAGEM DE 220 V, GARANTIA TOTAL DE 02 ANO COM CONTROLE REMOTO.	Comfee	42AFCF09F5/38AFCF09F5	R\$ 2.500,00	R\$ 162.500,00

ITEM 3

Fornecedor - ID 20962 ME/EPP Data: 06/09/2021 11:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	191.000	UND	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S/H, TIPO SPLIT, E POTENCIA DE 2,00 HP, NA VOLTAGEM 220 WATTS_MONOFASICO CONTROLE REMOTO S/FIO	COMFEE	42AFCE18F5	R\$ 3.250,00	R\$ 620.750,00

Fornecedor - ID 54600 Grande Porte Data: 03/09/2021 21:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	191.000	UND	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S/H, TIPO SPLIT, E POTENCIA DE 2,00 HP, NA VOLTAGEM 220 WATTS_MONOFASICO CONTROLE REMOTO S/FIO	AGRATTO	SPLIT ECO ECS18FR4	R\$ 3.400,00	R\$ 649.400,00

Fornecedor - ID 56076 ME/EPP Data: 06/09/2021 13:10 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	191.000	UND	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S/H, TIPO SPLIT, E POTENCIA DE 2,00 HP, NA VOLTAGEM 220 WATTS_MONOFASICO CONTROLE REMOTO S/FIO	Comfee	42AFCF18F5/38AFCF18F5	R\$ 4.000,00	R\$ 764.000,00

Fornecedor - ID 60006 ME/EPP Data: 06/09/2021 11:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	191.000	UND	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S/H, TIPO SPLIT, E POTENCIA DE 2,00 HP, NA VOLTAGEM 220 WATTS_MONOFASICO CONTROLE REMOTO S/FIO	AGRATTO	ECS18FR4-02	R\$ 3.290,00	R\$ 628.390,00

Fornecedor - ID 98152 ME/EPP Data: 06/09/2021 11:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	191.000	UND	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S/H, TIPO SPLIT, E POTENCIA DE 2,00 HP, NA VOLTAGEM 220 WATTS_MONOFASICO CONTROLE REMOTO S/FIO	TCL / TAC 18CSA	TCL / TAC 18CSA	R\$ 5.000,00	R\$ 955.000,00

Fornecedor - ID 99014 ME/EPP Data: 06/09/2021 17:02 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	191.000	UND	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S/H_TIPO SPLIT, E POTENCIA DE 2,00 HP, NA VOLTAGEM 220 WATTS_MONOFASICO CONTROLE REMOTO S/FIO	ELGIN	HEF118B2FB/HEFE18B2NB	R\$ 6.200,00	R\$ 1.184.200,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS/MT



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 39/2021

Às **09:04:07 horas do dia 08 de Setembro de 2021** reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	Grande Porte
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	Microempresa
ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA	39.368.629/0001-24	Microempresa
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	Microempresa
LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA	10.793.812/0001-95	Microempresa
ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	12.510.074/0001-57	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
31605	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	17417928000179	AGRATTO	SPLIT ECO TOP ECST12FR4	R\$ 2.600,00	Classificada	--
2974	WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12358170000121	PHILCO	PAC12000TFM9	R\$ 2.290,00	Classificada	--



Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
63286	ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA	39368629000124	COMFEE	42AFCE12F5	R\$ 2.750,00	Classificada	--
60017	OLMI INFORMATICA LTDA	00789321000117	TCL / TAC 12CSA	TCL / TAC 12CSA	R\$ 5.000,00	Classificada	--
32767	LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA	10793812000195	Comfee	42AFCE12F5/38AFCE12F5	R\$ 3.000,00	Classificada	--
27757	ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	12510074000157	ELGIN	HEFI12B2FB/HEFE12B2NB	R\$ 4.200,00	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 5.000,00	06/09/2021 11:45:04	Classificado
ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	12.510.074/0001-57	R\$ 4.200,00	06/09/2021 17:02:05	Classificado
LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA	10.793.812/0001-95	R\$ 3.000,00	06/09/2021 13:10:20	Classificado
ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA	39.368.629/0001-24	R\$ 2.750,00	06/09/2021 11:38:54	Classificado
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	R\$ 2.600,00	03/09/2021 21:45:13	Classificado
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.290,00	06/09/2021 11:32:22	Classificado
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	R\$ 2.175,00	08/09/2021 09:14:59	Manual
ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA	39.368.629/0001-24	R\$ 2.170,00	08/09/2021 09:16:26	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.169,00	08/09/2021 09:17:05	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.168,00	08/09/2021 09:21:44	Intermediario
ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	12.510.074/0001-57	R\$ 2.160,00	08/09/2021 09:17:23	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.150,00	08/09/2021 09:18:26	Manual



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	12.510.074/0001-57	R\$ 2.130,00	08/09/2021 09:19:51	Intermediario
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	R\$ 2.040,00	08/09/2021 09:18:55	Manual
ECOMAIAS AR CONDICIONADOS LTDA	39.368.629/0001-24	R\$ 1.850,00	08/09/2021 09:19:11	Manual
LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA	10.793.812/0001-95	R\$ 1.800,00	08/09/2021 09:22:45	Intermediario
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 1.785,00	08/09/2021 09:19:22	Manual
LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA	10.793.812/0001-95	R\$ 1.745,00	08/09/2021 09:23:54	Intermediario
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	R\$ 1.695,00	08/09/2021 09:20:38	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 1.694,00	08/09/2021 09:24:05	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 1.693,00	08/09/2021 09:26:13	Intermediario
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-47	R\$ 1.680,00	08/09/2021 09:27:19	Lance Excluído
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-47	R\$ 1.670,00	08/09/2021 09:27:58	Lance Excluído
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-47	R\$ 1.660,00	08/09/2021 09:28:23	Lance Excluído
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-47	R\$ 1.630,00	08/09/2021 09:30:46	Lance Excluído
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	R\$ 1.600,00	08/09/2021 09:24:24	Manual
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	R\$ 1.590,00	08/09/2021 09:27:40	Manual
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	R\$ 1.550,00	08/09/2021 09:29:56	Manual
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	R\$ 1.451,87	08/09/2021 09:31:22	Manual

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/09/2021 09:13:06	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

**Mensagens do Item 1**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/09/2021 09:13:18	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/09/2021 09:23:22	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/09/2021 09:32:21	O 60017 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 1.630,00 . Pelo motivo abaixo: Erro no lance .
Sistema	08/09/2021 09:32:26	O 60017 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 1.660,00 . Pelo motivo abaixo: Erro no lance .
Sistema	08/09/2021 09:32:31	O 60017 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 1.670,00 . Pelo motivo abaixo: Erro no lance .
Sistema	08/09/2021 09:32:36	O 60017 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 1.680,00 . Pelo motivo abaixo: Erro no lance .
Sistema	08/09/2021 09:33:24	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	08/09/2021 09:33:26	Fornecedor: 60017 , seu lance no valor de R\$ 1.680,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	08/09/2021 09:33:31	Fornecedor: 60017 , seu lance no valor de R\$ 1.670,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	08/09/2021 09:33:36	Fornecedor: 60017 , seu lance no valor de R\$ 1.660,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	08/09/2021 09:33:42	Fornecedor: 60017 , seu lance no valor de R\$ 1.630,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	08/09/2021 09:40:27	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/09/2021 09:50:30	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/09/2021 09:52:10	O fornecedor VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$1.451,87 .
Sistema	08/09/2021 10:42:03	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA -17.417.928/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/09/2021 10:42:36	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/09/2021 10:52:38	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	08/09/2021 10:55:38	A disputa do ITEM 1 está encerrada.

Classificação Final do Item 1



Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	R\$ 1.451,87
2º	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 1.693,00
3º	LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA	10.793.812/0001-95	R\$ 1.745,00
4º	WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 1.785,00
5º	ECOMAIAS AR CONDICIONADOS LTDA	39.368.629/0001-24	R\$ 1.850,00
6º	ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	12.510.074/0001-57	R\$ 2.130,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
69496	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	17417928000179	AGRATTO	SPLIT ECO TOP ECST9FR4	R\$ 2.400,00	Classificada	--
21426	WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12358170000121	ELGIN	HWFI09B2IA-HWFE09B2NA	R\$ 2.010,00	Classificada	--
11281	ECOMAIAS AR CONDICIONADOS LTDA	39368629000124	COMFEE	42AFCD09F5	R\$ 2.490,00	Classificada	--
40385	OLMI INFORMATICA LTDA	00789321000117	TCL / TAC 09CSA	TCL / TAC 09CSA	R\$ 5.000,00	Classificada	--
81954	LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA	10793812000195	Comfee	42AFCF09F5/38AFCF09F5	R\$ 2.500,00	Classificada	--
20542	ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	12510074000157	ELGIN	HEFI09B2FB/HEFE09B2NB	R\$ 3.900,00	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo



Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 5.000,00	06/09/2021 11:45:04	Classificado
ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	12.510.074/0001-57	R\$ 3.900,00	06/09/2021 17:02:05	Classificado
LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA	10.793.812/0001-95	R\$ 2.500,00	06/09/2021 13:10:20	Classificado
ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA	39.368.629/0001-24	R\$ 2.490,00	06/09/2021 11:38:54	Classificado
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	R\$ 2.400,00	03/09/2021 21:45:13	Classificado
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.010,00	06/09/2021 11:32:22	Classificado
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	R\$ 1.909,00	08/09/2021 09:15:11	Manual
ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA	39.368.629/0001-24	R\$ 1.900,00	08/09/2021 09:16:44	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 1.899,00	08/09/2021 09:17:09	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 1.898,00	08/09/2021 09:21:48	Intermediario
ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	12.510.074/0001-57	R\$ 1.897,00	08/09/2021 09:17:37	Manual
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 1.850,00	08/09/2021 09:18:30	Manual
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	R\$ 1.757,00	08/09/2021 09:19:03	Manual
LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA	10.793.812/0001-95	R\$ 1.700,45	08/09/2021 09:22:55	Intermediario
ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA	39.368.629/0001-24	R\$ 1.700,00	08/09/2021 09:19:17	Manual
LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA	10.793.812/0001-95	R\$ 1.599,02	08/09/2021 09:24:00	Intermediario
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 1.565,00	08/09/2021 09:19:29	Manual
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	R\$ 1.486,00	08/09/2021 09:20:30	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 1.485,00	08/09/2021 09:24:26	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 1.484,00	08/09/2021 09:26:16	Intermediario



Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 1.470,00	08/09/2021 09:27:11	Intermediario
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 1.460,00	08/09/2021 09:28:33	Intermediario
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 1.450,00	08/09/2021 09:30:54	Intermediario
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 1.440,00	08/09/2021 09:33:03	Intermediario
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 1.430,00	08/09/2021 09:34:37	Intermediario
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 1.425,00	08/09/2021 09:35:28	Intermediario
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 1.420,00	08/09/2021 09:36:43	Intermediario
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	R\$ 1.400,00	08/09/2021 09:24:56	Manual
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	R\$ 1.395,00	08/09/2021 09:28:10	Manual
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	R\$ 1.380,00	08/09/2021 09:30:12	Manual
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	R\$ 1.370,00	08/09/2021 09:32:21	Manual
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	R\$ 1.365,00	08/09/2021 09:34:19	Manual
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	R\$ 1.358,00	08/09/2021 09:35:09	Manual
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	R\$ 1.350,00	08/09/2021 09:36:06	Manual
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	R\$ 1.290,37	08/09/2021 09:37:28	Manual

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/09/2021 09:13:06	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/09/2021 09:13:18	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/09/2021 09:23:22	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

**Mensagens do Item 2**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/09/2021 09:39:33	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	08/09/2021 09:40:27	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/09/2021 09:50:30	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/09/2021 09:52:10	O fornecedor VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$1.290,37 .
Sistema	08/09/2021 10:42:03	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA -17.417.928/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/09/2021 10:42:36	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/09/2021 10:52:38	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	08/09/2021 10:55:38	A disputa do ITEM 2 está encerrada.

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	R\$ 1.290,37
2º	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 1.420,00
3º	WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 1.565,00
4º	LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA	10.793.812/0001-95	R\$ 1.599,02
5º	ECOMAIAS AR CONDICIONADOS LTDA	39.368.629/0001-24	R\$ 1.700,00
6º	ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	12.510.074/0001-57	R\$ 1.897,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 3**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo



Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
54600	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	17417928000179	AGRATTO	SPLIT ECO ECS18FR4	R\$ 3.400,00	Classificada	--
60006	WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12358170000121	AGRATTO	ECS18FR4-02	R\$ 3.290,00	Classificada	--
20962	ECOMAIAS AR CONDICIONADOS LTDA	39368629000124	COMFEE	42AFCE18F5	R\$ 3.250,00	Classificada	--
98152	OLMI INFORMATICA LTDA	00789321000117	TCL / TAC 18CSA	TCL / TAC 18CSA	R\$ 5.000,00	Classificada	--
56076	LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA	10793812000195	Comfee	42AFCE18F5/38AFCE18F5	R\$ 4.000,00	Classificada	--
99014	ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	12510074000157	ELGIN	HEFI18B2FB/HEFE18B2NB	R\$ 6.200,00	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	12.510.074/0001-57	R\$ 6.200,00	06/09/2021 17:02:05	Classificado
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 5.000,00	06/09/2021 11:45:04	Classificado
LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA	10.793.812/0001-95	R\$ 4.000,00	06/09/2021 13:10:20	Classificado
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	R\$ 3.400,00	03/09/2021 21:45:13	Classificado
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 3.290,00	06/09/2021 11:32:22	Classificado
ECOMAIAS AR CONDICIONADOS LTDA	39.368.629/0001-24	R\$ 3.250,00	06/09/2021 11:38:54	Classificado
ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	12.510.074/0001-57	R\$ 3.200,00	08/09/2021 09:16:04	Intermediario
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	R\$ 3.087,00	08/09/2021 09:15:21	Manual
ECOMAIAS AR CONDICIONADOS LTDA	39.368.629/0001-24	R\$ 3.080,00	08/09/2021 09:16:49	Manual

Lances do Item 3



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 3.079,00	08/09/2021 09:17:14	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 3.078,00	08/09/2021 09:21:53	Intermediario
LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA	10.793.812/0001-95	R\$ 3.000,08	08/09/2021 09:23:03	Intermediario
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 3.000,00	08/09/2021 09:18:36	Manual
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	R\$ 2.850,00	08/09/2021 09:19:10	Manual
ECOMAIAS AR CONDICIONADOS LTDA	39.368.629/0001-24	R\$ 2.800,00	08/09/2021 09:19:23	Manual
LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA	10.793.812/0001-95	R\$ 2.597,42	08/09/2021 09:24:18	Intermediario
WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.545,00	08/09/2021 09:19:35	Manual
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	R\$ 2.417,00	08/09/2021 09:20:24	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.415,00	08/09/2021 09:24:29	Manual
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.410,00	08/09/2021 09:26:07	Intermediario
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.400,00	08/09/2021 09:26:43	Intermediario
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.395,00	08/09/2021 09:27:28	Intermediario
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.385,00	08/09/2021 09:29:34	Intermediario
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.315,00	08/09/2021 09:31:19	Intermediario
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	R\$ 2.290,00	08/09/2021 09:25:21	Manual
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	R\$ 2.280,00	08/09/2021 09:26:37	Manual
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	R\$ 2.270,00	08/09/2021 09:29:16	Manual
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	R\$ 2.200,00	08/09/2021 09:30:51	Manual
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	R\$ 2.106,89	08/09/2021 09:32:03	Manual



Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/09/2021 09:13:06	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/09/2021 09:13:18	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/09/2021 09:23:22	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/09/2021 09:34:05	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	08/09/2021 09:40:27	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/09/2021 09:50:30	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/09/2021 09:52:10	O fornecedor VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$2.106,89 .
Sistema	08/09/2021 10:42:03	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA -17.417.928/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/09/2021 10:42:36	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/09/2021 10:52:38	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	08/09/2021 10:55:38	A disputa do ITEM 3 está encerrada.

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	R\$ 2.106,89
2º	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 2.315,00
3º	WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP	12.358.170/0001-21	R\$ 2.545,00
4º	LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA	10.793.812/0001-95	R\$ 2.597,42
5º	ECOMAIAS AR CONDICIONADOS LTDA	39.368.629/0001-24	R\$ 2.800,00
6º	ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	12.510.074/0001-57	R\$ 3.200,00

Mensagens Geral



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	08/09/2021 09:04:07	Bom dia Srs Licitantes, darei início a fase de análise das Propostas, finalizando essa etapa, iniciarei a fase de lances.
Sistema	08/09/2021 09:04:15	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo pregoeiro!
Pregoeiro	08/09/2021 09:40:50	Aguardo o último e melhor lance para administração.
Pregoeiro	08/09/2021 09:42:28	Sr. Fornecedor, consegue melhorar o valor do último lance?
Pregoeiro	08/09/2021 09:52:29	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 08/09/2021 09:52:00hs até o dia 08/09/2021 11:52:00hs para o(s) fornecedor(es): VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.
Sistema	08/09/2021 10:33:18	O fornecedor VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_cat_logos_1631107998.zip no proposta final.
Sistema	08/09/2021 10:36:37	O fornecedor VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	08/09/2021 10:41:07	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA foi <i>encerrado</i> pelo Pregoeiro(a) !.
Pregoeiro	08/09/2021 10:55:21	Sr. Fornecedor, através do menu ARP constará a ata para assinatura digital.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:55:38 horas do dia 08 de Setembro de 2021** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

VANESSA DA ROCHA AVELINO
Pregoeiro(a) Oficial

JOSÉ DE JESUS PEREIRA
Equipe de Apoio

ROZIANE ALVES CORREIA DE SOUZA
Equipe de Apoio

VALMIR IZIDÓRIO PEREIRA
Equipe de Apoio

Adonias Izidorio Soares
Equipe de Apoio



Autenticação: 1C305CB389DAE22035F989888FA4497C

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021****PROCESSO LICITATÓRIO 39/2021****PROPOSTA FINAL FORNECEDOR****Fornecedor: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**
17.417.928/0001-79**CNPJ:****Representante:** VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**Telefone:** (11) 5521-1841**E-mail:** doc@imperiolicitacao.com.br**Endereço:** R AZALEIA, 2421 - , Manaus - Amazonas - 69075-845

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	109,00	UND	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANOS COM CONTROLE REMOTO,SELO PROCEL CLASSE A,SEM INSTALAÇÃO	AGRATTO	SPLIT ECO TOP ECST12FR4	R\$ 1.451,87	R\$ 158.253,83
2	65,00	UN	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANO COM CONTROLE REMOTO.	AGRATTO	SPLIT ECO TOP ECST9FR4	R\$ 1.290,37	R\$ 83.874,05
3	191,00	UND	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S/H_TIPO SPLIT, E POTENCIA DE 2,00 HP, NA VOLTAGEM 220 WATTS_MONOFASICO CONTROLE REMOTO S/FIO	AGRATTO	SPLIT ECO ECS18FR4	R\$ 2.106,89	R\$ 402.415,99
						Total R\$ 644.543,87	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Assinado de forma digital por:

VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA -

Dados: 08/09/2021 10:36:37

VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
17.417.928/0001-79



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 39/2021



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021** referente à **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.**, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA - 17.417.928/0001-79

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	109,00	UND	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANOS COM CONTROLE REMOTO,SELO PROCEL CLASSE A,SEM INSTALAÇÃO	AGRATTO	SPLIT ECO TOP ECST12FR4	R\$ 1.451,87	R\$ 158.253,83	R\$ 1.696,00	R\$ 184.864,00	R\$ 244,13
2	65,00	UN	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANO COM CONTROLE REMOTO.	AGRATTO	SPLIT ECO TOP ECST9FR4	R\$ 1.290,37	R\$ 83.874,05	R\$ 1.558,13	R\$ 101.278,45	R\$ 267,76
3	191,00	UND	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S/H_TIPO SPLIT, E POTENCIA DE 2,00 HP, NA VOLTAGEM 220 WATTS_MONOFASICO CONTROLE REMOTO S/FIO	AGRATTO	SPLIT ECO ECS18FR4	R\$ 2.106,89	R\$ 402.415,99	R\$ 2.491,41	R\$ 475.859,31	R\$ 384,52
						Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:	15,41%	117.457,89
						R\$		R\$		
						644.543,87		762.001,76		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 644.543,87	R\$ 762.001,76	15,41%	117.457,89

São José dos Quatro Marcos - Mato Grosso do Sul, 08 de Setembro de 2021

VANESSA DA ROCHA AVELINO
PREGOEIRO(A)Vanessa da Rocha Avelino
Chefe de Departamento de Licitação
Portaria nº 234/2021



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 39/2021



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.*

Fornecedor : VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA - 17.417.928/0001-79

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	109,00	UND	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, NA VOLTAGEM DE 220 V, GARANTIA TOTAL DE 02 ANOS COM CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL CLASSE A, SEM INSTALAÇÃO	AGRATTO	SPLIT ECO TOP ECST12FR4	R\$ 1.451,87	R\$ 158.253,83	R\$ 1.696,00	R\$ 184.864,00	14,39	R\$ 244,13
2	65,00	UN	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT, NA VOLTAGEM DE 220 V, GARANTIA TOTAL DE 02 ANO COM CONTROLE REMOTO.	AGRATTO	SPLIT ECO TOP ECST9FR4	R\$ 1.290,37	R\$ 83.874,05	R\$ 1.558,13	R\$ 101.278,45	17,18	R\$ 267,76
3	191,00	UND	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU S/H, TIPO SPLIT, E POTENCIA DE 2,00 HP, NA VOLTAGEM 220 WATTS, MONOFASICO CONTROLE REMOTO S/FIO	AGRATTO	SPLIT ECO ECS18FR4	R\$ 2.106,89	R\$ 402.415,99	R\$ 2.491,41	R\$ 475.859,31	15,43	R\$ 384,52
							Subtotal Adjudicado R\$ 644.543,87	Subtotal Orçado: R\$ 762.001,76	15,41%	R\$ 117.457,89	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 644.543,87	R\$ 762.001,76	15,41%	117.457,89

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José dos Quatro Marcos-MT, 08 de Setembro de 2021


 JAMIS SILVA BOLANDINI
 PREFEITO MUNICIPAL



AUTORIDADE COMPETENTE
DENILSON ANTÔNIO P.M.SILVA
Pregoeiro Municipal.
Dec. nº 082/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 014 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021 - DEPARTAMENTO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 014 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre convocação de servidor em gozo de férias para retorno ao trabalho no período que menciona.

O Sr. CLAUDINEY ALVES RIBEIRO, Diretor Geral do Departamento Autônomo de Água e Esgoto, de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III, do Artigo 16 da Lei Complementar nº 054/2019.

RESOLVE:

Art. 1º convocar o servidor APARECIDO REIS LEMES DOURADO, para retorno ao trabalho em gozo de férias, no período 09/08/2021 a 07/09/2021 do corrente ano referente ao período aquisitivo do ano de 2018/2019.

Art. 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRASE.

São José dos Quatro Marcos – MT em 08 de setembro de 2021.

CLAUDINEY ALVES RIBEIRO

Diretor Geral-DAAE

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de São José dos Quatro Marcos-MT, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Processo de Licitação 39/2021 na Modalidade **Pregão Eletrônico 06/2021**, Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDIÇÃO- NADORES DE AR"**, sendo a empresa vencedora: **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**; CNPJ: 17.417.928/0001-79; perfazendo um valor de **R\$ 644.543,87 (Seiscentos E Qua-**

renta E Quatro Mil E Quinhentos E Quarenta E Três Reais E Oitenta E Sete Centavos); Homologado em 08/09/2021. JAMIS SILVA BOLANDIN – Prefeito. VANESSA DA ROCHA AVELINO (Portaria 234/2021) – Pregoeira. PMSJQM, 08/09/2021

PREVIQUAM
PORTARIA Nº 028/2021

PORTARIA N.º _028/2021 "Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da Sra. Arminda Rodrigues Nogueira".

O Diretor Executivo do PREVIQUAM - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos "I", "II", "III" da Emenda Constitucional n.º 47/05, de 05 de julho de 2005.

Resolve

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da servidora Sra. **Arminda Rodrigues Nogueira**, portadora do RG n.º 0565764-4 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 411.460.421-91 e da *Cédula Eleitoral de n.º 002409871899, Zona "052", Seção "0162"*, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível "A", Referência "25", matrícula n.º 1254, contando com um total de 11.156 dias trabalhados, ou seja, 30 (trinta) anos, 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias de serviços prestados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais e com direito a paridade** conforme o processo do PREVIQUAM n.º 12/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos/MT, 01 de setembro de 2021.

Miguel Souza de Andrade Junior

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

Jamis Silva Bolandin

Prefeito Municipal



JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 39/2021



PARA ATENDIMENTO AO LAYOUT DO SISTEMA APLIC DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, INFORMAMOS QUE NÃO HOUE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR PARTE DOS LICITANTES.


Vanessa da Rocha Avelino
Chefe de Departamento de Licitação
Portaria nº 234/2021

VANESSA DA ROCHA AVELINO
Pregoeira



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS
QUATRO MARCOS/MT**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
20/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 39/2021



No dia 08 de Setembro de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT**, inscrito(a) no CNPJ 15.024.029/0001-80, com sede à AV DR GUILHERME PINTO CARDOSO nº 539 CEP 78285-000 – São José dos Quatro Marcos-MT neste ato legalmente representado por **JAMIS SILVA BOLANDIN**, portador do CPF nº **90717600149**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA **CNPJ:** 17.417.928/0001-79

Representante: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

Telefone: (11) 5521-1841

Email: doc@imperiallicitacao.com.br

Endereço: R AZALEIA, 2421 - DISTRITO INDUSTRIAL II, Manaus - AM - 69075-845

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, NA VOLTAGEM DE 220 V, GARANTIA TOTAL DE 02 ANOS COM CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL CLASSE A, SEM INSTALAÇÃO	109,00	UND	AGRATTO	SPLIT ECO TOP ECST12FR4	R\$ 1.451,87	R\$158.253,83
2	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT, NA VOLTAGEM DE 220 V, GARANTIA TOTAL DE 02 ANO COM CONTROLE REMOTO.	65,00	UN	AGRATTO	SPLIT ECO TOP ECST9FR4	R\$ 1.290,37	R\$83.874,05
3	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S/H, TIPO SPLIT, E POTENCIA DE 2,00 HP, NA VOLTAGEM 220 WATTS, MONOFASICO CONTROLE REMOTO S/FIO	191,00	UND	AGRATTO	SPLIT ECO ECS18FR4	R\$ 2.106,89	R\$402.415,99

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **08/09/2022**, a contar do dia **08/09/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:

VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
Importado

VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
17.417.928/0001-79

Dados: 08/09/2021 12:22:07

